

PODER JUDICIÁRIO



3 DE FEVEREIRO DE 1874

SÃO PAULO

JUÍZO DE DIREITO

Foro de Santos / 3ª Vara da Fazenda Pública



CARTÓRIO DO

0501912-50.2014.8.26.0562

ESCRITÓRIO DO JUIZ

Classe	: Execução Fiscal
Competência	: Execução Fiscal Municipal
Valor da ação	: R\$ 5.019,72
Volume	: 1/1
Exeqte	: Prefeitura Municipal de Santos
Advogada	: Flavia Marinho Costa de Oliveira (OAB: 139966/SP)
Exectda	: Rita de Cassia Nieto
Distribuição	: Livre - 05/06/2014 09:11:41

2014/002027
Titular 1

penhora fls 17

3

V. Faz. Púb.

(Culpa no 1018924-15/2017)
→ extintos fls 50/51



1783215-24
OAB-SANTOS
3ª Vara da Fazenda Pública
562.2024.00010626



Em _____ de _____ de _____,

autuo neste Ofício _____

que segue(m) e lavro este termo.

Eu, _____ (_____), Escr., subscr.

REG. SOB nº

0501912-50

LIVRO nº _____

- Fls. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

fls. 2

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA FISCAL

Rua XV de Novembro nº 179 - Centro - Santos - São Paulo - 11100-090
Telefone (13) 3201-5021 ou 3201-5022

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Privativa dos Feitos das Fazendas Públicas da Comarca de Santos

FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTOS, por seu procurador ao final assinado, à vista do não pagamento do débito inscrito, promove, com fundamento na Lei nº 6830, de 22 de setembro de 1980, AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, em face do (a) (s) devedor (a) (s) (es) identificado (a) (s) na certidão de inscrição de dívida, abaixo reproduzida, parte integrante da presente, requerendo, liminarmente, a fixação de honorários advocatícios.

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA - PMS

Nº DE INSCRIÇÃO: 1.130/2014 DATA: 19/02/2014 LIVRO: 1 FOLHA: 138

FLAVIA MARINHO COSTA DE OLIVEIRA, Procurador (a) do Município, certifica: à vista do livro e folha de inscrição na Dívida Ativa acima mencionados, que os dados abaixo conferem com os assentamentos promovidos, por este órgão, pelo que assina e dá fé

DEVEDOR (A) (ES): (S): RITA DE CÁSSIA NIETO

CPF/CNPJ: 114.632.728-55

RG: 18939137

ENDEREÇO: AVENIDA VICENTE DE CARVALHO, 96/82 SANTOS-SP

11045-501

ENDEREÇO DE ENTREGA: AVENIDA VICENTE DE CARVALHO, 92/82 SANTOS-SP

11045-501

INSCRIÇÃO/LANÇAMENTO: 65.038.001.088

AVISO/NOTIFICAÇÃO: 109546

ANO BASE: 2013

EXERCÍCIO: 2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 793/2014-17

TRANSCRIÇÃO/MATRÍCULA: 11758

CARTÓRIO: 3

RAMO DE ATIVIDADE:

OBSERVAÇÕES: BLOCO 1

DISCRIMINAÇÃO DO DÉBITO

1 284,01 2 38,37 3 4

PRESTAÇÃO	VENCIMENTO	VALOR EM R\$	MULTA	ÍNDICE ATUALIZADO	JUROS DE MORA	VALOR CORRIGIDO
1	21/01	322,38	32,23	0,0580	63,77	438,94
2	06/02	322,38	32,23	0,0580	60,02	435,19
3	06/03	322,38	32,23	0,0580	56,27	431,44
4	06/04	322,38	32,23	0,0580	52,52	427,69
5	06/05	322,38	32,23	0,0580	48,77	423,94
6	06/06	322,38	32,23	0,0580	45,02	420,19
7	06/07	322,38	32,23	0,0580	41,26	416,43
8	06/08	322,38	32,23	0,0580	37,51	412,68
9	06/09	322,38	32,23	0,0580	33,76	408,93
10	06/10	322,38	32,23	0,0580	30,01	405,18
11	06/11	322,38	32,23	0,0580	26,26	401,43
12	06/12	322,38	32,23	0,0580	22,51	397,68

TOTAL DEVIDO, SUJEITO À ATUALIZAÇÕES LEGAIS NA DATA DO PAGAMENTO R\$ 5.019,72

REFERENTE A

REFERENTE A	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	LEI
1-Imposto Sobre a Propriedade Predial Urbana	5			3750/1971
2-Taxa de Remoção de Lixo Domiciliar	96			3750/1971

FLAVIA MARINHO COSTA DE OLIVEIRA - PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO

Requer também, seja ordenada a citação do (a) (s) devedor, (a) (s) (as) (es) ou quem de direito, para, no prazo de cinco dias pagar (em) o débito, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º, da Lei nº 6830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito, autorizando o Sr. Oficial de Justiça a cumprir as diligências na forma preceituada no parágrafo 2º do artigo 172 do C.P.C., requisitando-se, inclusive, força policial quando necessário.

INTERPRETAÇÃO DO CÁLCULO ATUALIZADO DA DÍVIDA ATIVA

VALOR INSCRITO: é o montante do débito, em moeda corrente, constituído pelo valor originário, acrescido de multa (art. 216 § 2º da Lei nº 3750/71); ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: aplicação do índice de 5,80% (cinco vírgula oitenta por cento) sobre o valor do débito atualizado, acrescido de multa moratória, com base no art. 01, do Decreto nº 6644/13 e art. 216, §§ 3º e 4º, da Lei nº 3750, de 20/12/1971; JUROS DE MORA: 1% (um por cento) ao mês ou fração, a partir do mês seguinte ao vencimento do tributo, até a data do efetivo pagamento, incidente sobre o valor inscrito e atualizado (Lei nº 3750/71, art. 216, §§ 3º e 4º).

DISPENSADA A ASSINATURA NOS TERMOS DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/14.

10 JUN 2014

R.A. Defiro. Honorários fixados provisoriamente em 10% sobre o total do débito.
Juiz de Direito

Dá à causa o valor de R\$ 5.019,72
Santos, 2 de junho de 2014

FLAVIA MARINHO COSTA DE OLIVEIRA
Procurador (a) do Município
OAB/SP nº 139.966

Execução Fiscal nº 0501912-50.2014.8.26.0562

Foro de Santos / 3ª Vara da Fazenda Pública



0501912-50.2014.8.26.0562

Classe : Execução Fiscal
Competência : Execução Fiscal Municipal
Valor da ação : R\$ 5.019,72
Volume : 1/1
Exeqte : **Prefeitura Municipal de Santos**
Advogada : Flavia Marinho Costa de Oliveira (OAB:
139966/SP)
Exectda : **Rita de Cassia Nieto**
Distribuição : Livre - 05/06/2014 09:11:41

2014/002027
Titular 1

3

V. Faz. Púb.



PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DO OFÍCIO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
Praça José Bonifácio, s/nº - Santos

fls. 4

MANDADO

O Doutor

Juiz de Direito da Vara Privativa dos Feitos das

Fazendas Públicas desta Comarca de Santos.

MANDA, a qualquer Oficial de Justiça deste Juízo a quem for este apresentado, devidamente assinado; que em seu cumprimento e a requerimento da Prefeitura Municipal de Santos, dirija-se à:

AVENIDA VICENTE DE CARVALHO, 92/82 SANTOS-SP

e aí sendo, cite o (a) (s) Sr. (a) RITA DE CASSIA NIETO

do inteiro teor da petição e despacho seguintes:

PETIÇÃO

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Privativa dos Feitos da Fazenda Pública de Santos.

FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTOS, por seu procurador ao final assinado, à vista do não pagamento do débito inscrito, promove, com fundamento na Lei nº 6830, de 22 de setembro de 1980, AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, em face do (a) (s) devedor (a) (s) (es) identificado (a) (s) na certidão de inscrição de dívida, abaixo reproduzida, parte integrante da presente, requerendo, liminarmente, a fixação de honorários advocatícios.

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA - PMS

Nº DE INSCRIÇÃO: 1.130/2014 DATA: 19/02/2014 LIVRO: 1 FOLHA: 138

FLAVIA MARINHO COSTA DE OLIVEIRA, Procurador (a) do Município, certifica, à vista do livro e folha de inscrição na Dívida Ativa acima mencionados, que os dados abaixo conferem com os assentamentos promovidos, por este órgão, pelo que assina e dá fé.

DEVEDOR (A) (ES) (S): RITA DE CASSIA NIETO

CPF/CNPJ: 114.632.728-55 RG: 18939137

ENDEREÇO: AVENIDA VICENTE DE CARVALHO, 96/82 SANTOS-SP

11045-501

ENDEREÇO DE ENTREGA: AVENIDA VICENTE DE CARVALHO, 92/82 SANTOS-SP

11045-501

INSCRIÇÃO/LANÇAMENTO: 65.038.001.088

AVISO/NOTIFICAÇÃO: 109546

ANO BASE: 2013

EXERCÍCIO: 2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 793/2014-17

TRANSCRIÇÃO/MATRÍCULA: 11758

CARTÓRIO: 3

RAMO DE ATIVIDADE:

OBSERVAÇÕES: BLOCO 1

DISCRIMINAÇÃO DO DÉBITO

PRESTAÇÃO	VENCIMENTO	VALOR EM R\$	MULTA	ÍNDICE ATUALIZAÇÃO	JUROS DE MORA	VALOR CORRIGIDO
1	21/01	322,38	32,23	0,0580	63,77	438,94
2	06/02	322,38	32,23	0,0580	60,02	435,19
3	06/03	322,38	32,23	0,0580	56,27	431,44
4	06/04	322,38	32,23	0,0580	52,52	427,69
5	06/05	322,38	32,23	0,0580	48,77	423,94
6	06/06	322,38	32,23	0,0580	45,02	420,19
7	06/07	322,38	32,23	0,0580	41,26	416,43
8	06/08	322,38	32,23	0,0580	37,51	412,68
9	06/09	322,38	32,23	0,0580	33,76	408,93
10	06/10	322,38	32,23	0,0580	30,01	405,18
11	06/11	322,38	32,23	0,0580	26,26	401,43
12	06/12	322,38	32,23	0,0580	22,51	397,68

TOTAL DEVIDO, SUJEITO À ATUALIZAÇÕES LEGAIS NA DATA DO PAGAMENTO

R\$ 5.019,72

REFERENTE A

1- Imposto Sobre a Propriedade Predial Urbana
2- Taxa de Remoção de Lixo Domiciliar

ARTIGO
5
96

PARÁGRAFO

INCISO

LEI

3750/1971
3750/1971

FLAVIA MARINHO COSTA DE OLIVEIRA - PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO

Requer também, seja ordenada a citação do (a) (s) devedor (a) (s) (as) (es) ou quem de direito, para, no prazo de cinco dias pagar (em) o débito, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º, da Lei nº 6830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito, autorizando o Sr. Oficial de Justiça a cumprir as diligências na forma preceituada no parágrafo 2º do artigo 172 do C.P.C., requisitando-se, inclusive, força policial quando necessário.

INTERPRETAÇÃO DO CÁLCULO ATUALIZADO DA DÍVIDA ATIVA

VALOR INSCRITO: é o montante do débito, em moeda corrente, constituído pelo valor originário, acrescido de multa (art. 216 § 2º da Lei nº 3750/71);
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: aplicação do índice de 5,80% (cinco vírgula oitenta por cento) sobre o valor do débito atualizado, acrescido de multa moratória, com base no art. 01, do Decreto nº 6644/13 e art. 216, §§ 3º e 4º, da Lei nº 3750, de 20/12/1971; JUROS DE MORA: 1% (um por cento) ao mês ou fração, a partir do mês seguinte ao vencimento do tributo, até a data do efetivo pagamento, incidente sobre o valor inscrito e atualizado (Lei nº 3750/71, art. 216, §§ 3º e 4º).

Dá à causa o valor de R\$ 5.019,72
Santos, 2 de junho de 2014

FLAVIA MARINHO COSTA DE OLIVEIRA
Procurador (a) do Município
OAB/SP nº 139.966

DESPACHO

D R.A Defiro. Honorários fixados provisoriamente em 10% sobre o total do débito. Santos.

Cumpra-o. Santos 110 JUN 2014

(a) Juiz de Direito

Escrivão-Diretor, o subscrevi por ordem do MM. Juiz.

Advertência: Não havendo defesa, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros, os fatos articulados pelo exequente.

Execução Fiscal nº 0501912-50.2014.8.26.0562

JUNTADA

Em _____ de 24 ABR 2015 de _____, junto a estes autos:

() a petição

() o ofício

() a carta precatória

☒ o aviso de recebimento

() o comprovante de depósito judicial

() o mandado de levantamento judicial

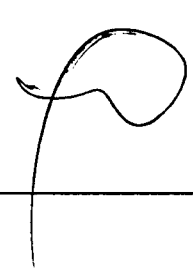
() o mandado

() o laudo pericial

() a carta devolvida

() o edital

() as peças do agravo de instrumento que segue(m).

Eu,  _____, escrevente, subscrevi.

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Liza de Lóssio Nieto

ENDEREÇO / ADRESSE

AV. DR. Vicente de Carvalho, nº 96. AP 1082

CEP / CODE POSTAL

11055-001

CIDADE / LOCALITÉ

Santos

UF

SP

PAÍS / PAYS

BR

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Cfº 501912. SO 12014

ado - 1130 12014 (LT 10)

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☒ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DECLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

X Fernando Oliveira

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

02/03/14

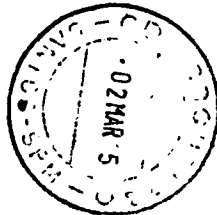
CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

FERNANDO OLIVEIRA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENTHelio Rodrigues Junior
Matr.: 8.905.002-9
Carreira

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO





CORREIOS
BRÉSIL

**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AR

AVIS CN07

fls. 7

JH 63311742 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE OF POST

UNIDADE DE POSTAGEM / UNIT OF POST

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:

h

:

h

:

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

PROCURADORIA FISCAL DA PMS
Rua D. Pedro II nº 18 - 2º andar - conj. 22
Santos - Santos - SP - CEP: 11010-080

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

**ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR**



05

VISTA

Aos, _____, faço vista destes autos ao Dr. Procurador da exequente.
Eu, _____, escrevente, subscrevo.

MM. Juiz:

A Municipalidade de Santos requer:

- () a citação do(s) executado(s), no(s) endereço(s) ora fornecido(s), via postal (doc. _____) / via mandado (doc. _____), ou, conforme indicado às fls. _____.
- () a citação do(s) executado(s), na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), no(s) endereço(s) ora fornecido(s), via postal (doc. _____) / via mandado (doc. _____), ou, conforme indicado às fls. _____.
- () a citação do(s) executado(s), na pessoa do administrador judicial da falência, via postal (doc. _____) / via mandado (doc. _____), ou, conforme indicado às fls. _____.
- () a alteração do pólo passivo, para que nele figure o Espólio do(a) executado(a), () citando-o na pessoa do administrador provisório da herança, em vista da ausência de abertura de inventário (Artigo 1.797 do Código Civil), via postal (doc. _____) / via mandado (doc. _____).
- () a alteração do pólo passivo, para que nele figure o Espólio do(a) executado(a), () citando-se o inventariante no(s) endereço(s) ora fornecido(s), via postal (doc. _____) / via mandado (doc. _____).
- () a citação do(a) executado(a) (e se pessoa jurídica, de seus representantes legais), por meio de edital, nos termos do Artigo 8º, Inciso IV da Lei Federal nº 6.830/80, porquanto esgotadas todas as tentativas de localização do devedor, conforme inclusa documentação.
- () a citação por edital da pessoa jurídica e a inclusão do(s) sócio(s) da executada no pólo passivo, tendo em vista o teor da Súmula 435 do STJ: "*Presume-se dissolvida irregularmente a empresa que deixar de funcionar no seu domicílio fiscal, sem comunicação aos órgãos competentes, legitimando o redirecionamento da execução fiscal para o sócio-garante*", bem como, a citação dele(s) por edital diante da identidade de endereço(s).
- () a adequação do pólo passivo, para nele figurar(em) o(s) novo(s) proprietário(s), conforme CRI inclusa, citando-o(s) () no endereço do imóvel, ou, via postal (doc. _____) / via mandado (doc. _____).
- () a retificação do pólo passivo, tendo em vista a posterior alteração da razão social do(a) executado(a), conforme documentos inclusos, () citando-o(a) via postal (doc. _____) / via mandado (doc. _____).
- () inclusão do(s) sócio(s) no pólo passivo da execução, com fulcro no Artigo 134, Inciso VII do CTN, ante a extinção voluntária da pessoa jurídica, citando-o(s) via postal (doc. _____) / via mandado (doc. _____), ou, () por edital.
- () a inclusão do(s) sócio(s) no pólo passivo, com fulcro no Artigo 135, Inciso III do CTN, ante o encerramento irregular da pessoa jurídica, citando-o(s) via postal (doc. _____) / via mandado (doc. _____), ou, () por edital.
- () a inclusão dos sucessores *causa mortis* no pólo passivo, em razão do encerramento do inventário, considerando o estabelecido no Artigo 1.792 do Código Civil.
- () o arresto do imóvel gerador do tributo.
- ☒ a penhora do imóvel gerador do tributo.
- () a penhora do imóvel gerador do tributo, observando-se que a citação acabou suprida pelo comparecimento espontâneo do executado (fls. _____).
- () a expedição de edital de citação, intimação do arresto e de sua conversão em penhora.
- () a penhora/arresto dos aluguéis, intimando-se o inquilino a depositá-los em Juízo, sob pena de desobediência.
- () a penhora eletrônica dos ativos financeiros do executado, por força do estabelecido no Artigo 11, Inciso I da LEF.
- () a penhora eletrônica dos ativos financeiros da instituição bancária, com base no Artigo 11, Inciso I da LEF, e ainda, em vista do teor da Súmula 328 do STJ.
- () nova tentativa de penhora eletrônica dos ativos financeiros do devedor para viabilizar o posterior levantamento de numerário suficiente para abater o débito tributário.

- () o arresto *on-line* dos ativos financeiros do executado, tendo em vista o REsp nº 1.184.765 e o REsp nº 1.240.270 e a posterior citação via postal (doc. _____) / via mandado (doc. _____), ou, () por edital;
- () a penhora eletrônica dos ativos financeiros do(s) executado(s) citado(s), bem como, a citação do(s) devedor(es) ainda não localizado(s), via postal (doc. _____) / via mandado (doc. _____), ou, () por edital;
- () a substituição do bem penhorado pela penhora eletrônica dos ativos financeiros do(s) executado(s), por força do estabelecido no Artigo 11, Inciso I da LEF;
- () o bloqueio eletrônico pelo sistema RENAJUD;
- () a expedição de mandado de penhora do veículo bloqueado pelo sistema RENAJUD, no endereço ora ofertado;
- () a penhora de recebíveis de cartão de crédito, expedindo-se ofícios às administradoras de cartão REDECARD e CIELO, a fim de que estas depositem em juízo a quantia equivalente à satisfação do débito;
- () a expedição de Ofício a BM&F BOVESPA S/A, para fins de bloqueio de ativos financeiros do executado, que estejam sob sua custódia;
- () a intimação do(s) executado(s) quanto à penhora, () por edital / () no endereço ora indicado, e a expedição de mandado de inscrição junto ao Cartório de Registro de Imóveis, em se tratando de imóvel;
- () a designação de leilão/praca do(s) bem(ns) penhorado(s);
- () a expedição de mandado de levantamento do valor depositado nos autos às fls. _____;
- () a suspensão do feito por 90 (noventa) dias a fim de realizar diligências administrativas (obtenção de CRI ou PA nº _____);
- () a SUSPENSÃO do feito por 90 (noventa) dias, em razão do PARCELAMENTO efetuado;
- () a EXTINÇÃO do feito, tendo em vista o PAGAMENTO do crédito tributário;
- () a EXTINÇÃO do feito, tendo em vista a ANULAÇÃO do débito tributário, conforme decisão exarada no PA nº _____;
- () a DEVOLUÇÃO do feito, por determinação do C. Juízo, requerendo desde já nova vista dos autos;
- () _____
- _____
- _____
- _____

Termos em que,
Pede Deferimento,
Santos, 18/03/2015

FLAVIA MARINHO COSTA DE OLIVEIRA	EVERTON LEANDRO FIURST GOM
Procuradora do Município	Procurador do Município
OAB/SP nº 139.966	OAB/SP nº 225.671
HAMILTON VALVO CORDEIRO PONTES	PATRICIA COUTINHO M. RODRIGUES MAGALHÃES
Procurador do Município	Procuradora do Município
OAB/SP nº 203.660	OAB/SP nº 214.375

RECEBIMENTO

Aos _____, recebi estes autos.

Eu, _____, escrevente, subscrevo.

IDA	Saldo Devedor				Simulação		Correção Monetária
1130/2014	Principal	Corr. Monetária	Mora	Saldo	Tx. Rem. Lixo	18/03/2015	
Devedora	4.255,32	534,84	981,92	5.772,08		Juros de Mora	18/03/2015
					☐ Depósito Judicial		

Atualização do Débito Inscrito

Prest.	Vencimento	VI. Prestação (*)	Multa	Encargos	Corr. Monetária	Mora	Total
1	21/01/2013	322,38	32,23	0,00	44,57	103,78	502,96
2	06/02/2013	322,38	32,23	0,00	44,57	99,79	498,97
3	06/03/2013	322,38	32,23	0,00	44,57	95,80	494,98
4	06/04/2013	322,38	32,23	0,00	44,57	91,81	490,99
5	06/05/2013	322,38	32,23	0,00	44,57	87,81	486,99
6	06/06/2013	322,38	32,23	0,00	44,57	83,82	483,00
7	06/07/2013	322,38	32,23	0,00	44,57	79,83	479,01
8	06/08/2013	322,38	32,23	0,00	44,57	75,84	475,02

Prestação 1

Corr. Monetária

12,571 %

Mora

26 %

(*) Valores expressos em R\$

Pagamentos Efetuados

Data	Parcelas		Espécie	Valor Pago	% Pago	Tipo Pagamento
	Qtde	Pagas				

Valor Devido em R\$

Débito Atualizado: 5.772,08

Pagamento Efetuado: 0,00 % -

Custas: 797,41 +

Total Devido: 6.569,49

Estimativa de Recolhimento de Custas

Honorários Advocatícios		Reembolso Diligências		Carta Citatoria		Taxa Judiciária		Leiloeiro	
%	Valor	Qtde. (Ufasp)	Valor	Qtde.	Valor	Valor		Qtde.	Valor
10	577,21	0	0,00	1	7,70	☒ 212,50		0	0,00

RFB

USUARIO: FLÁVIA
10/02/2015 10:17

NI-CPF : 114.632.728-55 REGULAR INSCRICAO: 00/00/0000
NOME : RITA DE CÁSSIA NIETO
DT NASC: 14/07/1968
MAE : PETRONILHA NIETO
TIT. ELEITOR: 01.651.580.501-16 SEXO: F ESTRANGEIRO: N OBITO:
NATURAL DE :

ENDERECO: AV DR VICENTE DE CARVALHO, 96, AP 82
11055-001 - GONZAGA, SANTOS

DDD : 0013 TELEFONE: 4682464 CELULAR: COD.MUN.: 7071 SP
RES.EXTERIOR: N DOMIC.ELETRONICO: N COD.UA : 0810600

PROXIMO NI-CPF: _____

A

DADOS CADASTRAIS _____

PA1 VOLTA PF2 MENU PF3 FIM

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA de Santos****FORO DE SANTOS****3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA****Praça José Bonifácio, s/n, Salas: 201/205 Ramal: 2147, Centro - CEP 11013-910, Fone: (13)3222-4919, Santos-SP - E-mail:****santos3faz@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0501912-50.2014.8.26.0562**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exeqüente: **Prefeitura Municipal de Santos**
Executado: **Rita de Cassia Nieto**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem que o(a) executado (a) efetuasse o pagamento do débito tampouco garantiu a execução. Nada Mais. Eu, Renata Gervásio Causso, Escrivã Judicial. Santos, 14 de Agosto de 2015.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Praça José Bonifácio, s/n, Salas: 201/205 Ramal: 2147, Centro - CEP 11013-910, Fone: (13)3222-4919, Santos-SP - E-mail: santos3faz@tj.sp.jus.br

CONCLUSÃO

Em, 14 de agosto de 2015, faço estes autos conclusos a MM Juíza de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, Dra. Ariana Consani Brejão Degregório Gerônimo. Eu, Renata Gervásio Causso, Escrivã Judicial, subscrevo.

DESPACHO

Processo: **0501912-50.2014.8.26.0562 - Execução Fiscal**
Exeqüente: **Prefeitura Municipal de Santos**
Executado: **Rita de Cassia Nieto**

Juiz de Direito: Ariana Consani Brejão Degregório Gerônimo

Providencie (o) a exequente cópia da matrícula atualizada do imóvel.
Int.

Santos, 14 de agosto de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

VISTA

Aos, _____, faço vista destes autos ao Dr. Procurador da exequente.
Eu, _____, escrevente, subscrevo.

MM. Juiz:

A Municipalidade de Santos requer:

- () a citação do(s) executado(s), no(s) endereço(s) ora fornecido(s), via postal (doc. _____) / via mandado (doc. _____), ou, conforme indicado às fls. _____.
- () a citação do(s) executado(s), na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), no(s) endereço(s) ora fornecido(s), via postal (doc. _____) / via mandado (doc. _____), ou, conforme indicado às fls. _____.
- () a citação do(s) executado(s), na pessoa do administrador judicial da falência, via postal (doc. _____) / via mandado (doc. _____), ou, conforme indicado às fls. _____.
- () a alteração do pólo passivo, para que nele figure o Espólio do(a) executado(a), () citando-o na pessoa do administrador provisório da herança, em vista da ausência de abertura de inventário (Artigo 1.797 do Código Civil), via postal (doc. _____) / via mandado (doc. _____).
- () a alteração do pólo passivo, para que nele figure o Espólio do(a) executado(a), () citando-se o inventariante no(s) endereço(s) ora fornecido(s), via postal (doc. _____) / via mandado (doc. _____).
- () a citação do(a) executado(a) (e se pessoa jurídica, de seus representantes legais), por meio de edital, nos termos do Artigo 8º, Inciso IV da Lei Federal nº 6.830/80, porquanto esgotadas todas as tentativas de localização do devedor, conforme inclusa documentação.
- (x) a citação por edital da pessoa jurídica e a inclusão do(s) sócio(s) da executada no pólo passivo, tendo em vista o teor da Súmula 435 do STJ: "*Presume-se dissolvida irregularmente a empresa que deixar de funcionar no seu domicílio fiscal, sem comunicação aos órgãos competentes, legitimando o redirecionamento da execução fiscal para o sócio-gerente*", bem como, a citação dele(s) por edital diante da identidade de endereço(s).
- (x) a adequação do pólo passivo, para nele figurar(em) o(s) novo(s) proprietário(s), conforme CRI inclusa, citando-o(s) () no endereço do imóvel, ou, via postal (doc. _____) / via mandado (doc. _____).
- () a retificação do pólo passivo, tendo em vista a posterior alteração da razão social do(a) executado(a), conforme documentos inclusos, () citando-o(a) via postal (doc. _____) / via mandado (doc. _____).
- () a inclusão do(s) sócio(s) no pólo passivo da execução, com fulcro no Artigo 134, Inciso VII do CTN, ante a extinção voluntária da pessoa jurídica, citando-o(s) via postal (doc. _____) / via mandado (doc. _____), ou, () por edital.
- () a inclusão do(s) sócio(s) no pólo passivo, com fulcro no Artigo 135, Inciso III do CTN, ante o encerramento irregular da pessoa jurídica, citando-o(s) via postal (doc. _____) / via mandado (doc. _____), ou, () por edital.
- () a inclusão dos sucessores *causa mortis* no pólo passivo, em razão do encerramento do inventário, considerando o estabelecido no Artigo 1.792 do Código Civil.
- () o arresto do imóvel gerador do tributo.
- (x) a penhora do imóvel gerador do tributo.
- (x) a penhora do imóvel gerador do tributo, observando-se que a citação acabou suprida pelo comparecimento espontâneo do executado (fls. _____).
- () a expedição de edital de citação, intimação do arresto e de sua conversão em penhora.
- () a penhora/arresto dos aluguéis, intimando-se o inquilino a depositá-los em Juízo, sob pena de desobediência.
- () a penhora eletrônica dos ativos financeiros do executado, por força do estabelecido no Artigo 11, Inciso I da LEF.
- () a penhora eletrônica dos ativos financeiros da instituição bancária, com base no Artigo 11, Inciso I da LEF, e ainda, em vista do teor da Súmula 328 do STJ.
- () nova tentativa de penhora eletrônica dos ativos financeiros do devedor para viabilizar o posterior levantamento de numerário suficiente para abater o débito tributário.

- () o arresto *on-line* dos ativos financeiros do executado, tendo em vista o RESp nº 1.184765 e o RESp nº 1.240270 e a posterior citação via postal (doc. _____) / via mandado (doc. _____), ou, () por edital.
- () a penhora eletrônica dos ativos financeiros do(s) executado(s) citado(s), bem como, a citação do(s) devedor(es) ainda não localizado(s), via postal (doc. _____) / via mandado (doc. _____), ou, () por edital.
- () a substituição do bem penhorado pela penhora eletrônica dos ativos financeiros do(s) executado(s), por força do estabelecido no Artigo 11, Inciso I da LEF.
- () o bloqueio eletrônico pelo sistema RENAJUD.
- () a expedição de mandado de penhora do veículo bloqueado pelo sistema RENAJUD, no endereço ora ofertado.
- () a penhora de recebíveis de cartão de crédito, expedindo-se ofícios às administradoras de cartão REDECARD e CIELO, a fim de que estas depositem em juízo a quantia equivalente à satisfação do débito.
- () a expedição de Ofício a BM&F BOVESPA S/A, para fins de bloqueio de ativos financeiros do executado que estejam sob sua custódia.
- () a intimação do(s) executado(s) quanto à penhora, () por edital / () no endereço ora indicado, e a expedição de mandado de inscrição junto ao Cartório de Registro de Imóveis, em se tratando de imóvel.
- () a designação de leilão/praca do(s) bem(ns) penhorado(s).
- () a expedição de mandado de levantamento do valor depositado nos autos às fls. _____
- () a suspensão do feito por 90 (noventa) dias a fim de realizar diligências administrativas (obtenção de CRI ou PA nº _____).
- () a SUSPENSÃO do feito por 90 (noventa) dias, em razão do PARCELAMENTO efetuado.
- () a EXTINÇÃO do feito, tendo em vista o PAGAMENTO do crédito tributário.
- () a EXTINÇÃO do feito, tendo em vista a ANULAÇÃO do débito tributário, conforme decisão exarada no PA nº _____
- () a DEVOLUÇÃO do feito, por determinação do C. Juízo, requerendo desde já nova vista dos autos.
- () _____
- _____
- _____
- _____

Termos em que,
Pede Deferimento.
Santos, 25/08/2015
Juliana

FLAVIA MARINHO COSTA DE OLIVEIRA

Procuradora do Município

OAB/SP nº 139.966

EVERTON LEANDRO FILIUST GOM

Procurador do Município

OAB/SP nº 225.671

HAMILTON VALVO CORDEIRO PONTES

Procurador do Município

OAB/SP nº 203.660

PATRICIA COUTINHO M. RODRIGUES MAGALHÃES

Procuradora do Município

OAB/SP nº 214.375

RECEBIMENTO

Aos 16 SET 2016, recebi estes autos.

Eu, _____, escrevente, subscrevo.

RFB

USUARIO: HAMILTONVALVO

25/08/2016 15:43

NI-CPF : 114.632.728-55

REGULAR

INSCRICAO: 00/00/0000

NOME : RITA DE CASSIA NIETO

DT NASC: 14/07/1968

MAE : PETRONILHA NIETO

TIT. ELEITOR: 01.651.580.501-16 SEXO: F ESTRANGEIRO: N OBITO:

NATURAL DE :

ENDERECO: AV DR VICENTE DE CARVALHO, 96, AP 82

11055-001 GONZAGA, SANTOS

DDD : 0013

TELEFONE: 4682464

CELULAR:

COD.MUN.: 7071 SP

RES.EXTERIOR: N

DOMIC.ELETRONICO: N

COD.UA : 0810600

PROXIMO NI-CPF: _____

25A

DADOS CADASTRAIS _____

PA1 VOLTA PF2 MENU PF3 FIM

MATRÍCULA

11.758

FICHA

1

Santos, 03 de julho de 1980

IMÓVEL: - O APARTAMENTO Nº 82, localizado no 8º andar do Edifício Hortências, do Condomínio Parque Balneário, à Av. Vicente de Carvalho ns. 92, 94 e 96, contendo: três quartos, living, dois banheiros, circulação, cosinha, lavanderia, área de serviço, banheiro de empregada e terraço de serviço, confrontando pela frente com a área de recuo voltada para a praia, pela direita com a área de recuo lateral direita, pela esquerda com o apartamento de final 1, hall de entrada, hall de serviço e elevadores e pelos fundos com a área de recuo dos fundos, contendo a área privativa de 156,20 mts². e área comum de 109,92 mts²., totalizando a área real construída de 266,17 mts²., correspondendo-lhe uma percentagem de 1,1357% nas coisas de uso e propriedade comuns, edificado em terreno que acha-se descrito e confrontado na especificação condominial arquivada neste Cartório. - **PROPRIETÁRIA:** METROMAR - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., com sede em Santos na rua Amador Bueno 88, 2º andar, CGC. nº 58.197.161/0001-05. - **TÍTULO AQUISITIVO:** Matriculado sob nº 589, neste Cartório. - Santos, 03 de julho de 1980. - O escrevente habilitado, Wanderlan Lopes de Moraes. O Oficial maior,

R. 1 - 11.758. - Santos, 03 de julho de 1980. - **TRANSMITENTE:** METROMAR - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., qualificada na Matrícula supra. **ADQUIRENTE:** RAIMONDO HAZAN, brasileiro, desquitado, corretor de café, RG. 955.635, CPF nº 017.286.448/87, domiciliado em Santos na Av. Vicente de Carvalho nº 38, apto. 41. - **TÍTULO:** Venda e Compra. - **FORMA DO TÍTULO:** Escritura de 13 de maio de 1980, do 2º Cartório de Notas de Santos, Lv. 566, fls. 53. - **VALOR:** Cr\$ 920.000,00 (valor venal Cr\$ 3.333.948,00). - O escrevente habilitado, Wanderlan Lopes de Moraes. O Oficial maior,

R. 2 - 11.758. Santos, 23 de abril de 1986. **PROMITENTE VENDEDOR:** RAIMONDO HAZAN, desquitado, qualificado no R. 1, supra. **PROMITENTE COMPRADORA:** ODABRASA - ORGANIZAÇÃO MARÍTIMA BRASIL S/A., com sede em Santos à rua Braz Cubas nº 3, sala 8, CGC. nº 58.184.250/0001-99. **TÍTULO:** Compromisso de venda e compra. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura de 14 de abril de 1986, do 6º Cartório de Notas de Santos, Lv. 769, fls. 255. **VALOR:** Cz\$ 1.000.000,00, pagos integralmente. - O escrevente habilitado, Wanderlan Lopes de Moraes. O Of. maior, Renato de Araújo.

R. 3 - 11.758 - Santos, 29 de outubro de 1.987. **TRANSMITENTE:** - RAIMONDO HAZAN, brasileiro, RG. 955.635, desquitado, corretor de Café, CPF. sob. nº 017.286.448/87, domiciliado em Santos, à Av. Vicente de Carvalho nº 38, apto. 41. - **ADQUIRENTE:** - ODABRASA - ORGANIZAÇÃO MARÍTIMA BRASIL S/A, com sede em Santos, à Praça Antônio Teles nº 15, 1º andar, CGC. sob nº 58.184.350/0001-09. - **TÍTULO:** - VENDA E COMPRA. - **FORMA DO TÍTULO:** - Escritura de 5 de outubro de 1.987, do 6º Cartório de Notas de Santos, Lv. 787, fls. 38. - **VALOR:** - Cz\$ 1.000.000,00 (valor venal Cz\$ 1.149.310,10) - pela presente venda feita inteiramente cumprido o compromisso de venda e compra objeto do R. 2, supra. - O escrevente habilitado, Wanderlan Lopes de Moraes. O Oficial Maior, Renato de Araújo.

AV. 04 - M. 11.758.-

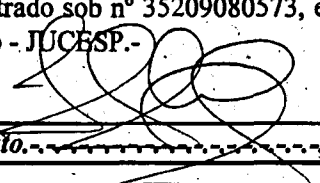
DATA: - 25 de agosto de 1.999

Pelo requerimento particular de 20 de agosto de 1.999, passado em São Paulo - SP, procedo esta averbação para ficar constando que a proprietária ODABRASA - ORGANIZAÇÃO MARÍTIMA BRASIL S/A, teve a sua razão social, alterada para ODABRASA ORGANIZAÇÃO MARÍTIMA BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ/MF. sob nº 58.184.250/0001-09, com sede em Santos - SP, na Praça Antônio Teles nº 15, 1º andar, conforme

(continua no verso)

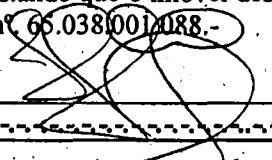
MATRÍCULA
11.758FICHA
01
VERSO

contrato social devidamente registrado sob nº 35209080573, em 18 de janeiro de 1.990 na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP.-

AVERBADO POR:-  **Thiago Henrique Vincenzi**
Lucato de Souza, Oficial Substituto.

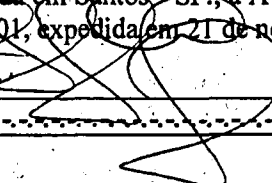
AV. 05 - M. 11.758.-
DATA:- 10 de dezembro de 2.001

Procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta Matrícula, acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos sob o nº 65.038.001.088.-

AVERBADO POR:-  **Thiago Henrique Vincenzi**
Lucato de Souza, Oficial Substituto.

R. 06 - M. 11.758.-
DATA:- 10 de dezembro de 2.001

Pela escritura de 30 de novembro de 2.001, lavrada no 2º. Tabelião de Notas de São Vicente - SP., Lv. 740, fls. 284/288, a proprietária **ODABRASA ORGANIZAÇÃO MARÍTIMA BRASIL LTDA.**, anteriormente qualificada, **VENDEU** o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$ 197.000,00 - (Valor Venal R\$ 204.878,00), a **RITA DE CÁSSIA NIETO**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora do RG. nº. 18.939.137-SSP/SP., inscrita no CPF. sob nº. 114.632.728-55, residente e domiciliada em Santos - SP., à Avenida Vicente de Carvalho, nº. 96, aptº. 82. Certidão do SPU nº 1.465/2001, expedida em 21 de novembro de 2.001.-

REGISTRADO POR:-  **Thiago Henrique Vincenzi**
Lucato de Souza, Oficial Substituto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
Secretaria Municipal de Finanças
Administração Tributária

fls. 20

15
P

NOTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Exercício: 2016

Insc. Imobiliária				Matrícula	Cartório
Setor	Quadra	Lote	SubLote		
65	038	001	088	11758	3

Proprietário

RITA DE CASSIA NIETO	CPF/CNPJ 114.632.728-55	RG 18939137
----------------------	----------------------------	----------------

Endereçamento

Endereço do Imóvel:			
AVENIDA VICENTE DE CARVALHO, 96/82			
Cep:		Bairro	
11045-501		Gonzaga	
Endereço de Entrega:			
AVENIDA VICENTE DE CARVALHO, 92/82			
Cep:	Bairro:	Cidade:	UF:
11045-501	Gonzaga	SANTOS	SP

Dados para Tributação

Área do Terreno:	Testada:	Área Privativa:	Área Construída:
48,37 m2	1,2000 m	0,00 m2	266,17 m2
Zona:	Imposto:	Cobrança:	Ano Construção:
Res. Turística	Predial	Normal	1977
Topografia:	Patrimônio:	Lixo:	
Normal	Particular	Normal	
Tipo de Imóvel:		Valor Imposto:	Valor Lixo:
Residencial Vertical Médio com Elevador		R\$ 4.535,16	R\$ 569,52
Valor m² Terreno	Valor m² Construção:	Valor Venal Imóvel:	
R\$ 7.430,00	R\$ 2.750,00	R\$ 732.692,52	

Observação

BLOCO 1

Demais Contribuintes

CPF/CNPJ:	RG:
-----------	-----



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Praça José Bonifácio, s/n, Salas: 201/205 Ramal: 2147, Centro - CEP 11013-910, Fone: (13)3222-4919, Santos-SP - E-mail: santos3faz@tj.sp.jus.br

CONCLUSÃO

Em, 21 de setembro de 2016, faço estes autos conclusos a MM Juíza de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, Ariana Consani Brejão Degregório Gerônimo. Eu, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevo.

DECISÃO

Processo nº: 0501912-50.2014.8.26.0562
Classe - Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Exequente: Prefeitura Municipal de Santos
Executado: Rita de Cassia Nieto

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Ariana Consani Brejão Degregório Gerônimo

Vistos.

Defiro a penhora do imóvel descrito na matrícula nº 11.758 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Santos (fls. 13/14).

Fica nomeado o (a) executado (a) como depositário (a), independentemente de outra formalidade.

Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição.

Providencie-se a averbação da penhora pelo sistema ARISP.

Intime-se o (a) executado (a), na pessoa do seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente e aguarde-se o prazo para o oferecimento de embargos.

Em caso negativo, deverá o (a) exequente se manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação.

Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos.

Intime-se.

Santos, 21 de setembro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

17
6**Comprovante de Remessa de Penhora**

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

Data da solicitação:	30/09/2016
Solicitante:	VALERIA DE FATIMA OLIVEIRA
Nº do Processo:	05019125020148260562
Natureza da Execução:	Execução Fiscal

Protocolo PH000140067	Cartório Santos - 03º Cartório
---------------------------------	--

12 / 6

Estado: São Paulo

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Comarca: SANTOS

Foro: Central

Vara: 3º Ofício da Fazenda Pública

Escrivão/Diretor: RENATA GERVASIO CAUSSO

CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO FISCAL

Número de ordem: 05019125020148260562

Exequente(s)

MUNICIPIO DE SANTOS

CNPJ: 58.200.015/0001-83

Executado(a, os, as)

RITA DE CASSIA NIETO

CPF: 114.632.728-55

Terceiro(s)

Valor da dívida: R\$ 5.019,72

IMÓVEIS PENHORADOS

1.

Protocolo de Penhora Online: PH000140067

Comarca: Santos

Endereço do imóvel: Av. Vicente de Carvalho nº 92/82 Bloco 1

Bairro: Gonzaga

Município: São Caetano do Sul

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 11758

Cartório de Registro de Imóveis: 3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTOS - SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRIÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 21/09/2016

Percentual penhorado (%): 100,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 100,00

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: RITA DE CASSIA NIETO

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: RITA DE CASSIA NIETO

Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

EMOLUMENTOS

Serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.

ADVOGADO

Nome:

Telefone para contato:

E-mail:

Número OAB:

Estado OAB:

O referido é verdade e dou fé.

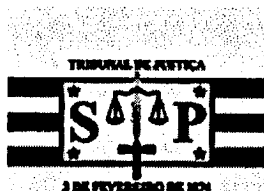
Data: 30/09/2016 14:41:14

Emitido por: VALERIA DE FATIMA OLIVEIRA

Cargo: Escrevente Judiciário

21
6

Documento eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, cujo *download* comprova sua autoria e integridade. Dados preenchidos em formulário eletrônico, instituído pelo provimento GG 6/2009, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Praça José Bonifácio, s/n, Salas: 201/205 Ramal: 2147, Centro - CEP 11013-910, Fone: (13)3222-4919, Santos-SP - E-mail:

santos3faz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico n°: **0501912-50.2014.8.26.0562**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exeqüente: **Prefeitura Municipal de Santos**
Executado: **Rita de Cassia Nieto**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver expedido mandado de intimação de penhora, nesta data. Nada Mais. Santos, 30 de setembro de 2016. Eu, Valeria De Fatima Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.

MATRICULA
11.758

FICHA
1

Santos, 03 de julho de 1980

IMÓVEL: - O APARTAMENTO Nº 82, localizado no 8º andar do Edifício Hortências, do Condomínio Parque Balneário, à Av. Vicente de Carvalho nºs. 92, 94 e 96, contendo: três quartos, living, dois banheiros, circulação, cozinha, lavanderia, área de serviço, banheiro de empregada e terraço de serviço, confrontando pela frente com a área de recuo voltada para a praia, pela direita com a área de recuo lateral direita, pela esquerda com o apartamento de final 1, hall de entrada, hall de serviço e elevadores e pelos fundos com a área de recuo dos fundos, contendo a área privativa de 156,20 mts². e área comum de 109,92 mts²., totalizando a área real construída de 266,17 mts²., correspondendo-lhe uma percentagem de 1,1357% nas coisas de uso e propriedade comuns, edificado em terreno que acha-se descrito e confrontado na especificação condominial arquivada neste Cartório. - **PROPRIETÁRIA:** METROMAR - ENGENHARIA E COMERCIO LTDA., com sede em Santos na rua Amador Bueno 88, 2º andar, CGC. nº 58.197.161/0001-05. - **TÍTULO AQUISITIVO:** Matriculado sob nº 589, neste Cartório. Santos, 03 de julho de 1980. - O escrevente habilitado, *Raimundo Hazzan*. O Oficial maior,

R. 1 - 11.758. - Santos, 03 de julho de 1980. - **TRANSMITENTE:** METROMAR - ENGENHARIA E COMERCIO LTDA., qualificada na Matrícula supra. **ADQUIRENTE:** RAIMONDO HAZAN, brasileiro, desquitado, corretor de café, RG. 955.635, CPF nº 017.286.448/87, domiciliado em Santos na Av. Vicente de Carvalho nº 38, apto. 41. - **TÍTULO:** Venda e Compra. - **FORMA DO TÍTULO:** Escritura de 13 de maio de 1980, do 2º Cartório de Notas de Santos, Lv. 566, fls. 53. - **VALOR:** Cr\$ 920.000,00 (valor venal Cr\$ 3.333.948,00). - O escrevente habilitado, *Raimundo Hazzan*. O Oficial maior,

R. 2 - 11.758. Santos, 23 de abril de 1986. **PROMITENTE VENDEDOR:** RAIMONDO HAZAN, desquitado, qualificado no R. 1, supra. **PROMITENTE COMPRADORA:** ODABRASA - ORGANIZAÇÃO MARÍTIMA BRASIL S/A., com sede em Santos a rua Braz Cubas nº 3, sala 8, CGC. nº 58.184.250/0001-99. **TÍTULO:** Compromisso de venda e compra. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura de 14 de abril de 1986, do 6º Cartório de Notas de Santos, Lv. 769, fls. 255. **VALOR:** Cr\$ 1.000.000,00, pagos integralmente. - O escrevente habilitado, *Raimundo Hazzan*. O Of. maior,

R. 3 - 11.758 - Santos, 29 de outubro de 1.987. **TRANSMITENTE:** RAIMONDO HAZAN, brasileiro, RG. 955.635, desquitado, corretor de Café, CPF. sob nº 017.286.448/87, domiciliado em Santos, à Av. Vicente de Carvalho nº 38, apto. 41. - **ADQUIRENTE:** ODABRASA - ORGANIZAÇÃO MARÍTIMA BRASIL S/A, com sede em Santos, à Praça Antonio Teles nº 15, 1º andar, CGC. sob nº 58.184.350/0001-09. - **TÍTULO:** VENDA E COMPRA. - **FORMA DO TÍTULO:** Escritura de 5 de outubro de 1.987, do 6º Cartório de Notas de Santos, Lv. 787, fls. 38. - **VALOR:** Cr\$ 1.000.000,00 (valor venal Cr\$ 1.149.310,10) - pela presente venda feita inteiramente cumprido o compromisso de venda e compra objeto do R. 2, supra. - O escrevente habilitado, *Raimundo Hazzan*. O Oficial Maior,

AV. 04 - M. 11.758.-

DATA:- 25 de agosto de 1.999

Pelo requerimento particular de 20 de agosto de 1.999, passado em São Paulo - SP, procedo esta averbação para ficar constando que a proprietária ODABRASA - ORGANIZAÇÃO MARÍTIMA BRASIL S/A, teve a sua razão social, alterada para ODABRASA ORGANIZAÇÃO MARÍTIMA BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 58.184.250/0001-09, com sede em Santos - SP, na Praça Antônio Teles nº 15, 1º andar, conforme

(continua no verso)

NIVALDO LUCA

15.52.07

Sig

ODE

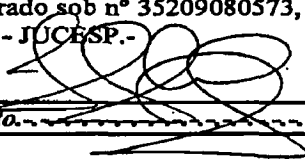
32.10.1999 de 14h 28m

Publicado em 14/10/1999

RSA/2048 bits

MATRÍCULA
11.758FICHA
01
VERSO

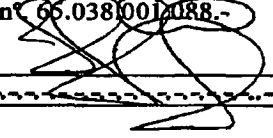
contrato social devidamente registrado sob nº 35209080573, em 18 de janeiro de 1.990 na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP.-

AVERBADO POR:-  **Thiago Henrique Vincenzi**
Lucato de Souza, Oficial Substituto.

AV. 05 - M. 11.758.-

DATA:- 10 de dezembro de 2.001

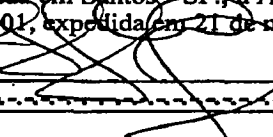
Procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta Matrícula, acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos sob o nº 66.038.001.088.-

AVERBADO POR:-  **Thiago Henrique Vincenzi**
Lucato de Souza, Oficial Substituto.

R. 06 - M. 11.758.-

DATA:- 10 de dezembro de 2.001

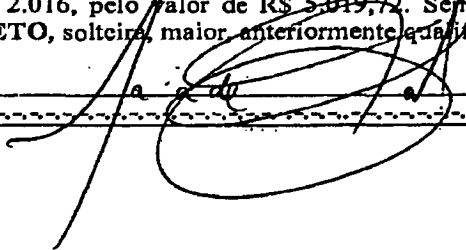
Pela escritura de 30 de novembro de 2.001, lavrada no 2º. Tabelião de Notas de São Vicente - SP., Lv. 740, fls. 284/288, a proprietária ODABRASA ORGANIZAÇÃO MARÍTIMA BRASIL LTDA., anteriormente qualificada, **VENDEU** o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$ 197.000,00 - (Valor Venal R\$ 204.878,00), a **RITA DE CÁSSIA NIETO**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora do RG. nº. 18.939.137-SSP/SP., inscrita no CPF. sob nº. 114.632.728-55, residente e domiciliada em Santos - SP., à Avenida Vicente de Carvalho, nº. 96, aptº. 82. Certidão do SPU nº 1.465/2001, expedida em 21 de novembro de 2.001.-

REGISTRADO POR:-  **Thiago Henrique Vincenzi**
Lucato de Souza, Oficial Substituto.

AV. 07 - M. 11.758 - DATA:- 04 de outubro de 2.016.

Ref. Prenotação nº. 202.490, de 30 de setembro de 2.016.-

Pela Certidão expedida em 30 de setembro de 2.016 às 14:41:14, pelo Juízo de Direito da 3ª. Vara da Fazenda Pública de Santos - SP., extraída dos autos da ação de Execução Fiscal (Processo nº. 05019125020148260562), tendo como exequente **MUNICÍPIO DE SANTOS**, inscrito no CNPJ/MF. sob nº. 58.200.015/0001-83, e como executada **RITA DE CÁSSIA NIETO**, solteira, maior, inscrita no CPF. sob nº. 114.632.728-55, anteriormente qualificada, procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula, **FOI PENHORADO** em 21 de setembro de 2.016, pelo valor de R\$ 5.019,72. Sendo nomeada como depositária **RITA DE CÁSSIA NIETO**, solteira, maior, anteriormente qualificada.-

AVERBADO POR:-  **Bel. Marcia de Barros,**
Escrevente Autorizada.

25

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

3.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SANTOS

MATRÍCULA

FICHA

Santos, de de

3º Oficial de Registro de Imóveis de Santos

Oficial: Bel. Nivaldo Lucato de Souza

Av. São Francisco, 31-altos - Centro - Santos - SP - CEP: 11013-201 Tel: (13) 3219-1998

E-mail: 3risantos@uol.com.br

Ônus e Alienação

CERTIFICO e dou fé que, com relação ao imóvel objeto da matrícula **011758**, nada mais consta com referência a **ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS, PESSOAIS OU REIPERSECUTÓRIAS, ALÉM DO QUE JÁ FOI RELATADO NA PRESENTE CERTIDÃO**, expedida em forma reprográfica, nos termos do artigo 19 parágrafo 1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973. Santos, 04/10/2016.

Certidão já cotada no título sob protocolo número **202490**

Emols. do Estado e Tx. Ap. Serv. Justiça pagos por verba (Inst.G.R na 21/67 de 22/06/67 e Res. S.F. na 4/71 de 22/01/71)

Eu, _____
Oficial/OF.substituto/Escrevente autorizado

"Imóvel Localizado em área de marinha."

Observar Regulamento: Parágrafo 2º do artigo 3º, do Decreto Lei nº 2.398, de 21/12/1987, alterado pelo artigo nº 32 da Medida Provisória nº .567, de 14/02/1997.

FICHA

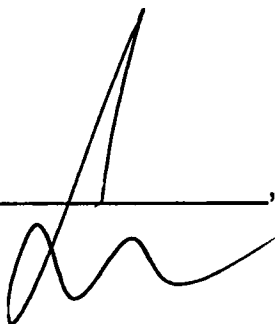
MATRÍCULA

JUNTADA

Em 29 de 11 de 2016, junto a estes autos:

- ☐ a petição
- ☐ o ofício
- ☐ a carta precatória
- ☐ o aviso de recebimento
- ☐ o comprovante de depósito judicial
- ☐ o mandado de levantamento judicial
- ☒ o mandado
- ☐ o laudo pericial
- ☐ a carta devolvida
- ☐ o edital
- ☐ as peças do agravo de instrumento que segue(m).

Eu, _____, escrevente, subscrevi.



CERTIDÃO	
Certifico e dou fé <u>baixa dispensada M. M. M.</u> <u>de de Intimação de Pp. 27/28 contendo</u> <u>este despacho de fl. 31.</u>	
Em <u>20/01/17</u>	
Eu <u>[assinatura]</u>	Escrevente, subscrevo.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SANTOS****FORO DE SANTOS****3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**

Praça José Bonifácio, s/n, Salas: 201/205 Ramal: 2147, Centro - CEP 11013-910, Fone: (13)3222-4919, Santos-SP - E-mail:

santos3faz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0501912-50.2014.8.26.0562**
Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exeqüente: **Prefeitura Municipal de Santos**
Executado: **Rita de Cassia Nieto**
Situação do Mandado: **Cumprido - Ato negativo**
Oficial de Justiça: **João Carlos Kugler Segundo (26255)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 562.2016/071291-5 . dirigi-me ao endereço: Avenida Vicente de Carvalho, nº 96, ap. 82 - Gonzaga (CEP 11045-501) - Santos/SP (por diversas vezes e em horários alternados), tendo sido informado pelo Sr. Fernando Rubens, porteiro, que a requerida possui horários irregulares, mas que poderia ser localizada através do celular (99667-8953), para o qual liguei e em contato direto com a mesma, oportunidade em que cientifiquei-a dos termos do presente mandado, esta por sua vez declarou estar viajando e que até o dia 25 pp., estaria de volta, quando então retornaria a ligação para a conclusão do ato. Como não houve o retorno combinado, retornei a ligação (várias vezes), entretanto nenhuma delas foi atendida. Diante do exposto, deixo de intimar RITA DE CÁSSIA NIETO e devolvo o mandado ao Cartório.

O referido é verdade e dou fé.

Santos, 22 de novembro de 2016.

Número de Atos: 01 ato (PMS)

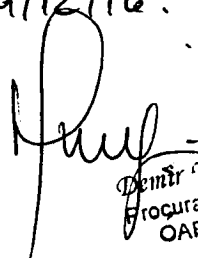
VISTA

Aos 14 de DEZ 2016 de 2016, faço vista destes autos ao Dr. Procurador da Exequentes.
Eu, N, escrev., subsc.

mm Juiz

A Municipalidade requer a intimação de executado quanto à penhora por edital.

Em 19/12/16.

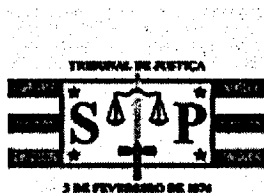


Demir Triunfo Moreira
Procurador do Município
OAB/SP nº 73.252

DATA

Em _____, recebi estes autos em cartório.

Eu, [assinatura] Escrevente, Subcrevo.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
PRAÇA JOSÉ BONIFÁCIO S/N, Santos-SP - CEP 11013-910
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Físico nº: **0501912-50.2014.8.26.0562**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente: **Prefeitura Municipal de Santos**
Executado: **Rita de Cassia Nieto**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Leonardo Grecco**

Vistos.

Desentranhe-se o mandado, aditando-o, para integral cumprimento.
Int.

Santos, 23 de março de 2017.

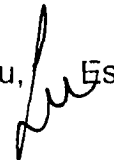
**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO	
Certifico e dou fé <u>haver expedido Mandado</u>	
<u>de Intimação de Resposta em aditamento.</u>	
Em <u>20/04/19</u>	Escrevente, subscrevo.
Eu <u> </u>	

JUNTADA

Em 14 de 06 de 2017, junto a estes autos:

- ☐ a petição
- ☐ o ofício
- ☐ a carta precatória
- ☐ o aviso de recebimento
- ☐ o comprovante de depósito judicial
- ☐ o mandado de levantamento judicial
- ☒ o mandado
- ☐ o laudo pericial
- ☐ a carta devolvida
- ☐ o edital
- ☐ as peças do agravo de instrumento que segue(m).

Eu,  Escrevente, subscrevi.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

PRAÇA JOSÉ BONIFÁCIO S/N, Santos -SP - CEP 11013-910

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ADITAMENTO

Processo Físico nº: 0501912-50.2014.8.26.0562
 Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
 Documento de Origem: << Nenhuma informação disponível >>
 Exequente: Prefeitura Municipal de Santos
 Executado: Rita de Cassia Nieto
 Oficial de Justiça: *
 Mandado nº: 562.2017/030707-0

Pessoa(s) a ser(em) citada(s) ou intimada(s):

Exectdo: Rita de Cassia Nieto, brasileira, solteira, maior, empresária, RG nº 18.939.137-SSP/SP, CPF 11463272855 residente na Avenida Vicente de Carvalho, 92/82, bloco 01, Gonzaga - CEP 11045-501, Santos-SP, CPF 11463272855, RG 18939137

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 3ª Vara da Fazenda Pública do Foro de Santos, Dr(a). Ariana Consani Brejão Degregório Gerônimo, na forma da lei, **ADITA** o presente mandado de fls. 27/28 extraído do processo acima indicado, A FIM DE que seja cumprido o Mandado de Intimação de Penhora; de acordo com o seguinte despacho: " Vistos.Desentranhe-se o mandado, aditando-o, para integral cumprimento.Int.".

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Santos, 20 de abril de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Advogado: Flavia Marinho Costa de Oliveira
 Endereço: Nao Informado

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.



ANA BEATRIZ

nr 96

76 Fernando 8/5-14h



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Praça José Bonifácio, s/n, Santos-SP - CEP 11013-910

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA

Processo Físico nº: 0501912-50.2014.8.26.0562
 Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
 Dívida Ativa nº: 11302014
 Exequente: Prefeitura Municipal de Santos
 Executado: Rita de Cassia Nieto

CPF: 11463272855, RG: 18939137
 Valor do Débito: R\$ 5.019,72 – Atualizado até junho/2014
 Oficial de Justiça: (0)
 Mandado nº: 562.2016/071291-5

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

Rita de Cassia Nieto, brasileira, solteira, maior, empresária, RG nº 18.939.137-SSP/SP, CPF 11463272855, Avenida Vicente de Carvalho, 96/82, bloco 1, Gonzaga - CEP 11045-501, Santos-SP.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública do Foro de Santos da Comarca de Santos, Dr(a). Rodrigo Garcia Martinez, na forma da lei, **MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, **DIRIJA-SE** ao endereço supra e **PROCEDA** à **INTIMAÇÃO** do(a)(s) executado(a)(s)/responsável(is) tributário(a)(s) acima mencionado(a)(s) de que por este ato foi constituído(a) na Avenida Vicente de Carvalho, 96/82, bloco 1, Gonzaga - CEP 11045-501, Santos-SP, da Decisão/Auto de Penhora, realizada sobre o imóvel supramencionado conforme decisão que segue anexa, bem como do prazo de **30 (trinta) dias** para interposição de embargos à execução, a partir da intimação da penhora.

CUMPRE-SE na forma e sob as penas da lei. Santos, 30 de setembro de 2016. Renata Gervásio Causso, Escrivã.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº *

- R\$ *

Advogado: Dr(a). Flavia Marinho Costa de Oliveira
 Endereço: Nao Informado



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Praça José Bonifácio, s/n, Santos-SP - CEP 11013-910

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

☐	it. pos. e/ou penhora neg.	☐	ovo propr./compr.	C	☐	esconhecido	N
☐	enhora positiva	☐	º não localizado	P	☐	alecido / Falência	N
☐	rresto	☐	rédio Demolido	A	☐	avela	P
☐	ão Atendido / ocultação	☐	udou-se	N	☐	utros	M
☐	móvel Vazio / Desocupado	☐		I			



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SANTOS****FORO DE SANTOS****3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA****Praça José Bonifácio s/n, Sala 205, Centro - CEP 11013-910, Fone:
(13)3222-4919, Santos-SP - E-mail: santos3faz@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0501912-50.2014.8.26.0562**
Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exeqüente: **Prefeitura Municipal de Santos**
Executado: **Rita de Cassia Nieto**
Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça: **Ana Beatriz Drummond Lepage (26142)**

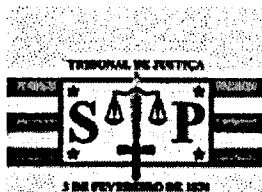
CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 562.2017/030707-0 dirigi-me ao endereço: Av Vicente de Carvalho 96/82, Santos, e aí sendo intimei Rita de Cássia Nieto, a qual exarou seu ciente e aceitou a contrafé.

O referido é verdade e dou fé.

Santos, 22 de maio de 2017.

Número de Cotas: 75,21



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS

3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Praça José Bonifácio s/n, Sala 205, Centro - CEP 11013-910, Fone:
(13)3222-4919, Santos-SP - E-mail: santos3faz@tjsp.jus.br

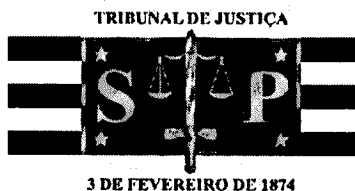
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 3
378
P

CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0501912-50.2014.8.26.0562**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente: **Prefeitura Municipal de Santos**
Executado: **Rita de Cassia Nieto**

Certifico e dou fé que foi impetrado Embargos à penhora sob nº
1018924-15.2017.Nada Mais. Santos, 21 de julho de 2017, Irinez Barbosa Santos,
Escrevente Técnico Judiciário, subscrevo.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
Praça José Bonifácio, s/n - Santos-SP - CEP 11013-910

JUNTADA

Em, 17 de Junho de 2019 junto a estes autos:

- ☒ petição
- ☐ o ofício
- ☐ a carta precatória
- ☐ o aviso de recebimento
- ☐ o comprovante de depósito judicial
- ☐ o mandado de levantamento
- ☐ o mandado
- ☐ o laudo pericial
- ☐ a carta devolvida
- ☐ o edital
- ☐ as peças do agravo de instrumento que segue(m)
- ☐ outros: _____

Eu, [assinatura], Escrevente Técnico Judiciário, subscrevo.

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SANTOS/SP.

Processo n.º 0501912-50.2014.8.26.0562

Autor: Município de Santos

Réu: Rita de Cássia

562 FST3.19.00056418-1 120619 1311 46

ALIENAJUD - ALIENAÇÕES ELETRÔNICAS DE ATIVOS LTDA, neste ato representado por seu advogado abaixo assinado, na qualidade de gestora judicial nomeada nos autos do processo n.º 1027778-95.2017.8.26.0562 da 4ª Vara Cível de Santos/SP, vem perante V.Exa., expor e **REQUERER** o que segue:

Nos autos do processo acima citado, que Condomínio Edifício Parque Balneário move em face de Rita de Cassia Nieto Furtado e outros, foi designada a venda em hasta pública do seguinte imóvel:

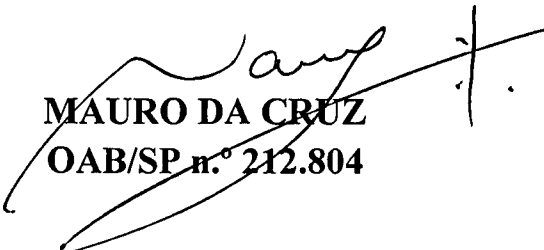
O APARTAMENTO Nº 82, localizado no 8º andar do Edifício Hortênsias, do Condomínio Parque Balneário, à Av. Vicente de Carvalho nº 92, 94 e 96, contendo: três quartos, living, dois banheiros, circulação, cozinha, lavanderia, área de serviço, banheiro de empregada e terraço de serviço, confrontando pela frente com a área de recuo voltada para a praia, pela direita com a área de recuo lateral direita, pela esquerda com o apartamento de final 1, hall de entrada, hall de serviço e elevadores e pelos fundos com a área de recuo dos fundos, contendo a área privativa de 156,20 m2, e área comum de 109,92 m2, totalizando a área real construída de 266,17 m2, correspondendo-lhe uma porcentagem de 1,1357% nas coisas de uso e propriedade comuns. Matrícula n.º 11.758 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Santos. Cadastrado pela Prefeitura Municipal de Santos, sob n.º 65.038.001.088.

Assim sendo, requer a intimação dos interessados, através de seu advogado, sobre a referida hasta pública.

Por fim, requer a juntada do edital onde constam todos os dados necessários, especialmente as datas designadas para a **1ª (primeira) Praça**, que se iniciará no **dia 17 (dezesete) de junho de 2019, às 15:30** e se encerrará no **dia 20 (vinte) de junho de 2019, às 15:30**. Caso não haja licitantes em primeira praça, inicia-se a **2ª (segunda) Praça** no **dia 20 (vinte) de junho de 2019, às 15:30**, e se encerrará no **dia 10 (dez) de julho de 2019, às 15:30**.

Termos em que,
pede deferimento.

Santos, 10 de junho de 2019


MAURO DA CRUZ
OAB/SP n.º 212.804

Edital de 1ª e 2ª Praça Eletrônica do Imóvel e para intimação da Executada: **Rita de Cassia Nieto Furtado**, CPF: **114.632.728-55**, acerca das praças eletrônicas designadas, expedido nos autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial**, proposta pela Exequente: **Condomínio Edifício Parque Balneário - Edifício Hortênsias**, CNPJ: **57.734.139/00001-86**; Processo nº **1027778-95.2017.8.26.0562**.

O Dr. Frederico dos Santos Messias, MM Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, com fulcro no artigo 879 e seguintes do CPC. **Faz saber** que por meio do *website*: **www.alienajud.com.br**, sistema do gestor judicial ALIENAJUD - Alienações Eletrônicas de Ativos Ltda., levará a praça para venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que a **1ª (primeira) Praça terá início dia 17 (dezessete) de junho de 2019 às 15:30 horas e término no dia 20 (vinte) de junho de 2019, às 15:30 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeira praça, inicia-se sem interrupção a **2ª Praça** que se encerrará no dia **10 (dez) de julho de 2019, às 15:30 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada. Pelo presente edital ficam intimadas as partes das designações supra, na hipótese de não serem localizados para intimação pessoal.

IMÓVEL: O APARTAMENTO Nº 82, localizado no 8º andar do Edifício Hortênsias, do Condomínio Parque Balneário, à Av. Vicente de Carvalho nº 92, 94 e 96, contendo: três quartos, living, dois banheiros, circulação, cozinha, lavanderia, área de serviço, banheiro de empregada e terraço de serviço, confrontando pela frente com a área de recuo voltada para a praia, pela direita com a área de recuo lateral direita, pela esquerda com o apartamento de final 1, hall de entrada, hall de serviço e elevadores e pelos fundos com a área de recuo dos fundos, contendo a área privativa de 156,20 m², e área comum de 109,92 m², totalizando a área real construída de 266,17 m², correspondendo-lhe uma porcentagem de 1,1357% nas coisas de uso e propriedade comuns. Matrícula nº 11.758 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Santos. Cadastrado pela Prefeitura Municipal de Santos, sob nº 65.038.001.088.

AVALIAÇÃO: A avaliação do bem descrito atualizada para maio/2019 é de R\$ 1.092.969,79 (um milhão e noventa e dois mil e novecentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos).

ÔNUS DO IMÓVEL: **AV. 07** - O imóvel dessa matrícula foi penhora nos autos da Execução Fiscal, processo nº 05019125020148260562, movida por Município de Santos contra Rita de Cassia em trâmite na 3ª Vara da Fazenda Pública de Santos/SP; **AV. 08** - O imóvel dessa matrícula foi penhora nos autos da Execução Fiscal, processo nº 0500869-83.2011.8.26.0562, movida por Município de Santos contra Rita de Cassia em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública de Santos/SP.

DAS CONDIÇÕES: As praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO, através do *website*, pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar das praças eletrônicas, fornecendo os dados e informações solicitadas. O imóvel será vendido em caráter "*ad corpus*", ou seja, por inteiro, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. O arrematante adquire o imóvel no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Com isso declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação do imóvel e efetiva imissão na posse correrão por conta do arrematante.

DO PAGAMENTO DO LANCE: O pagamento do lance vencedor será à vista, cabendo ao arrematante efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações, nos termos do artigo 895 do Código de Processo Civil, poderá apresentar: (I) até o início da primeira etapa,

proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação atualizado.

DA COMISSÃO DEVIDA AO GESTOR JUDICIAL: A comissão do gestor judicial será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da comissão devida ao gestor judicial deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica condicional, por meio de boleto bancário do gestor judicial, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da comissão do gestor, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo adquirente o depósito da oferta ou a comissão do gestor judicial, os lances imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação do MM Juízo.

DÉBITOS DESTA AÇÃO: Os débitos totalizam o valor de **R\$ 48.160,84** (quarenta e oito mil e cento e sessenta reais e oitenta e quatro centavos) atualizados até maio/2019.

DÉBITOS DO IMÓVEL: Constan débitos relativos à IPTU, cujo número de lançamento na Prefeitura Municipal de Santos é **65.038.001.088** de R\$ 224.177,59 (duzentos e vinte e quatro mil e cento e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) até maio/2019.

Nos termos do § Único do art. 130 do CTN, os débitos tributários de caráter *propter rem* a incidirem sobre o imóvel ficarão sub-rogados sobre o preço da arrematação. Os débitos anteriores à arrematação ficarão sub-rogados no preço pago pelo Arrematante. O arrematante somente responderá pelas despesas do imóvel a partir da sua imissão na posse.

Dos autos não constam causas ou recursos pendentes de julgamento.

Outras informações podem ser obtidas no *website*: www.alienajud.com.br, ou, ainda, solicitadas por e-mail encaminhado para contato@alienajud.com.br ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou 3221-8692, ou pessoalmente no escritório do gestor judicial, situado na Rua Alexandre Herculano, nº 197, Conjunto 1704, em Santos/SP. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Santos, ____ de ____ de 2019. Eu, _____, Escrivã (o) Diretor(a), subscrevi

Dr. Frederico dos Santos Messias
Juiz de Direito

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SANTOS****FORO DE SANTOS****3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**

Praça José Bonifácio s/n, Sala 205, Centro - CEP 11013-910, Fone:

(13)3222-4919, Santos-SP - E-mail: santos3faz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Físico nº: 0501912-50.2014.8.26.0562
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Exequente: Prefeitura Municipal de Santos
Executado: Rita de Cassia Nieto

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Fls. 40/42: Ciência às partes. Nada Mais. Santos, 05 de julho de 2019. Eu, Irinez Barbosa Santos, Irinez Barbosa Santos, Chefe de Seção Judiciário.

VISTA

Aos, _____, faço vista destes autos ao Dr. Procurador da Exequirente.

Eu, _____, escrevente, subscrevo.

MM. Juiz,

O Município requer a suspensão do feito por 90 dias, a fim de aguardar o resultado da hasta pública.

EM 10/07/2013,

Flávia Marinho Costa de Oliveira
Procurador no Município
OAB/ SP nº139.966



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
Praça José Bonifácio, s/n - Santos-SP - CEP 11013-910

JUNTADA

Em, 29 de 10 de 2019 junto a estes autos:

- ☒ petição
- ☐ o ofício
- ☐ a carta precatória
- ☐ o aviso de recebimento
- ☐ o comprovante de depósito judicial
- ☐ o mandado de levantamento
- ☐ o mandado
- ☐ o laudo pericial
- ☐ a carta devolvida
- ☐ o edital
- ☐ as peças do agravo de instrumento que segue(m)
- ☐ outros: _____

Eu, [assinatura] Escrevente Técnico Judiciário, subscrevo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
PROCURADORIA FISCAL

Rua XV de Novembro, nº 179 - Centro - Santos - Estado de São Paulo
CEP - 11100-090 Fone: (013) 32015021 ou 32015022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA
DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SANTOS/SP.

E.F. n.º 0501912-50.2014.8.26.0562

I.D.A. n.º 1130/2014

MUNICÍPIO DE SANTOS, representado na forma do artigo 75, inciso III do Código de Processo Civil, pela procuradora que esta subscreve, nos autos da EXECUÇÃO FISCAL em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, **requerer a juntada da Certidão Imobiliária em anexo.**

Termos em que,
Pede deferimento.

Santos, 16 de outubro de 2019.

Flávia Marinho Costa de Oliveira
Procuradora do Município
OAB/SP nº 139.966

MATRÍCULA
11.758FICHA
1

Santos, 03 de julho de 1980

IMÓVEL: - O APARTAMENTO Nº 82, localizado no 8º andar do Edifício Hortências, do Condomínio Parque Balneário, à Av. Vicente de Carvalho nºs. 92, 94 e 96, contendo: três quartos, living, dois banheiros, circulação, cozinha, lavanderia, área de serviço, banheiro de empregada e terraço de serviço, confrontando pela frente com a área de recuo voltada para a praia, pela direita com a área de recuo lateral direita, pela esquerda com o apartamento de final 1, hall de entrada, hall de serviço e elevadores e pelos fundos com a área de recuo dos fundos, contendo a área privativa de 156,20 mts². e área comum de 109,92 mts²., totalizando a área real construída de 266,17 mts²., correspondendo-lhe uma percentagem de 1,1357% nas coisas de uso e propriedade comuns, edificado em terreno que acha-se descrito e confrontado na especificação condominial arquivada neste Cartório. - **PROPRIETÁRIA:** METROMAR - ENGENHARIA E COMERCIO LTDA., com sede em Santos na rua Amador Bueno 88, 2º andar, CGC. nº 58.197.161/0001-05. - **TÍTULO AQUISITIVO:** Matriculado sob nº 589, neste Cartório. Santos, 03 de julho de 1980. - O escrevente habilitado, *Wanderlan Lopes de Moraes*. O Oficial maior,

R. 1 - 11.758. - Santos, 03 de julho de 1980. - **TRANSMITENTE:** METROMAR - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., qualificada na Matrícula supra. **ADQUIRENTE:** RAIMONDO HAZAN, brasileiro, desquitado, corretor de café, RG. 955.635, CPF nº 017.286.448/87, domiciliado em Santos na Av. Vicente de Carvalho nº 38, apto. 41. - **TÍTULO:** Venda e Compra. - **FORMA DO TÍTULO:** Escritura de 13 de maio de 1980, do 2º Cartório de Notas de Santos, Lv. 566, fls. 53. - **VALOR:** Cr\$ 920.000,00 (valor venal Cr\$ 3.333.948,00). - O escrevente habilitado, *Wanderlan Lopes de Moraes*. O Oficial maior,

R. 2 - 11.758. Santos, 23 de abril de 1986. **PROMITENTE VENDEDOR:** RAIMONDO HAZAN, desquitado, qualificado no R. 1, supra. **PROMITENTE COMPRADORA:** ODABRASA - ORGANIZAÇÃO MARÍTIMA BRASIL S/A., com sede em Santos à rua Braz Cubas nº 3, sala 8, CGC. nº 58.184.250/0001-99. **TÍTULO:** Compromisso de venda e compra. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura de 14 de abril de 1986, do 6º Cartório de Notas de Santos, Lv. 769, fls. 755. **VALOR:** Cz\$ 1.000.000,00, pagos integralmente. - O escrevente habilitado, *Wanderlan Lopes de Moraes*. O Of. maior,

R. 3 - 11.758 - Santos, 29 de outubro de 1987. **TRANSMITENTE:-** RAIMONDO HAZAN, brasileiro, RG. 955.635, desquitado, corretor de Café, CPF. sob nº. 017.286.448/87, domiciliado em Santos, à Av. Vicente de Carvalho nº 38, apto. 41. - **ADQUIRENTE:-** ODABRASA - ORGANIZAÇÃO MARÍTIMA BRASIL S/A, com sede em Santos, à Praça Antonio Teles nº. 15, 1º andar, CGC. sob nº 58.184.350/0001-09. - **TÍTULO:-** VENDA E COMPRA. - **FORMA DO TÍTULO:-** Escritura de 5 de outubro de 1987, do 6º Cartório de Notas de Santos, Lv. 787, fls. 38. - **VALOR:-** Cz\$ 1.000.000,00 (valor venal Cz\$ 1.149.310,10) - pela presente venda feita inteiramente cumprido o compromisso de venda e compra objeto do R. 2, supra. - O escrevente habilitado, *Wanderlan Lopes de Moraes*. O Oficial Maior,

AV. 04 - M. 11.758.-

DATA:- 25 de agosto de 1999

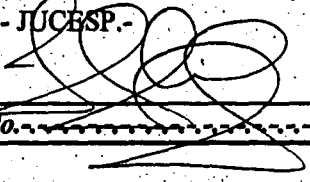
Pelo requerimento particular de 20 de agosto de 1999, passado em São Paulo - SP, procedo esta averbação para ficar constando que a proprietária ODABRASA - ORGANIZAÇÃO MARÍTIMA BRASIL S/A, teve a sua razão social, alterada para ODABRASA ORGANIZAÇÃO MARÍTIMA BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 58.184.250/0001-09, com sede em Santos - SP, na Praça Antônio Teles nº 15, 1º andar, conforme

(continua no verso)

MATRICULA
11.758FICHA
01

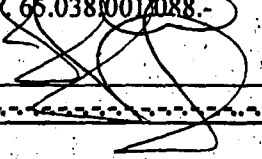
VERSO

contrato social devidamente registrado sob nº 35209080573, em 18 de janeiro de 1.990 na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP.-

AVERBADO POR:-  **Thiago Henrique Vincenzi**
Lucato de Souza, Oficial Substituto.

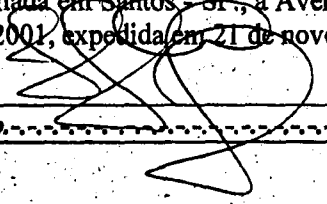
AV. 05 - M. 11.758.-
DATA:- 10 de dezembro de 2.001

Procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta Matrícula, acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos sob o nº 66.038/001/088.-

AVERBADO POR:-  **Thiago Henrique Vincenzi**
Lucato de Souza, Oficial Substituto.

R. 06 - M. 11.758.-
DATA:- 10 de dezembro de 2.001

Pela escritura de 30 de novembro de 2.001, lavrada no 2º Tabelião de Notas de São Vicente - SP., Lv. 740, fls. 284/288, a proprietária **ODABRASA ORGANIZAÇÃO MARÍTIMA BRASIL LTDA.**, anteriormente qualificada, **VENDEU** o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$ 197.000,00 - (Valor Venal R\$ 204.878,00), a **RITA DE CÁSSIA NIETO**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora do RG. nº. 18.939.137-SSP/SP., inscrita no CPF. sob nº. 114.632.728-55, residente e domiciliada em Santos - SP., à Avenida Vicente de Carvalho, nº. 96, aptº. 82. Certidão do SPU nº 1.465/2001, expedida em 21 de novembro de 2.001.-

REGISTRADO POR:-  **Thiago Henrique Vincenzi**
Lucato de Souza, Oficial Substituto.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Praça José Bonifácio s/n, Sala 205, Centro - CEP 11013-910, Fone:
(13)3222-4919, Santos-SP - E-mail: santos3faz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0501912-50.2014.8.26.0562
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Exequente: Prefeitura Municipal de Santos
Executado: Rita de Cassia Nieto

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data traslado as peças da r. Sentença e do trânsito em julgado referente ao autos dos Embargos à Execução n. 1018924-15.2017. Nada Mais. Santos, 29 de outubro de 2019. Eu, ____, Luciene Cristina Mello, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
PRAÇA JOSÉ BONIFÁCIO S/N, Santos - SP - CEP 11013-910

SENTENÇA

Processo nº: 1018924-15.2017.8.26.0562
Classe - Assunto: Embargos À Execução Fiscal - Valor da Execução / Cálculo / Atualização
Embargante: Rita de Cássia Nieto Furtado
Embargado: Prefeitura Municipal de Santos

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Patricia Naha

Vistos.

rita de cassia nieto opôs embargos à execução fiscal proposta pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** para cobrança de IPTU e taxa de remoção de lixo relativo ao ano-base 2013, exercício 2013.

Aduz que há excesso de execução por indevida a inclusão dos honorários advocatícios, bem como a impenhorabilidade do imóvel porque bem de família.

A exequente apresentou impugnação aos embargos.

É o relatório.

Decido.

Defiro os benefícios da gratuidade de justiça à embargante. **Anote-se.**

Procedo ao pronto julgamento, pois a matéria em debate é unicamente de direito e os fatos relevantes ao seu deslinde têm prova documental encartada aos autos.

Os embargos são improcedentes.

Com efeito, não há que se falar em excesso a execução pela inclusão de honorários advocatícios no débito, haja vista serem eles devidos desde a distribuição da ação executiva, estando o valor cobrado em consonância com aquele fixado quando do despacho inicial (fls. 9), nos termos do artigo 827, do CPC.

Destaco que a concessão ao embargante dos benefícios da gratuidade não importam em inexistência do direito aos honorários advocatícios, sendo a gratuidade mera causa suspensiva de exigibilidade, estando sujeita a revogação a qualquer tempo.

Quanto à alegação de impenhorabilidade do imóvel por ser bem de família, a

Cópia



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
PRAÇA JOSÉ BONIFÁCIO S/N, Santos - SP - CEP 11013-910

Cópia

51
54

hipótese de execução fundada em tributo originado pelo imóvel se trata de exceção a tal regra, nos termos do art. 3º, inciso IV da Lei 8.009/90.

Logo, não há o que se falar em impenhorabilidade.

Ante o exposto, **JULGO IMPROCEDENTE** o pedido da embargante, com fulcro no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil.

Sucumbente a embargante, arcará com as custas e despesas processuais, bem como honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor da causa, observada a gratuidade concedida.

Publique-se e Intime-se.

Santos, 05 de julho de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PATRICIA NAHA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1018924-15.2017.8.26.0562 e o código 23CC212.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Praça José Bonifácio s/n, Sala 205, Centro - CEP 11013-910, Fonc:
(13)3222-4919, Santos-SP - E-mail: santos3faz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: 1018924-15.2017.8.26.0562
Classe – Assunto: Embargos À Execução Fiscal - Valor da Execução / Cálculo / Atualização
Embargante: Rita de Cássia Nieto Furtado
Embargado: Prefeitura Municipal de Santos

Cópia

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico e dou fé que a r. sentença de fls. 61/62 transitou em julgado.
Nada Mais. Santos, 29 de outubro de 2019. Eu, ___, Luciene Cristina
Mello, Escrevente Técnico Judiciário.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Praça José Bonifácio s/n, Sala 205, Centro - CEP 11013-910, Fone:

(13)3222-4919, Santos-SP - E-mail: santos3faz@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Aos, 05 de novembro de 2019, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, Dr(a). Ariana Consani Brejão Degregório Gerônimo. Eu, _____, Luciene Cristina Mello, M801944, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevo.

DECISÃO

Processo nº: 0501912-50.2014.8.26.0562
 Classe - Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
 Exequente: Prefeitura Municipal de Santos
 Executado: Rita de Cassia Nieto

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Ariana Consani Brejão Degregório Gerônimo

Vistos.

Manifeste-se a exequente em termos de prosseguimento.

Intime-se.

Santos, 05 de novembro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

mon. juiz

A inclusão douretap demonstrar que
 houve acordo na afe noticiada na fe. 40.

Requer-se, por, a desinap de
 data para hoste.

em 04/05/20

Flávia Marina Costa de Oliveira
 Coordenadora de Execuções Fiscais
 Procuradora do Município
 OAB/SP nº. 139.368

Visualizar autos

1027778-95.2017.8.26.0562

Classe
Execução de Título ExtrajudicialAssunto
Direitos / Deveres do CondôminoForo
Foro de SantosVara
4ª Vara CívelJuiz
Frederico dos Santos Messias

Mais

PARTES DO PROCESSO

Repte
Condomínio Edifício Parque Balneário Edifício Hortensias
Advogado: Reinaldo Fernandes Joaquim
Advogada: Smilna Perez Felipe

Reqda
Rita de Cássia Nieto Furtado
Advogada: Gabriella Teixeira dos Santos

Gestor
Alienajud Alienações Eletrônicas de Ativos Ltda
Advogado: Mauro da Cruz

TerIntCer
Prefeitura Municipal de Santos
Advogada: Flavia Marinho Costa de Oliveira

Mais

MOVIMENTAÇÕES

Data	Movimento
16/04/2021	Remetido ao DJE Relação: 0152/2021 Teor da ato: Vistas: Aguarde-se o decurso de prazo para manifestação da Prefeitura Municipal de Santos. Intime-se. Advogados(s): Flavia Marinho Costa de Oliveira (OAB 139966/SP), Reinaldo Fernandes Joaquim (OAB 205327/SP), Mauro da Cruz (OAB 212804/SP), Smilna Perez Felipe (OAB 215375/SP), Gabriella Teixeira dos Santos (OAB 259823/SP), Fernando Jose Cerello Gonçalves Pereira (OAB 268408/SP)
15/04/2021	☐ Decisão Vistos. Aguarde-se o decurso de prazo para manifestação da Prefeitura Municipal de Santos. Intime-se.
15/04/2021	Conclusos para Despacho
14/04/2021	Petição Juntada Nº Protocolo: WSTS.21.70126992-9 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 14/04/2021 19:45
11/04/2021	Suspensão do Prazo Prazo referente ao usuário foi alterado para 23/04/2021 devido à alteração da tabela de feriados
07/04/2021	Certidão de Publicação Expedida Relação: 0140/2021 Data da Disponibilização: 07/04/2021 Data da Publicação: 08/04/2021 Número da Diário: 3252 Página: 1183/1200
06/04/2021	Remetido ao DJE Relação: 0140/2021 Teor do ato: INTIME-SE a PMS a esclarecer sobre fls. 599/602 diante da inexistência de arrematação em alienação judicial nos autos. Prazo: 05 dias. Advogados(s): Flavia Marinho Costa de Oliveira (OAB 139966/SP), Reinaldo Fernandes Joaquim (OAB 205327/SP), Mauro da Cruz (OAB 212804/SP), Smilna Perez Felipe (OAB 215375/SP), Gabriella Teixeira dos Santos (OAB 259823/SP), Fernando Jose Cerello Gonçalves Pereira (OAB 268408/SP)
05/04/2021	☐ Decisão INTIME-SE a PMS a esclarecer sobre fls. 599/602 diante da inexistência de arrematação em alienação judicial nos autos. Prazo: 05 dias.
05/04/2021	Conclusos para Decisão
05/04/2021	Conclusos para Despacho

e-SAJ | Consulta de Processos do 1º Grau

	Nº Protocolo: WSTS.21.70113482-9 Tipo da Petição: Pedido de Expedição de Guia de Levantamento Data: 05/04/2021 16:09
24/03/2021	Documento Juntado
24/03/2021	Documento Juntado
24/03/2021	Documento Juntado
23/03/2021	Certidão de Publicação Expedida Relação :0116/2021 Data da Disponibilização: 23/03/2021 Data da Publicação: 24/03/2021 Número do Diário: 3243 Página: 1243/1251
22/03/2021	Remetido ao DJE Relação: 0116/2021 Teor do ato: Vistos. Expeça-se mandado de levantamento eletrônico. Aguarde-se o cumprimento do acordo. Intime-se. Advogados(s): Flavia Marinho Costa de Oliveira (OAB 139966/SP), Reinaldo Fernandes Joaquim (OAB 205327/SP), Mauro da Cruz (OAB 212804/SP), Smilna Perez Felipe (OAB 215375/SP), Gabriella Teixeira dos Santos (OAB 259823/SP), Fernando Jose Cerello Gonçalves Pereira (OAB 268408/SP)
22/03/2021	☐ Decisão Vistos. Expeça-se mandado de levantamento eletrônico. Aguarde-se o cumprimento do acordo. Intime-se.
22/03/2021	Conclusos para Despacho
20/03/2021	Documento Juntado
20/03/2021	Documento Juntado
20/03/2021	Petição Juntada Nº Protocolo: WSTS.21.70095612-4 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 20/03/2021 13:56
15/03/2021	Certidão de Publicação Expedida Relação :0099/2021 Data da Disponibilização: 15/03/2021 Data da Publicação: 16/03/2021 Número do Diário: 3237 Página: 1039/1056
12/03/2021	Remetido ao DJE Relação: 0099/2021 Teor do ato: Vistos. Fls. 579: Ciência ao exequente. Intime-se. Advogados(s): Flavia Marinho Costa de Oliveira (OAB 139966/SP), Reinaldo Fernandes Joaquim (OAB 205327/SP), Mauro da Cruz (OAB 212804/SP), Smilna Perez Felipe (OAB 215375/SP), Gabriella Teixeira dos Santos (OAB 259823/SP), Fernando Jose Cerello Gonçalves Pereira (OAB 268408/SP)
11/03/2021	☐ Decisão Vistos. Fls. 579: Ciência ao exequente. Intime-se.
10/03/2021	Conclusos para Despacho
10/03/2021	Petição Juntada Nº Protocolo: WSTS.21.70079683-6 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 10/03/2021 16:40
01/03/2021	Certidão de Publicação Expedida Relação :0083/2021 Data da Disponibilização: 01/03/2021 Data da Publicação: 02/03/2021 Número do Diário: 3227 Página: 973/976
26/02/2021	Remetido ao DJE Relação: 0083/2021 Teor do ato: Vistos. Fls. 575: Razão assiste o exequente. Manifeste-se a executada sobre fls. 569. Intime-se. Advogados(s): Flavia Marinho Costa de Oliveira (OAB 139966/SP), Reinaldo Fernandes Joaquim (OAB 205927/SP), Mauro da Cruz (OAB 212804/SP), Smilna Perez Felipe (OAB 215375/SP), Gabriella Teixeira dos Santos (OAB 259823/SP), Fernando Jose Cerello Gonçalves Pereira (OAB 268408/SP)
26/02/2021	☐ Decisão Vistos. Fls. 575: Razão assiste o exequente. Manifeste-se a executada sobre fls. 569. Intime-se.
26/02/2021	Documento Juntado
25/02/2021	Conclusos para Despacho
25/02/2021	Petição Juntada Nº Protocolo: WSTS.21.70060674-3 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 25/02/2021 16:55
25/02/2021	Certidão de Publicação Expedida Relação :0078/2021 Data da Disponibilização: 25/02/2021 Data da Publicação: 26/02/2021 Número do Diário: 3225 Página: 1045/1067
24/02/2021	Documento Juntado
24/02/2021	Remetido ao DJE Relação: 0078/2021 Teor do ato: Vistos. Expeça-se mandado de levantamento eletrônico. Sem prejuízo, manifeste-se o exequente sobre fls. 569. Intime-se. Advogados(s): Flavia Marinho Costa de Oliveira (OAB 139966/SP), Reinaldo Fernandes Joaquim (OAB 205327/SP), Mauro da Cruz (OAB 212804/SP), Smilna Perez Felipe (OAB 215375/SP), Gabriella Teixeira dos Santos (OAB 259823/SP), Fernando Jose Cerello Gonçalves Pereira (OAB 268408/SP)
23/02/2021	☐ Decisão

23/02/2021	Documento Juntado
23/02/2021	Petição Juntada Nº Protocolo: WSTS.21.70055698-3 Tipo do Petição: Petições Diversas Data: 23/02/2021 13:57
12/02/2021	Certidão de Publicação Expedida Relação :0054/2021 Data do Disponibilização: 12/02/2021 Data do Publicação: 15/02/2021 Número do Diário: 3216 Página: 852/871
11/02/2021	Remetido ao DJE Relação: 0054/2021 Teor do ato: Vistos. Manifeste-se o exequente sobre o petição de fls. 564/566, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se. Advogados(s): Flavio Morinho Costa de Oliveira (OAB 139966/SP), Reinaldo Fernandes Joaquim (OAB 205327/SP), Mauro da Cruz (OAB 212804/SP), Smilna Perez Felipe (OAB 215375/SP), Gabriello Teixeira dos Santos (OAB 259823/SP), Fernando Jose Cerello Gonçalves Pereira (OAB 268408/SP)
11/02/2021	☐ Decisão Vistos. Manifeste-se o exequente sobre o petição de fls. 564/566, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se.
11/02/2021	Conclusos para Despacho
10/02/2021	Comprovante de Depósito Juntada
10/02/2021	Petição Juntada Nº Protocolo: WSTS.21.70038351-5 Tipo do Petição: Petições Diversas Data: 10/02/2021 19:07
22/01/2021	Certidão de Publicação Expedida Relação :0025/2021 Data do Disponibilização: 22/01/2021 Data do Publicação: 25/01/2021 Número do Diário: 3202 Página: 2133/2140
21/01/2021	Remetido ao DJE Relação: 0025/2021 Teor do ato: Vistos. Fls. 559. Manifeste-se o executado. Intime-se. Advogados(s): Flavio Morinho Costa de Oliveira (OAB 139966/SP), Reinaldo Fernandes Joaquim (OAB 205327/SP), Mauro da Cruz (OAB 212804/SP), Smilna Perez Felipe (OAB 215375/SP), Gabriella Teixeira dos Santos (OAB 259823/SP), Fernando Jose Cerello Gonçalves Pereira (OAB 268408/SP)
20/01/2021	☐ Decisão Vistos. Fls. 559: Manifeste-se o executado. Intime-se.
20/01/2021	Conclusos para Despacho
20/01/2021	Petição Juntada Nº Protocolo: WSTS.21.70009982-5 Tipo do Petição: Petições Diversas Data: 20/01/2021 13:48
12/01/2021	Certidão de Publicação Expedida Relação :0008/2021 Data do Disponibilização: 12/01/2021 Data da Publicação: 21/01/2021 Número do Diário: 3194 Página: 358/359
11/01/2021	Remetido ao DJE Relação: 0008/2021 Teor do ato: Vistos. Fls. 554/556: Ciente. Manifeste-se o exequente. Intime-se. Advogados(s): Flavio Morinho Costa de Oliveira (OAB 139966/SP), Reinaldo Fernandes Joaquim (OAB 205327/SP), Mauro da Cruz (OAB 212804/SP), Smilna Perez Felipe (OAB 215375/SP), Gabriella Teixeira dos Santos (OAB 259823/SP), Fernando Jose Cerello Gonçalves Pereira (OAB 268408/SP)
11/01/2021	☐ Decisão Vistos. Fls. 554/556: Ciente. Manifeste-se o exequente. Intime-se.
11/01/2021	Conclusos para Despacho
11/01/2021	Comprovante de Depósito Juntada
11/01/2021	Petição Juntada Nº Protocolo: WSTS.21.70002780-8 Tipo do Petição: Petições Diversas Data: 11/01/2021 13:40
18/12/2020	Documento Juntado
17/12/2020	Certidão de Publicação Expedida Relação :1096/2020 Data da Disponibilização: 17/12/2020 Data da Publicação: 18/12/2020 Número do Diário: 3189 Página: 984/1002
16/12/2020	Documento Juntado
16/12/2020	Remetido ao DJE Relação: 1096/2020 Teor do ato: Vistos. Fls. 546: Defiro. Expeço-se mandado de levantamento eletrônico. Aguarde-se os demais depósitos. Intime-se. Advogados(s): Flavio Morinho Costa de Oliveira (OAB 139966/SP), Reinaldo Fernandes Joaquim (OAB 205327/SP), Mauro da Cruz (OAB 212804/SP), Smilna Perez Felipe (OAB 215375/SP), Gabriello Teixeira dos Santos (OAB 259823/SP), Fernando Jose Cerello Gonçalves Pereira (OAB 268408/SP)
15/12/2020	☐ Decisão Vistos. Fls. 546: Defiro. Expeço-se mandado de levantamento eletrônico. Aguarde-se os demais depósitos. Intime-se.
15/12/2020	Conclusos para Despacho
14/12/2020	Documento Juntado

Nº Protocolo: WSTS.20.70420862-8 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 14/12/2020 19:03

14/12/2020 Certidão de Publicação Expedida
Relação :1090/2020 Data da Disponibilização: 14/12/2020 Data da Publicação: 15/12/2020 Número do Diário: 3186 Página: 1064/1085

11/12/2020 Remetido ao DJE
Relação: 1090/2020 Teor do ato: Vistos. Fls 541/543: Ciência à parte Exequente sobre o depósito realizada. Prazo: 05 (cinco) dias. No silêncio, aguarde-se os demais depósitos. Intime-se. Advogados(s): Flavia Marinho Costa de Oliveira (OAB 139966/SP), Reinaldo Fernandes Joaquim (OAB 205327/SP), Mauro da Cruz (OAB 212804/SP), Smilna Perez Felipe (OAB 215375/SP), Gabriella Teixeira dos Santos (OAB 259823/SP), Fernando Jose Cerello Gonçalves Pereira (OAB 268408/SP)

10/12/2020 ☐ Decisão
Vistos. Fls 541/543: Ciência à parte Exequente sobre o depósito realizado. Prazo: 05 (cinco) dias. No silêncio, aguarde-se os demais depósitos. Intime-se

09/12/2020 Conclusos para Despacho

09/12/2020 Comprovante de Depósito Juntada

09/12/2020 Petição Juntada
Nº Protocolo: WSTS.20.70412144-1 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 09/12/2020 10:47

17/11/2020 Certidão de Publicação Expedida
Relação :1040/2020 Data da Disponibilização: 17/11/2020 Data da Publicação: 18/11/2020 Número do Diário: 3169 Página: 1619/1633

16/11/2020 Remetido ao DJE
Relação: 1040/2020 Teor do ato: Vistos. Fl 538: Defiro. Prazo: 15 dias. Intime-se. Advogados(s): Flavia Marinho Costa de Oliveira (OAB 139966/SP), Reinaldo Fernandes Joaquim (OAB 205327/SP), Mauro da Cruz (OAB 212804/SP), Smilna Perez Felipe (OAB 215375/SP), Gabriella Teixeira dos Santos (OAB 259823/SP), Fernando Jose Cerello Gonçalves Pereira (OAB 268408/SP)

13/11/2020 ☐ Decisão
Vistos. Fl. 538: Defiro. Prazo: 15 dias. Intime-se.

13/11/2020 Conclusos para Despacho

13/11/2020 Petição Juntada
Nº Protocolo: WSTS.20.70382317-5 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 13/11/2020 15:22

13/11/2020 Certidão de Publicação Expedida
Relação :1034/2020 Data da Disponibilização: 13/11/2020 Data da Publicação: 16/11/2020 Número do Diário: 3167 Página: 904/911

12/11/2020 Remetido ao DJE
Relação: 1034/2020 Teor do ato: Vistos: Manifeste-se o exequente quanto à fl. 535. Intime-se. Advogados(s): Flavia Marinho Costa de Oliveira (OAB 139966/SP), Reinaldo Fernandes Joaquim (OAB 205327/SP), Mauro da Cruz (OAB 212804/SP), Smilna Perez Felipe (OAB 215375/SP), Gabriella Teixeira dos Santos (OAB 259823/SP), Fernando Jose Cerello Gonçalves Pereira (OAB 268408/SP)

11/11/2020 ☐ Decisão
Vistos. Manifeste-se o exequente quanto à fl. 535. Intime-se.

11/11/2020 Conclusos para Despacho

11/11/2020 Petição Juntada
Nº Protocolo: WSTS.20.70377760-2 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 11/11/2020 10:51

10/11/2020 Certidão de Publicação Expedida
Relação :1021/2020 Data da Disponibilização: 10/11/2020 Data da Publicação: 11/11/2020 Número do Diário: 3164 Página: 1018/1029

09/11/2020 Remetido ao DJE
Relação: 1021/2020 Teor do ato: Vistos. Diante da concordância do exequente, fica fixado o valor do débito em R\$7.852,83. Providencie a executado depósito de 30%, no prazo de 05 (cinco) dias. O valor remanescente será pago em 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas. Intime-se. Advogados(s): Flavia Marinho Costa de Oliveira (OAB 139966/SP), Reinaldo Fernandes Joaquim (OAB 205327/SP), Mauro da Cruz (OAB 212804/SP), Smilna Perez Felipe (OAB 215375/SP), Gabriella Teixeira dos Santos (OAB 259823/SP), Fernando Jose Cerello Gonçalves Pereira (OAB 268408/SP)

06/11/2020 ☐ Decisão
Vistos. Diante da concordância do exequente, fica fixado o valor do débito em R\$7.852,83. Providencie a executado depósito de 30%, no prazo de 05 (cinco) dias. O valor remanescente será pago em 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas. Intime-se.

06/11/2020 Conclusos para Despacho

06/11/2020 Petição Juntada
Nº Protocolo: WSTS.20.70372268-9 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 06/11/2020 15:27

21/10/2020 Certidão de Publicação Expedida
Relação :0966/2020 Data da Disponibilização: 21/10/2020 Data da Publicação: 22/10/2020 Número do Diário: 3152 Página: 885/892

- Relação: 0966/2020 Teor do ato: Vistos. Manifeste-se o exequente sobre a petição de fls 527/529, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se. Advogados(s): Flavia Marinho Costa de Oliveira (OAB 139966/SP), Reinaldo Fernandes Joaquim (OAB 205327/SP), Mauro da Cruz (OAB 212804/SP), Smilna Perez Felipe (OAB 215375/SP), Gabriella Teixeira dos Santos (OAB 259823/SP), Fernando Jose Cerello Gonçalves Pereira (OAB 268408/SP)
- 19/10/2020 ☐ Decisão
Vistos. Manifeste-se o exequente sobre a petição de fls 527/529, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se.
- 19/10/2020 Conclusos para Despacho
- 18/10/2020 Petição Juntada
Nº Protocolo: WSTS.20.70345013-1 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 18/10/2020 19:34
- 14/10/2020 Certidão de Publicação Expedida
Relação :0938/2020 Data da Disponibilização: 14/10/2020 Data da Publicação: 15/10/2020 Número do Diário: 3147 Página: 1318/1323
- 13/10/2020 Remetido ao DJE
Relação: 0938/2020 Teor do ato: Vistos. Fls. 522/524: Manifeste-se a executada, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se. Advogados(s): Flavia Marinho Costa de Oliveira (OAB 139966/SP), Reinaldo Fernandes Joaquim (OAB 205327/SP), Mauro da Cruz (OAB 212804/SP), Smilna Perez Felipe (OAB 215375/SP), Gabriella Teixeira dos Santos (OAB 259823/SP), Fernando Jose Cerello Gonçalves Pereira (OAB 268408/SP)
- 09/10/2020 ☐ Decisão
Vistos. Fls. 522/524. Manifeste-se a executada, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se.
- 09/10/2020 Conclusos para Despacho
- 09/10/2020 Petição Juntada
Nº Protocolo: WSTS.20.70335243-1 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 09/10/2020 13:43
- 01/10/2020 Certidão de Publicação Expedida
Relação :0903/2020 Data da Disponibilização: 01/10/2020 Data da Publicação: 02/10/2020 Número do Diário: 3139 Página: 799/808
- 30/09/2020 Remetido ao DJE
Relação: 0903/2020 Teor do ato: Vistos. Fls. 519: MANIFESTE-SE o Exequente, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, tornem conclusos. Intime-se. Advogados(s): Flavia Marinho Costa de Oliveira (OAB 139966/SP), Reinaldo Fernandes Joaquim (OAB 205327/SP), Mauro da Cruz (OAB 212804/SP), Smilna Perez Felipe (OAB 215375/SP), Gabriella Teixeira dos Santos (OAB 259823/SP), Fernando Jose Cerello Gonçalves Pereira (OAB 268408/SP)
- 29/09/2020 ☐ Decisão
Vistos. Fls. 519: MANIFESTE-SE o Exequente, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, tornem conclusos. Intime-se.
- 29/09/2020 Conclusos para Decisão
- 29/09/2020 Conclusos para Despacho
- 29/09/2020 Petição Juntada
Nº Protocolo: WSTS.20.70319454-2 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 29/09/2020 15:01
- 28/09/2020 Certidão de Publicação Expedida
Relação :0887/2020 Data da Disponibilização: 28/09/2020 Data da Publicação: 29/09/2020 Número do Diário: 3136 Página: 863/868
- 25/09/2020 Petição Juntada
Nº Protocolo: WSTS.20.70315312-9 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 25/09/2020 15:17
- 25/09/2020 Remetido ao DJE
Relação: 0887/2020 Teor do ato: Vistos. Intime-se a executada para que efetue o pagamento do saldo apontado (fls. 503/505), no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de prosseguimento da execução. Intime-se. Advogados(s): Flavia Marinho Costa de Oliveira (OAB 139966/SP), Reinaldo Fernandes Joaquim (OAB 205327/SP), Mauro da Cruz (OAB 212804/SP), Smilna Perez Felipe (OAB 215375/SP), Gabriella Teixeira dos Santos (OAB 259823/SP), Fernando Jose Cerello Gonçalves Pereira (OAB 268408/SP)
- 24/09/2020 ☐ Decisão
Vistos. Intime-se a executada para que efetue o pagamento do saldo apontado (fls. 503/505), no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de prosseguimento da execução. Intime-se.
- 24/09/2020 Conclusos para Despacho
- 23/09/2020 Petição Juntada
Nº Protocolo: WSTS.20.70312198-7 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 23/09/2020 19:23
- 14/09/2020 Certidão de Publicação Expedida
Relação :0834/2020 Data da Disponibilização: 14/09/2020 Data da Publicação: 15/09/2020 Número do Diário: 3126 Página: 791/796
- 11/09/2020 Certidão de Publicação Expedida
Relação :0825/2020 Data da Disponibilização: 11/09/2020 Data da Publicação: 14/09/2020 Número do Diário: 3125 Página: 931/937

Relação: 0834/2020 Teor do ato: Vistos. Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento. Intime-se. Advogados(s): Flavia Marinho Costa de Oliveira (OAB 139966/SP), Reinaldo Fernandes Joaquim (OAB 205327/SP), Mauro da Cruz (OAB 212804/SP), Smilna Perez Felipe (OAB 215375/SP), Gabriella Teixeira dos Santos (OAB 259823/SP), Fernando Jose Cerello Gonçalves Pereira (OAB 268408/SP).

- 10/09/2020 ☐ Decisão
Vistos. Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento. Intime-se.
- 10/09/2020 Conclusos para Despacho
- 10/09/2020 Petição Juntada
Nº Protocolo: WSTS.20.70293012-1 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 10/09/2020 14:06
- 10/09/2020 Remetido ao DJE
Relação: 0825/2020 Teor do ato: Vistos. Aguarde-se a manifestação da executada. Intime-se. Advogados(s): Flavia Marinho Costa de Oliveira (OAB 139966/SP), Reinaldo Fernandes Joaquim (OAB 205327/SP), Mauro da Cruz (OAB 212804/SP), Smilna Perez Felipe (OAB 215375/SP), Gabriella Teixeira dos Santos (OAB 259823/SP), Fernando Jose Cerello Gonçalves Pereira (OAB 268408/SP)
- 09/09/2020 ☐ Decisão
Vistos. Aguarde-se a manifestação da executada. Intime-se.
- 09/09/2020 Conclusos para Despacho
- 09/09/2020 Petição Juntada
Nº Protocolo: WSTS.20.70290702-2 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 09/09/2020 11:22
- 26/08/2020 Certidão de Publicação Expedida
Relação: 0651/2020 Data da Disponibilização: 26/08/2020 Data da Publicação: 27/08/2020 Número do Diário: 3114 Página: 945/9
- 25/08/2020 Remetido ao DJE
Relação: 0651/2020 Teor do ato: Vistos. Fls. 499/500. Manifeste-se a parte executada. Intime-se. Advogados(s): Flavia Marinho Costa de Oliveira (OAB 139966/SP), Reinaldo Fernandes Joaquim (OAB 205327/SP), Mauro da Cruz (OAB 212804/SP), Smilna Perez Felipe (OAB 215375/SP), Gabriella Teixeira dos Santos (OAB 259823/SP), Fernando Jose Cerello Gonçalves Pereira (OAB 268408/SP)
- 24/08/2020 ☐ Decisão
Vistos. Fls. 499/500. Manifeste-se a parte executada. Intime-se.
- 24/08/2020 Conclusos para Despacho
- 24/08/2020 Petição Juntada
Nº Protocolo: WSTS.20.70268805-3 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 24/08/2020 09:42
- 21/08/2020 Petição Juntada
Nº Protocolo: WSTS.20.70267921-6 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 21/08/2020 17:32
- 20/08/2020 Documento Juntado
- 20/08/2020 Mandado Juntado
- 18/08/2020 ☐ Ato Ordinatório - Não Publicável
Ato Ordinatório - Genérico - Com Atos e Não Publicável
- 17/08/2020 Documento Juntado
- 17/08/2020 Petição Juntada
Nº Protocolo: WSTS.20.70260203-5 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 17/08/2020 18:49
- 12/08/2020 Certidão de Publicação Expedida
Relação: 0599/2020 Data da Disponibilização: 12/08/2020 Data da Publicação: 13/08/2020 Número do Diário: 3104 Página: 849/856
- 12/08/2020 Certidão de Publicação Expedida
Relação: 0599/2020 Data da Disponibilização: 12/08/2020 Data da Publicação: 13/08/2020 Número do Diário: 3104 Página: 849/856
- 11/08/2020 Remetido ao DJE
Relação: 0599/2020 Teor do ato: Vistos. EXPEÇA-SE Mandado de Levantamento Eletrônico, em favor da empresa gestora do leilão, de acordo com os valores depositados às fls. 479/480. Providencie o Cartório a juntada dos Mandados de Levantamento Eletrônicos já expedidos. Após, diga a parte exequente se a obrigação foi satisfeita, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de presunção pela integral quitação da dívida. Intime-se. Advogados(s): Flavia Marinho Costa de Oliveira (OAB 139966/SP), Reinaldo Fernandes Joaquim (OAB 205327/SP), Mauro da Cruz (OAB 212804/SP), Smilna Perez Felipe (OAB 215375/SP), Gabriella Teixeira dos Santos (OAB 259823/SP), Fernando Jose Cerello Gonçalves Pereira (OAB 268408/SP)
- 11/08/2020 Remetido ao DJE
Relação: 0599/2020 Teor do ato: Providencie a gestora MEGA LEILÕES o formulário disponibilizado <http://www.tjsp.jus.br/Download/Formularios/FormularioMLE.Docx>, para expedição do mandado de levantamento eletrônico, nos termos dos Comunicados Conjunto nº 474/2017 - DJE de 20/02/2017 e nº 1514/2019 - DJE de 10/09/2019. Advogados(s): Flavia Marinho Costa de Oliveira (OAB 139966/SP), Reinaldo Fernandes Joaquim (OAB 205327/SP), Mauro da Cruz (OAB 212804/SP), Smilna Perez Felipe (OAB 215375/SP), Gabriella Teixeira dos Santos (OAB 259823/SP), Fernando Jose Cerello Gonçalves Pereira (OAB 268408/SP)



59

Providencie a gestora MEGA LEILÕES o formulário disponibilizado <http://www.tjsp.jus.br/Download/Formularios/FormularioMLE.Docx>, para expedição do mandado de levantamento eletrônico, nos termos dos Comunicados Conjunto nº 474/2017 - DJE de 20/02/2017 e nº 1514/2019 - DJE de 10/09/2019.

10/08/2020	Documento Juntado
10/08/2020	Mandado Juntado
10/08/2020	Documento Juntado
10/08/2020	Comprovante de Depósito Juntada
10/08/2020	☒ Decisão Vistos. EXPEÇA-SE Mandado de Levantamento Eletrônico, em favor da empresa gestora do leilão, de acordo com os valores depositados às fls. 479/480. Providencie o Cartório a juntada dos Mandados de Levantamento Eletrônicos já expedidos. Após, diga a parte exequente se a obrigação foi satisfeita, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de presunção pela integral quitação do débito. Intime-se.
10/08/2020	Conclusos para Decisão
10/08/2020	Conclusos para Despacho
10/08/2020	Petição Juntada Nº Protocolo: WSTS.20.70248847-0 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 10/08/2020 13:29
07/08/2020	Certidão de Publicação Expedida Relação: 0580/2020 Data da Disponibilização: 07/08/2020 Data da Publicação: 10/08/2020 Número do Diário: 3101 Página: 913/919
06/08/2020	Remetido ao DJE Relação: 0580/2020 Teor do ato: Vistos. Expeça-se mandado de levantamento eletrônico. Intime-se. Advogados(s): Flavia Marinho Costa de Oliveira (OAB 139966/SP), Reinaldo Fernandes Joaquim (OAB 205327/SP), Mauro da Cruz (OAB 212804/SP), Smilna Perez Felipe (OAB 215375/SP), Gabriella Teixeira dos Santos (OAB 259823/SP)
05/08/2020	☒ Decisão Vistos. Expeça-se mandado de levantamento eletrônico. Intime-se.
04/08/2020	Conclusos para Despacho
04/08/2020	☒ Ato Ordinatório - Não Publicável Ato Ordinatório - Genérico - Com Ato e Não Publicável
04/08/2020	Petição Juntada Nº Protocolo: WSTS.20.70240907-3 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 04/08/2020 13:53
29/07/2020	Certidão de Publicação Expedida Relação: 0548/2020 Data da Disponibilização: 29/07/2020 Data da Publicação: 30/07/2020 Número do Diário: 3094 Página: 1013/1019
28/07/2020	Remetido ao DJE Relação: 0548/2020 Teor do ato: Vistos. Expeça-se mandado de levantamento eletrônico em favor do exequente. Informe o exequente se o crédito está integralmente satisfeito, no prazo de 10 (dez) dias. Consigne-se que, na silêncio, o feito será extinto pelo pagamento. Intime-se. Advogados(s): Flavia Marinho Costa de Oliveira (OAB 139966/SP), Reinaldo Fernandes Joaquim (OAB 205327/SP), Mauro da Cruz (OAB 212804/SP), Smilna Perez Felipe (OAB 215375/SP), Gabriella Teixeira dos Santos (OAB 259823/SP)
27/07/2020	☒ Decisão Vistos. Expeça-se mandado de levantamento eletrônico em favor do exequente. Informe o exequente se o crédito está integralmente satisfeito, no prazo de 10 (dez) dias. Consigne-se que, na silêncio, o feito será extinto pelo pagamento. Intime-se.
27/07/2020	Conclusos para Despacho
27/07/2020	Documento Juntado
27/07/2020	Petição Juntada Nº Protocolo: WSTS.20.70227746-0 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 27/07/2020 08:31
09/07/2020	Certidão de Publicação Expedida Relação: 0490/2020 Data da Disponibilização: 09/07/2020 Data da Publicação: 10/07/2020 Número do Diário: 3080 Página: 868/871
08/07/2020	Remetido ao DJE Relação: 0490/2020 Teor do ato: Vistos. Manifeste-se a exequente sobre a petição de fls. 464/466, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se. Advogados(s): Flavia Marinho Costa de Oliveira (OAB 139966/SP), Reinaldo Fernandes Joaquim (OAB 205327/SP), Mauro da Cruz (OAB 212804/SP), Smilna Perez Felipe (OAB 215375/SP), Gabriella Teixeira dos Santos (OAB 259823/SP)
08/07/2020	☒ Decisão Vistos. Manifeste-se o exequente sobre a petição de fls. 464/466, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se.
07/07/2020	Conclusos para Despacho
07/07/2020	Comprovante de Depósito Juntada

e-SAJ | Consulta de Processos do 1º Grau

	Nº Protocolo: WSTS.20.70201094-4 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 07/07/2020 16:34
29/06/2020	Certidão de Publicação Expedida Relação: 0457/2020 Data da Disponibilização: 29/06/2020 Data da Publicação: 30/06/2020 Número do Diário: 3072 Página: 982/984
26/06/2020	Remetido ao DJE Relação: 0457/2020 Teor do ato: Vistos. Fls 451: DEFIRO o prazo requerido pela executada. Fls 453/461: Ciência à executada do cálculo apresentado, para eventual manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, EXPEÇA-SE Mandado de Levantamento Eletrônico, em favor da parte exequente, nos termos requeridos. Intime-se. Advogados(s): Flavia Marinho Costa de Oliveira (OAB 139966/SP), Reinaldo Fernandes Joaquim (OAB 205327/SP), Mauro da Cruz (OAB 212804/SP), Smilna Perez Felipe (OAB 215375/SP), Gabriella Teixeira dos Santos (OAB 259823/SP)
25/06/2020	☐ Decisão Vistos. Fls 451: DEFIRO o prazo requerido pela executada. Fls 453/461: Ciência à executada do cálculo apresentado, para eventual manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, EXPEÇA-SE Mandado de Levantamento Eletrônico, em favor da parte exequente, nos termos requeridos. Intime-se.
25/06/2020	Conclusos para Decisão
25/06/2020	Conclusos para Despacho
25/06/2020	Petição Juntada Nº Protocolo: WSTS.20.70184744-1 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 25/06/2020 13:10
19/06/2020	Certidão de Publicação Expedida Relação: 0392/2020 Data da Disponibilização: 19/06/2020 Data da Publicação: 22/06/2020 Número do Diário: 3066 Página: 1216/1221
18/06/2020	Petição Juntada Nº Protocolo: WSTS.20.70175843-0 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 18/06/2020 21:00
18/06/2020	Remetido ao DJE Relação: 0392/2020 Teor do ato: Vistos. Manifeste-se o exequente sobre o depósito de fls. 442/444, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se. Advogados(s): Flavia Marinho Costa de Oliveira (OAB 139966/SP), Reinaldo Fernandes Joaquim (OAB 205327/SP), Mauro da Cruz (OAB 212804/SP), Smilna Perez Felipe (OAB 215375/SP), Gabriella Teixeira dos Santos (OAB 259823/SP)
17/06/2020	Documento Juntado
17/06/2020	Mandado Juntado
17/06/2020	Documento Juntado
17/06/2020	☐ Decisão Vistos. Manifeste-se o exequente sobre o depósito de fls. 442/444, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se.
17/06/2020	Conclusos para Despacho
16/06/2020	Comprovante de Depósito Juntado
16/06/2020	Petição Juntada Nº Protocolo: WSTS.20.70171520-0 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 16/06/2020 17:19
16/06/2020	Petição Juntada Nº Protocolo: WSTS.20.70171489-1 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 16/06/2020 17:11
16/06/2020	Certidão de Publicação Expedida Relação: 0373/2020 Data da Disponibilização: 16/06/2020 Data da Publicação: 17/06/2020 Número do Diário: 3063 Página: 1227/1232
15/06/2020	Remetido ao DJE Relação: 0373/2020 Teor do ato: Vistos. DEFIRO o levantamento, em favor da parte exequente, no valor original de R\$ 28.555,76, mais remunerações de praxe. Expeça-se Mandado de Levantamento Eletrônico. INTIME-SE a parte executada para que efetue o depósito das despesas informadas às fls 435, no valor de R\$ 723,77, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de prosseguimento do feito. Intime-se. Advogados(s): Flavia Marinho Costa de Oliveira (OAB 139966/SP), Reinaldo Fernandes Joaquim (OAB 205327/SP), Mauro da Cruz (OAB 212804/SP), Smilna Perez Felipe (OAB 215375/SP), Gabriella Teixeira dos Santos (OAB 259823/SP)
11/06/2020	☐ Decisão Vistos. DEFIRO o levantamento, em favor da parte exequente, no valor original de R\$ 28.555,76, mais remunerações de praxe. Expeça-se Mandado de Levantamento Eletrônico. INTIME-SE a parte executada para que efetue o depósito das despesas informadas às fls 435, no valor de R\$ 723,77, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de prosseguimento do feito. Intime-se.
10/06/2020	Conclusos para Decisão
10/06/2020	Conclusos para Despacho
10/06/2020	Documento Juntado
10/06/2020	Petição Juntada Nº Protocolo: WSTS.20.70164912-7 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 10/06/2020 12:44

Relação: 0365/2020 Data da Disponibilização: 10/06/2020 Data da Publicação: 15/06/2020 Número do Diário: 3059 Página: 930/936

- 09/06/2020 Remetido ao DJE
Relação: 0365/2020 Teor do ato: Vistos. Manifeste-se o exequente sobre a petição de fls. 435, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se. Advogados(s): Flavia Marinho Costa de Oliveira (OAB 139966/SP), Reinaldo Fernandes Joaquim (OAB 205327/SP), Mauro da Cruz (OAB 212804/SP), Smilna Perez Felipe (OAB 215375/SP), Gabriella Teixeira dos Santos (OAB 259823/SP)
- 08/06/2020 ☐ Decisão
Vistos. Manifeste-se o exequente sobre a petição de fls. 435, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se.
- 08/06/2020 Conclusos para Despacho
- 06/06/2020 Petição Juntada
Nº Protocolo: WSTS 20.70160279-1 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 06/06/2020 12:47
- 03/06/2020 Certidão de Publicação Expedida
Relação: 0340/2020 Data da Disponibilização: 03/06/2020 Data da Publicação: 04/06/2020 Número do Diário: 3054 Página: 1027/1032
- 02/06/2020 Mensagem Eletrônica (e-mail) Juntada
- 02/06/2020 Remetido ao DJE
Relação: 0340/2020 Teor do ato: Vistos. Reitere-se a intimação da empresa gestora, para que informe as suas despesas com o presente feito, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos da decisão de fls. 413. Intime-se. Advogados(s): Flavia Marinho Costa de Oliveira (OAB 139966/SP), Reinaldo Fernandes Joaquim (OAB 205327/SP), Mauro da Cruz (OAB 212804/SP), Smilna Perez Felipe (OAB 215375/SP), Gabriella Teixeira dos Santos (OAB 259823/SP)
- 01/06/2020 ☐ Decisão
Vistos. Reitere-se a intimação da empresa gestora, para que informe as suas despesas com o presente feito, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos da decisão de fls. 413. Intime-se
- 01/06/2020 Conclusos para Despacho
- 30/05/2020 Petição Juntada
Nº Protocolo: WSTS 20.70150574-5 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 30/05/2020 18:13
- 13/05/2020 Certidão de Publicação Expedida
Relação: 0279/2020 Data da Disponibilização: 13/05/2020 Data da Publicação: 14/05/2020 Número do Diário: 3042 Página: 952/957
- 12/05/2020 Remetido ao DJE
Relação: 0279/2020 Teor do ato: SUSPENDO a execução até 16 DE JUNHO DE 2020. APÓS, manifeste-se o Exequente em 05 dias. Advogados(s): Flavia Marinho Costa de Oliveira (OAB 139966/SP), Reinaldo Fernandes Joaquim (OAB 205327/SP), Mauro da Cruz (OAB 212804/SP), Smilna Perez Felipe (OAB 215375/SP), Gabriella Teixeira dos Santos (OAB 259823/SP)
- 11/05/2020 ☐ Decisão
SUSPENDO a execução até 16 DE JUNHO DE 2020. APÓS, manifeste-se o Exequente em 05 dias.
- 11/05/2020 Conclusos para Despacho
- 11/05/2020 Petição Juntada
Nº Protocolo: WSTS.20.70124624-3 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 11/05/2020 15:56
- 07/05/2020 Certidão de Publicação Expedida
Relação: 0266/2020 Data da Disponibilização: 07/05/2020 Data da Publicação: 08/05/2020 Número do Diário: 3038 Página: 1262/1267
- 06/05/2020 Remetido ao DJE
Relação: 0266/2020 Teor do ato: Vistos. Fls 425: Manifeste-se a parte exequente, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, tornem conclusos. Intime-se. Advogados(s): Flavia Marinho Costa de Oliveira (OAB 139966/SP), Reinaldo Fernandes Joaquim (OAB 205327/SP), Mauro da Cruz (OAB 212804/SP), Smilna Perez Felipe (OAB 215375/SP), Gabriella Teixeira dos Santos (OAB 259823/SP)
- 05/05/2020 ☐ Decisão
Vistos. Fls 425: Manifeste-se a parte exequente, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, tornem conclusos. Intime-se.
- 05/05/2020 Conclusos para Despacho
- 05/05/2020 Petição Juntada
Nº Protocolo: WSTS.20.70117389-0 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 05/05/2020 13:52
- 05/04/2020 Suspensão do Prazo
Prazo referente ao usuário foi alterado para 15/05/2020 devido à alteração da tabela de feriados
- 29/03/2020 Suspensão do Prazo
Prazo referente ao usuário foi alterada para 11/05/2020 devido à alteração da tabela de feriados
- 12/03/2020 Certidão de Publicação Expedida
Relação: 0146/2020 Data da Disponibilização: 12/03/2020 Data da Publicação: 13/03/2020 Número do Diário: 3003 Página: 1067/1082

Relação: 0146/2020 Teor do ato: Vistos. Fls. 418/422: Intime-se a executada, na pessoa de seu patrono, pela Imprensa Oficial, para que efetue o pagamento do saldo apontado, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de prosseguimento da execução. Intime-se. Advogados(s): Flavia Marinho Costa de Oliveira (OAB 139966/SP), Reinaldo Fernandes Joaquim (OAB 205327/SP), Mauro da Cruz (OAB 212804/SP), Smilna Perez Felipe (OAB 215375/SP), Gabriella Teixeira dos Santos (OAB 259823/SP)

10/03/2020

☐ Decisão

Vistos. Fls. 418/422: Intime-se a executada, na pessoa de seu patrono, pela Imprensa Oficial, para que efetue o pagamento do saldo apontado, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de prosseguimento da execução. Intime-se.

10/03/2020

Conclusos para Despacho

09/03/2020

Petição Juntada

Nº Protocolo: WSTS.20.70072178-9 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 09/03/2020 12:37

02/03/2020

Certidão de Publicação Expedida

Relação: 0110/2020 Data da Disponibilização: 02/03/2020 Data da Publicação: 03/03/2020 Número do Diário: 2995 Página: 1010/1021

28/02/2020

Remetido ao DJE

Relação: 0110/2020 Teor do ato: Vistos. Diante do depósito de fls 411/412, em conformidade com o valor do débito informado às fls 364/365, DEFIRO a suspensão da alienação judicial. Comunique-se à empresa gestora Megaleilões, para que providencie a suspensão das praças e informe o valor de suas despesas, que deverão ser custeadas pela parte executada, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de prosseguimento do leilão. Diga a parte exequente se o valor depositado satisfaz a obrigação, no prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se. Advogados(s): Flavia Marinho Costa de Oliveira (OAB 139966/SP), Reinaldo Fernandes Joaquim (OAB 205327/SP), Mauro da Cruz (OAB 212804/SP), Smilna Perez Felipe (OAB 215375/SP), Gabriella Teixeira dos Santos (OAB 259823/SP)

28/02/2020

Certidão de Publicação Expedida

Relação: 0103/2020 Data da Disponibilização: 28/02/2020 Data da Publicação: 02/03/2020 Número do Diário: 2994 Página: 1310/1336

27/02/2020

Remetido ao DJE

Vistos. Diante do depósito de fls 411/412, em conformidade com o valor do débito informado às fls 364/365, DEFIRO a suspensão da alienação judicial. Comunique-se à empresa gestora Megaleilões, para que providencie a suspensão das praças e informe o valor de suas despesas, que deverão ser custeadas pela parte executada, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de prosseguimento do leilão. Diga a parte exequente se o valor depositado satisfaz a obrigação, no prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se.

27/02/2020

Mensagem Eletrônica (e-mail) Juntada

27/02/2020

Certidão de Publicação Expedida

Relação: 0098/2020 Data da Disponibilização: 27/02/2020 Data da Publicação: 28/02/2020 Número do Diário: 2992 Página: 953/969

27/02/2020

Remetido ao DJE

Relação: 0103/2020 Teor do ato: Vistos. Diante do depósito de fls 411/412, em conformidade com o valor do débito informado às fls 364/365, DEFIRO a suspensão da alienação judicial. Comunique-se à empresa gestora Megaleilões, para que providencie a suspensão das praças e informe o valor de suas despesas, que deverão ser custeadas pela parte executada, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de prosseguimento do leilão. Diga a parte exequente se o valor depositado satisfaz a obrigação, no prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se. Advogados(s): Flavia Marinho Costa de Oliveira (OAB 139966/SP), Reinaldo Fernandes Joaquim (OAB 205327/SP), Mauro da Cruz (OAB 212804/SP), Smilna Perez Felipe (OAB 215375/SP), Gabriella Teixeira dos Santos (OAB 259823/SP)

21/02/2020

☐ Decisão

Vistos. Diante do depósito de fls 411/412, em conformidade com o valor do débito informado às fls 364/365, DEFIRO a suspensão da alienação judicial. Comunique-se à empresa gestora Megaleilões, para que providencie a suspensão das praças e informe o valor de suas despesas, que deverão ser custeadas pela parte executada, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de prosseguimento do leilão. Diga a parte exequente se o valor depositado satisfaz a obrigação, no prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se.

21/02/2020

Conclusos para Decisão

21/02/2020

Remetido ao DJE

Relação: 0098/2020 Teor do ato: Vistos. Aguarde-se o resultado das Praças. Intime-se. Advogados(s): Flavia Marinho Costa de Oliveira (OAB 139966/SP), Reinaldo Fernandes Joaquim (OAB 205327/SP), Mauro da Cruz (OAB 212804/SP), Smilna Perez Felipe (OAB 215375/SP), Gabriella Teixeira dos Santos (OAB 259823/SP)

21/02/2020

Conclusos para Despacho

20/02/2020

Comprovante de Depósito Juntada

20/02/2020

Pedido de Suspensão - Depósito nos Autos Juntado

Nº Protocolo: WSTS.20.70052883-0 Tipo da Petição: Pedido de Suspensão - Depósito nos Autos Data: 20/02/2020 14:41

20/02/2020

☐ Decisão

Vistos. Aguarde-se o resultado das Praças. Intime-se.

19/02/2020

Conclusos para Despacho

18/02/2020

Petição Juntada

Nº Protocolo: WSTS.20.70049671-8 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 18/02/2020 20:16

26/01/2020

Suspensão do Prazo

Prazo referente ao usuário foi alterado para 26/02/2020 devido à alteração da tabela de feriados

Relação: 0015/2020 Data da Disponibilização: 14/01/2020 Data da Publicação: 21/01/2020 Número do Diário: 2963 Página: 266/273

13/01/2020

Remetido ao DJE

Relação: 0015/2020 Teor do ato: Vistos. Fls. 398/403: Ciente. Aguarde-se o resultado das praças. Intime-se. Advogados(s): Flavia Marinho Costa de Oliveira (OAB 139966/SP), Reinaldo Fernandes Joaquim (OAB 205327/SP), Mauro da Cruz (OAB 212804/SP), Smilna Perez Felipe (OAB 215375/SP), Gabriella Teixeira dos Santos (OAB 259823/SP)

10/01/2020

☐ Decisão

Vistos. Fls. 398/403: Ciente. Aguarde-se o resultado das praças. Intime-se.

10/01/2020

Conclusos para Despacho

08/01/2020

Petição Juntada

Nº Protocolo: WSTS.20.70002200-7 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 08/01/2020 17:15

18/12/2019

Certidão de Publicação Expedida

Relação: 0845/2019 Data da Disponibilização: 18/12/2019 Data da Publicação: 19/12/2019 Número do Diário: 2956 Página: 1083/1091

17/12/2019

Remetido ao DJE

Relação: 0845/2019 Teor do ato: Vistos. Fls. 388/394: Aprovo a minuta. Publique-se o edital. Intime-se as partes das datas designadas para as praças do bem penhorado: a 1ª Praça se iniciará no dia 05 de fevereiro de 2020, às 14:30 horas, e se encerrará no dia 10 de fevereiro de 2020, às 14:30 horas; a 2ª Praça se iniciará no dia 10 de fevereiro de 2020, às 14:31 horas, e se encerrará no dia 04 de março de 2020, às 14:30 horas. Intime-se. Advogados(s): Flavia Marinho Costa de Oliveira (OAB 139966/SP), Reinaldo Fernandes Joaquim (OAB 205327/SP), Mauro da Cruz (OAB 212804/SP), Smilna Perez Felipe (OAB 215375/SP), Gabriella Teixeira dos Santos (OAB 259823/SP)

17/12/2019

☐ Decisão

Vistos. Fls. 388/394: Aprovo a minuta. Publique-se o edital. Intime-se as partes das datas designadas para as praças do bem penhorado: a 1ª Praça se iniciará no dia 05 de fevereiro de 2020, às 14:30 horas, e se encerrará no dia 10 de fevereiro de 2020, às 14:30 horas; a 2ª Praça se iniciará no dia 10 de fevereiro de 2020, às 14:31 horas, e se encerrará no dia 04 de março de 2020, às 14:30 horas. Intime-se.

12/12/2019

Conclusos para Despacho

11/12/2019

Petição Juntada

Nº Protocolo: WSTS.19.70450980-4 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 11/12/2019 16:31

11/12/2019

Certidão de Publicação Expedida

Relação: 0833/2019 Data da Disponibilização: 11/12/2019 Data da Publicação: 12/12/2019 Número do Diário: 2951 Página: 1046/1060

11/12/2019

Mensagem Eletrônica (e-mail) Juntada

10/12/2019

Remetido ao DJE

Relação: 0833/2019 Teor do ato: Vistos. Reitere-se a intimação da empresa gestora de leilões. Intime-se. Advogados(s): Flavia Marinho Costa de Oliveira (OAB 139966/SP), Reinaldo Fernandes Joaquim (OAB 205327/SP), Mauro da Cruz (OAB 212804/SP), Smilna Perez Felipe (OAB 215375/SP), Gabriella Teixeira dos Santos (OAB 259823/SP)

09/12/2019

☐ Decisão

Vistos. Reitere-se a intimação da empresa gestora de leilões. Intime-se.

09/12/2019

Conclusos para Despacho

05/12/2019

Petição Juntada

Nº Protocolo: WSTS.19.70443061-2 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 05/12/2019 16:32

26/11/2019

Certidão de Publicação Expedida

Relação: 0778/2019 Data da Disponibilização: 26/11/2019 Data da Publicação: 27/11/2019 Número do Diário: 2940 Página: 1204/1219

25/11/2019

Remetido ao DJE

Relação: 0778/2019 Teor do ato: Vistos. No tocante à fls. 301/304, tem-se questões não jurídicas que não podem influenciar no âmbito da decisão do Juiz. INDEFIRO o pedido de parcelamento nessa fase do processo, porquanto já houve acordo anterior, homologado pelo Juiz, que a Executada não cumpriu, não sendo razoável que, no estágio adiantado em que se encontra o processo, tendo a Parte todo o seu andamento para solicitar o benefício, venha fazê-lo agora em clara violação do Artigo 797, do CPC. Aliás, tal espécie de pedido, contando com o beneplácito da defesa técnica, beira as raíais da má-fé processual. CUMPRA-SE fls. 366/367. ANOTE-SE o crédito municipal de fls. 372/373. Advogados(s): Flavia Marinho Costa de Oliveira (OAB 139966/SP), Reinaldo Fernandes Joaquim (OAB 205327/SP), Mauro da Cruz (OAB 212804/SP), Smilna Perez Felipe (OAB 215375/SP), Gabriella Teixeira dos Santos (OAB 259823/SP)

22/11/2019

☐ Decisão

Vistos. No tocante à fls. 301/304, tem-se questões não jurídicas que não podem influenciar no âmbito da decisão do Juiz. INDEFIRO o pedido de parcelamento nessa fase do processo, porquanto já houve acordo anterior, homologado pelo Juiz, que a Executada não cumpriu, não sendo razoável que, no estágio adiantado em que se encontra o processo, tendo a Parte todo o seu andamento para solicitar o benefício, venha fazê-lo agora em clara violação do Artigo 797, do CPC. Aliás, tal espécie de pedido, contando com o beneplácito da defesa técnica, beira as raíais da má-fé processual. CUMPRA-SE fls. 366/367. ANOTE-SE o crédito municipal de fls. 372/373.

21/11/2019	Petição Juntada Nº Protocolo: WSTS.19.70422522-9 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 21/11/2019 12:10
19/11/2019	Petição Juntada Nº Protocolo: WSTS.19.70420755-7 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 19/11/2019 16:49
05/11/2019	Certidão de Publicação Expedida Relação: 0707/2019 Data da Disponibilização: 05/11/2019 Data da Publicação: 06/11/2019 Número do Diário: 2927 Página: 1003/1018
04/11/2019	Mensagem Eletrônica (e-mail) Juntada
04/11/2019	Remetido ao DJE Relação: 0707/2019 Teor do ato: Vistos. DEFIRO a alienação judicial do bem indicado à penhora. NOMEIO a empresa MEGA LEILÕES, regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça, para proceder com a realização das praças, observando-se o disposto nos artigos 884, 886 e 887, todos do Código de Processo Civil. A 1ª Praça terá início no primeiro dia útil seguinte ao da publicação do Edital. Não havendo lance superior ou igual ao da avaliação nos 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á, sem interrupção, com a 2ª Praça, que se estenderá por 20 (vinte) dias. Na 2ª Praça não serão admitidos lances inferiores a 50% do valor da avaliação e a alienação se dará ao maior lance ofertado, desde que respeitadas as condições aqui avençadas. DEVERÁ CONSTAR DO EDITAL: 1) Os débitos anteriores à Arrematação ficarão sub-rogados no preço pago pelo Arrematante; 2) O Arrematante somente responderá pelas despesas do imóvel a partir da sua imissão na posse. As praças serão realizadas EXCLUSIVAMENTE por meio de portal eletrônico, no sítio da empresa nomeada nesta decisão. Fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor, valor que será pago pelo Arrematante. No caso de réu/executado revel as intimações far-se-ão na forma do artigo 346, do Código de Processo Civil. Intime-se. Advogados(s): Flavia Marinho Costa de Oliveira (OAB 139966/SP), Reinaldo Fernandes Joaquim (OAB 205327/SP), Mauro da Cruz (OAB 212804/SP), Smitla Perez Felipe (OAB 215375/SP), Gabriella Teixeira dos Santos (OAB 259823/SP)
01/11/2019	☐ Decisão Vistos. DEFIRO a alienação judicial do bem indicado à penhora. NOMEIO a empresa MEGA LEILÕES, regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça, para proceder com a realização das praças, observando-se o disposto nos artigos 884, 886 e 887, todos do Código de Processo Civil. A 1ª Praça terá início no primeiro dia útil seguinte ao da publicação do Edital. Não havendo lance superior ou igual ao da avaliação nos 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á, sem interrupção, com a 2ª Praça, que se estenderá por 20 (vinte) dias. Na 2ª Praça não serão admitidos lances inferiores a 50% do valor da avaliação e a alienação se dará ao maior lance ofertado, desde que respeitadas as condições aqui avençadas. DEVERÁ CONSTAR DO EDITAL: 1) Os débitos anteriores à Arrematação ficarão sub-rogados no preço pago pelo Arrematante; 2) O Arrematante somente responderá pelas despesas do imóvel a partir da sua imissão na posse. As praças serão realizadas EXCLUSIVAMENTE por meio de portal eletrônico, no sítio da empresa nomeada nesta decisão. Fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor, valor que será pago pelo Arrematante. No caso de réu/executado revel as intimações far-se-ão na forma do artigo 346, do Código de Processo Civil. Intime-se.
01/11/2019	Conclusos para Decisão
31/10/2019	Conclusos para Despacho
31/10/2019	Petição Juntada Nº Protocolo: WSTS.19.70396108-8 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 31/10/2019 13:38
13/09/2019	Certidão de Publicação Expedida Relação: 0558/2019 Data da Disponibilização: 13/09/2019 Data da Publicação: 16/09/2019 Número do Diário: 2891 Página: 1182/1197
12/09/2019	Remetido ao DJE Relação: 0558/2019 Teor do ato: INCLUA-SE no cadastro a Procuradora Municipal. SOBRE fls. 346/347, NADA PARA DECIDIR em face da celebração do Acordo de fls. 339/342, homologado a fls. 343. Advogados(s): Rodrigo Vallejo Marsaioli (OAB 127883/SP), Adriani Christini Cabral Vargas de Oliveira (OAB 133140/SP), Mauro da Cruz (OAB 212804/SP), Gabriella Teixeira dos Santos (OAB 259823/SP)
11/09/2019	☐ Decisão INCLUA-SE no cadastro a Procuradora Municipal. SOBRE fls. 346/347, NADA PARA DECIDIR em face da celebração do Acordo de fls. 339/342, homologado a fls. 343.
11/09/2019	Conclusos para Decisão
10/09/2019	Conclusos para Despacho
10/09/2019	Petição Juntada Nº Protocolo: WSTS.19.70322784-8 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 10/09/2019 15:03
10/07/2019	Mandado Juntado
26/06/2019	Certidão de Publicação Expedida Relação: 0371/2019 Data da Disponibilização: 26/06/2019 Data da Publicação: 27/06/2019 Número do Diário: 2836 Página: 1139/1155

Relação: 0371/2019 Teor do ato: Vistos. HOMOLOGO para que produza seus jurídicos e regulares efeitos o acordo a que chegaram as partes. SUSPENDO o curso do processo pelo prazo estabelecido pelas partes para cumprimento, nos termos do artigo 922, do Código de Processo Civil. FINDO o prazo, informe o credor a satisfação do seu crédito em 05 dias, sob pena de presunção tácita de pagamento. Acordos com prazo de cumprimento superior a 180 dias deverão aguardar no arquivo. Eventuais restrições a serem levantadas após a convenção das Partes ficam DEFERIDAS. A CÓPIA DA PRESENTE DECISÃO, ASSINADA DIGITALMENTE, SERVIRÁ DE MANDADO/OFÍCIO PARA OS FINS NELA DETERMINADOS, CABENDO AO INTERESSADO A IMPRESSÃO E ENVIO, COMPROVANDO NOS AUTOS O PROTOCOLO EM ATÉ 10 DIAS. Intime-se. Advogados(s): Rodrigo Vallejo Marsaioli (OAB 127883/SP), Adriani Christini Cabral Vargas de Oliveira (OAB 133140/SP), Mauro da Cruz (OAB 212804/SP), Gabriella Teixeira dos Santos (OAB 259823/SP)

24/06/2019

☐ Decisão

Vistos. HOMOLOGO para que produza seus jurídicos e regulares efeitos o acordo a que chegaram as partes. SUSPENDO o curso do processo pelo prazo estabelecido pelas partes para cumprimento, nos termos do artigo 922, do Código de Processo Civil. FINDO o prazo, informe o credor a satisfação do seu crédito em 05 dias, sob pena de presunção tácita de pagamento. Acordos com prazo de cumprimento superior a 180 dias deverão aguardar no arquivo. Eventuais restrições a serem levantadas após a convenção das Partes ficam DEFERIDAS. A CÓPIA DA PRESENTE DECISÃO, ASSINADA DIGITALMENTE, SERVIRÁ DE MANDADO/OFÍCIO PARA OS FINS NELA DETERMINADOS, CABENDO AO INTERESSADO A IMPRESSÃO E ENVIO, COMPROVANDO NOS AUTOS O PROTOCOLO EM ATÉ 10 DIAS. Intime-se.

24/06/2019

Conclusos para Despacho

19/06/2019

Pedido de Homologação de Acordo Juntado

Nº Protocolo: WSTS.19.70213516-8 Tipo da Petição: Pedido de Homologação de Acordo Data: 19/06/2019 17:42

19/06/2019

Certidão de Publicação Expedida

Relação: 0358/2019 Data da Disponibilização: 19/06/2019 Data da Publicação: 24/06/2019 Número do Diário: 2833 Página: 1135/1148

18/06/2019

Remetido ao DJE

Relação: 0358/2019 Teor do ato: Vistos. Fls. 330/333: Para homologação do presente acordo se faz necessária assinatura de próprio punho de todas partes. Intime-se. Advogados(s): Rodrigo Vallejo Marsaioli (OAB 127883/SP), Adriani Christini Cabral Vargas de Oliveira (OAB 133140/SP), Mauro da Cruz (OAB 212804/SP), Gabriella Teixeira dos Santos (OAB 259823/SP)

17/06/2019

☐ Decisão

Vistos. Fls. 330/333: Para homologação do presente acordo se faz necessária assinatura de próprio punho de todas partes. Intime-se.

17/06/2019

Certidão de Publicação Expedida

Relação: 0351/2019 Data da Disponibilização: 17/06/2019 Data da Publicação: 18/06/2019 Número do Diário: 2831 Página: 977/985

17/06/2019

Conclusos para Despacho

14/06/2019

Remetido ao DJE

Relação: 0351/2019 Teor do ato: Vistos. Manifeste-se a parte exequente quanto às fls. 301/326. Quanto à gratuidade: A presunção de que trata o artigo 99, parágrafo terceiro, é apenas relativa, quando comparada com a disposição do parágrafo segundo do mesmo artigo, ambos do Código de Processo Civil. Além disso, firmou o Colendo Superior Tribunal de Justiça, sendo Relator o Min. Fernando Gonçalves, in RSTJ 179/327: "1. O entendimento pretoriano admite o indeferimento do pedido de justiça gratuita quando tiver o juiz fundadas razões, malgrado afirmação da parte de a situação econômica não lhe permitir pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo do sustento próprio ou da família". Assim, "Permite-se exigir prova quando assim entender o Magistrado, ou quando houver impugnação da parte contrária" (REsp 96.054-RS, rel. Min. Sálvio Figueiredo, e 649.579-RS, rel. Minª Eliana Calmon). Na mesma linha, o Tribunal de Justiça de São Paulo já assentou ser necessária a comprovação (JTJSP 285/286 e 290/463) e que não é suficiente a declaração de pobreza (JTJSP 259/334; RT 833/213). CONCEDO o prazo de 10 dias para a parte apresentar nos autos a Declaração Completa do Imposto de Renda relativamente aos dois últimos exercícios financeiros, sob pena de indeferimento do benefício. Intime-se. Advogados(s): Rodrigo Vallejo Marsaioli (OAB 127883/SP), Adriani Christini Cabral Vargas de Oliveira (OAB 133140/SP), Mauro da Cruz (OAB 212804/SP), Gabriella Teixeira dos Santos (OAB 259823/SP)

13/06/2019

☐ Decisão

Vistos. Manifeste-se a parte exequente quanto às fls. 301/326. Quanto à gratuidade: A presunção de que trata o artigo 99, parágrafo terceiro, é apenas relativa, quando comparada com a disposição do parágrafo segundo do mesmo artigo, ambos do Código de Processo Civil. Além disso, firmou o Colendo Superior Tribunal de Justiça, sendo Relator o Min. Fernando Gonçalves, in RSTJ 179/327: "1. O entendimento pretoriano admite o indeferimento do pedido de justiça gratuita quando tiver o juiz fundadas razões, malgrado afirmação da parte de a situação econômica não lhe permitir pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo do sustento próprio ou da família". Assim, "Permite-se exigir prova quando assim entender o Magistrado, ou quando houver impugnação da parte contrária" (REsp 96.054-RS, rel. Min. Sálvio Figueiredo, e 649.579-RS, rel. Minª Eliana Calmon). Na mesma linha, o Tribunal de Justiça de São Paulo já assentou ser necessária a comprovação (JTJSP 285/286 e 290/463) e que não é suficiente a declaração de pobreza (JTJSP 259/334; RT 833/213). CONCEDO o prazo de 10 dias para a parte apresentar nos autos a Declaração Completa do Imposto de Renda relativamente aos dois últimos exercícios financeiros, sob pena de indeferimento do benefício. Intime-se.

13/06/2019

Pedido de Homologação de Acordo Juntado

Nº Protocolo: WSTS.19.70204714-5 Tipo da Petição: Pedido de Homologação de Acordo Data: 13/06/2019 14:49

13/06/2019

Petição Juntada

Nº Protocolo: WSTS.19.70204378-6 Tipo da Petição: Pedido de Honorários - Solicitação do Perito Data: 13/06/2019 12:49

13/06/2019

Certidão de Publicação Expedida

Relação: 0348/2019 Data da Disponibilização: 13/06/2019 Data da Publicação: 14/06/2019 Número do Diário: 2829 Página: 1089/1106

12/06/2019

Conclusos para Despacho

	<i>Relação: 0348/2019 Teor do ato: Vistos. Fl. 297. Defiro. No mais, reporto-me à fl. 295. Intime-se. Advogados(s): Rodrigo Vallejo Marsaioli (OAB 127883/SP), Adriani Christini Cabral Vargas de Oliveira (OAB 133140/SP), Mauro da Cruz (OAB 212804/SP)</i>
12/06/2019	Petição Juntada Nº Protocolo: WSTS.19.70202402-1 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 12/06/2019 11:18
11/06/2019	☐ Decisão Vistos. Fl. 297. Defiro. No mais, reporto-me à fl. 295. Intime-se.
10/06/2019	Conclusos para Despacho
07/06/2019	Mandado Juntado
07/06/2019	Mandado Juntado
07/06/2019	Petição Juntada Nº Protocolo: WSTS.19.70196303-2 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 07/06/2019 13:03
31/05/2019	Certidão de Publicação Expedida Relação: 0324/2019 Data da Disponibilização: 31/05/2019 Data da Publicação: 03/06/2019 Número do Diário: 2820 Página: 1387/1407
30/05/2019	Remetido ao DJE Relação: 0324/2019 Teor do ato: Vistos. Fl. 293. Ciente. Aguarde-se o resultado das praças. Intime-se. Advogados(s): Rodrigo Vallejo Marsaioli (OAB 127883/SP), Adriani Christini Cabral Vargas de Oliveira (OAB 133140/SP), Mauro da Cruz (OAB 212804/SP)
29/05/2019	☐ Decisão Vistos. Fl. 293. Ciente. Aguarde-se o resultado das praças. Intime-se.
29/05/2019	Conclusos para Despacho
29/05/2019	Certidão de Publicação Expedida Relação: 0318/2019 Data da Disponibilização: 29/05/2019 Data da Publicação: 30/05/2019 Número do Diário: 2818 Página: 1187/1196
29/05/2019	Petição Juntada Nº Protocolo: WSTS.19.70181995-0 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 29/05/2019 11:56
28/05/2019	Remetido ao DJE Relação: 0318/2019 Teor do ato: Guia de levantamento disponível para retirada. Advogados(s): Rodrigo Vallejo Marsaioli (OAB 127883/SP), Adriani Christini Cabral Vargas de Oliveira (OAB 133140/SP), Mauro da Cruz (OAB 212804/SP)
28/05/2019	☐ Ato Ordinatório - Publicável Guia de levantamento disponível para retirada.
27/05/2019	☐ Certidão de Cartório Expedida Certidão - Genérica
27/05/2019	☐ Ato Ordinatório - Não Publicável Ato Ordinatório - Genérico - Com Atos e Não Publicável
24/05/2019	☐ Ato Ordinatório - Não Publicável Ato Ordinatório - Genérico - Com Atos e Não Publicável
24/05/2019	Certidão de Publicação Expedida Relação: 0307/2019 Data da Disponibilização: 24/05/2019 Data da Publicação: 27/05/2019 Número do Diário: 2815 Página: 1026/1036
23/05/2019	Remetido ao DJE Relação: 0307/2019 Teor do ato: Vistos. Fl. 266. Defiro. Expeça-se guia de levantamento em favor do sr. Perito. Fls. 270/284: Ciência às partes quanto à data, horário e condições do leilão. A 1ª praça terá início 17/06/2019, às 15:30 hs e término em 20/06/2019, às 15:30 hs. Caso não haja licitantes em primeira praça, inicia-se sem interrupção a 2ª praça que se encerrará em 10/07/2019, às 15:30 hs. Intime-se. Advogados(s): Rodrigo Vallejo Marsaioli (OAB 127883/SP), Adriani Christini Cabral Vargas de Oliveira (OAB 133140/SP), Mauro da Cruz (OAB 212804/SP)
23/05/2019	☐ Certidão de Cartório Expedida Certidão - Genérica
22/05/2019	Documento Juntado
22/05/2019	☐ Decisão Vistos. Fl. 266. Defiro. Expeça-se guia de levantamento em favor do sr. Perito. Fls. 270/284: Ciência às partes quanto à data, horário e condições do leilão. A 1ª praça terá início 17/06/2019, às 15:30 hs e término em 20/06/2019, às 15:30 hs. Caso não haja licitantes em primeira praça, inicia-se sem interrupção a 2ª praça que se encerrará em 10/07/2019, às 15:30 hs. Intime-se.
21/05/2019	Conclusos para Despacho
21/05/2019	Petição Juntada Nº Protocolo: WSTS.19.70169782-0 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 21/05/2019 09:17

Ato Ordinatório - Genérico - Com Atos e Não Publicável

- 10/05/2019 ☐ Certidão de Cartório Expedida
Certidão - Genérica
- 08/05/2019 Petição Juntada
Nº Protocolo: WSTS.19.70153675-4 Tipo da Petição: Pedido de Honorários - Solicitação do Perito Data: 08/05/2019 18:09
- 08/05/2019 ☐ Certidão de Cartório Expedida
Certidão - Genérica
- 08/05/2019 Documento Juntado -
- 07/05/2019 ☐ Ato Ordinatório - Não Publicável
Ato Ordinatório - Genérico - Com Atos e Não Publicável
- 07/05/2019 Comprovante de Depósito Juntada
- 07/05/2019 Petição Juntada
Nº Protocolo: WSTS.19.70151686-9 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 07/05/2019 17:25
- 03/05/2019 Mandado Juntado
- 29/04/2019 Certidão de Publicação Expedida
Relação: 0249/2019 Data da Disponibilização: 29/04/2019 Data da Publicação: 30/04/2019 Número do Diário: 2797 Página: 10811095
- 25/04/2019 Remetido ao DJE
Relação: 0249/2019 Teor do ato: Vistos. O Perito nomeado pelo Juiz é profissional de sua confiança. Não há evidências de vício formal na elaboração do laudo. HOMOLOGO o laudo pericial. INFORME o Exequente em 05 dias se pretende a Alienação Particular. No silêncio, DEFIRO a alienação judicial do bem indicado à penhora. NOMEIO a empresa ALIENAJUD, regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça, para proceder com a realização das praças, observando-se o disposto nos artigos 884, 886 e 887, todos do Código de Processo Civil. A 1ª Praça terá início no primeiro dia útil seguinte ao da publicação do Edital. Não havendo lance superior ou igual ao da avaliação nos 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á, sem interrupção, com a 2ª Praça, que se estenderá por 20 (vinte) dias. Na 2ª Praça não serão admitidos lances inferiores a 50% do valor da avaliação e a alienação se dará ao maior lance ofertado, desde que respeitadas as condições aqui avençadas. DEVERÁ CONSTAR DO EDITAL: 1) Os débitos anteriores à Arrematação ficarão sub-rogados no preço pago pelo Arrematante; 2) O Arrematante somente responderá pelas despesas do imóvel a partir da sua imissão na posse. As praças serão realizadas EXCLUSIVAMENTE por meio de portal eletrônico, no sítio da empresa nomeada nesta decisão. Fixa a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor, valor que será pago pelo Arrematante. No caso de réu/executado revel as intimações far-se-ão na forma do artigo 346, do Código de Processo Civil. Intime-se. Advogados(s): Rodrigo Vallejo Marsaioli (OAB 127883/SP), Adriani Christini Cabral Vargas de Oliveira (OAB 133140/SP)
- 25/04/2019 ☐ Decisão
Vistos. O Perito nomeado pelo Juiz é profissional de sua confiança. Não há evidências de vício formal na elaboração do laudo. HOMOLOGO o laudo pericial. INFORME o Exequente em 05 dias se pretende a Alienação Particular. No silêncio, DEFIRO a alienação judicial do bem indicado à penhora. NOMEIO a empresa ALIENAJUD, regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça, para proceder com a realização das praças, observando-se o disposto nos artigos 884, 886 e 887, todos do Código de Processo Civil. A 1ª Praça terá início no primeiro dia útil seguinte ao da publicação do Edital. Não havendo lance superior ou igual ao da avaliação nos 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á, sem interrupção, com a 2ª Praça, que se estenderá por 20 (vinte) dias. Na 2ª Praça não serão admitidos lances inferiores a 50% do valor da avaliação e a alienação se dará ao maior lance ofertado, desde que respeitadas as condições aqui avençadas. DEVERÁ CONSTAR DO EDITAL: 1) Os débitos anteriores à Arrematação ficarão sub-rogados no preço pago pelo Arrematante; 2) O Arrematante somente responderá pelas despesas do imóvel a partir da sua imissão na posse. As praças serão realizadas EXCLUSIVAMENTE por meio de portal eletrônico, no sítio da empresa nomeada nesta decisão. Fixa a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor, valor que será pago pelo Arrematante. No caso de réu/executado revel as intimações far-se-ão na forma do artigo 346, do Código de Processo Civil. Intime-se.
- 25/04/2019 - Conclusos para Decisão
- 25/04/2019 Conclusos para Despacho
- 25/04/2019 ☐ Certidão de Cartório Expedida
Certidão - Genérica
- 05/04/2019 ☐ Certidão de Cartório Expedida
Certidão - Genérica
- 04/04/2019 Documento Juntado
- 02/04/2019 Petição Juntada
Nº Protocolo: WSTS.19.70106668-5 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 02/04/2019 14:15
- 29/03/2019 ☐ Ato Ordinatório - Não Publicável
Ato Ordinatório - Genérico - Com Atos e Não Publicável
- 28/03/2019 Certidão de Publicação Expedida
Relação: 0166/2019 Data da Disponibilização: 28/03/2019 Data da Publicação: 29/03/2019 Número do Diário: 2777 Página: 989/999

	<i>Relação: 0166/2019 Teor do ato: Vistos. Manifestem-se as partes quanto ao laudo pericial de fls. 177/244. Fl. 245: Defiro. Expeça-se guia de levantamento em favor do sr. Perito Intime-se. Advogados(s): Rodrigo Vallejo Marsaioli (OAB 127883/SP), Adriani Christini Cabral Vargas de Oliveira (OAB 133140/SP)</i>
26/03/2019	☐ Decisão <i>Vistos. Manifestem-se as partes quanto ao laudo pericial de fls. 177/244. Fl. 245: Defiro. Expeça-se guia de levantamento em favor do sr. Perito. Intime-se.</i>
25/03/2019	Conclusos para Despacho
25/03/2019	Petição Juntada <i>Nº Protocolo: WSTS.19.70094945-1 Tipo da Petição: Pedido de Honorários - Solicitação do Perito Data: 25/03/2019 15:55</i>
25/03/2019	Petição Juntada <i>Nº Protocolo: WSTS.19.70094932-0 Tipo da Petição: Laudo Pericial - Peticionamento Eletrônico - Petição Peritos Data: 25/03/2019 15:53</i>
03/03/2019	Suspensão do Prazo <i>Prazo referente ao usuário foi alterado para 11/03/2019 devido à alteração da tabela de feriados</i>
18/02/2019	Documento Juntado
15/02/2019	☐ Mandado Devolvido Cumprido Positivo <i>Certidão - Oficial de Justiça - Mandado Cumprido Positivo</i>
13/02/2019	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação: 0072/2019 Data da Disponibilização: 13/02/2019 Data da Publicação: 14/02/2019 Número do Diário: 2748 Página: 1294/1309</i>
12/02/2019	Remetido ao DJE <i>Relação: 0072/2019 Teor do ato: Vistos. Fls. 168/170. Ciência às partes quanto à data, horário e condições da vistoria. Endereço: Avenida Vicente de Carvalho, 92/94/96 (Cand. Ed. Parque Balneário - Ed. Hortênsias, apto. 82), Gonzaga - Santos. Data: 14/02/2019 Horário: 15:05 hs. Intime-se. Advogados(s): Rodrigo Vallejo Marsaioli (OAB 127883/SP), Adriani Christini Cabral Vargas de Oliveira (OAB 133140/SP)</i>
11/02/2019	☐ Mandado Expedido <i>Mandada nº: 562.2019/008060-7 Situação: Cumprido - Ato positivo em 18/02/2019 Local: Cartório da 4ª. Vara Cível</i>
11/02/2019	☐ Decisão <i>Vistos. Fls. 168/170. Ciência às partes quanto à data, horário e condições da vistoria. Endereço: Avenida Vicente de Carvalho, 92/94/96 (Cond. Ed. Parque Balneário - Ed. Hortênsias, apto. 82), Gonzaga - Santos. Data: 14/02/2019 Horário: 15:05 hs. Intime-se.</i>
08/02/2019	Conclusos para Despacho
05/02/2019	Petição Juntada <i>Nº Protocolo: WSTS.19.70029844-2 Tipo da Petição: Laudo Pericial - Peticionamento Eletrônico - Petição Peritos Data: 05/02/2019 10:34</i>
01/02/2019	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação: 0051/2019 Data da Disponibilização: 01/02/2019 Data da Publicação: 04/02/2019 Número do Diário: 2740 Página: 1162/1178</i>
31/01/2019	Remetido ao DJE <i>Relação: 0051/2019 Teor do ato: Vistos. Homologo os honorários periciais. Intime-se o sr. Perito quanto às fls. 161/163. Intime-se. Advogados(s): Rodrigo Vallejo Marsaioli (OAB 127883/SP), Adriani Christini Cabral Vargas de Oliveira (OAB 133140/SP)</i>
30/01/2019	Mensagem Eletrônica (e-mail) Juntada
30/01/2019	☐ Decisão <i>Vistos. Homologo os honorários periciais. Intime-se o sr. Perito quanto às fls. 161/163. Intime-se.</i>
29/01/2019	Conclusos para Despacho
29/01/2019	☐ Certidão de Cartório Expedida <i>Certidão - Genérica</i>
18/12/2018	Comprovante de Depósito Juntada
18/12/2018	Petição Juntada <i>Nº Protocolo: WSTS.18.70440767-9 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 18/12/2018 17:57</i>
10/12/2018	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação: 0713/2018 Data da Disponibilização: 10/12/2018 Data da Publicação: 11/12/2018 Número do Diário: 2714 Página: 951/964</i>
07/12/2018	Remetido ao DJE <i>Relação: 0713/2018 Teor do ato: Vistos. Fl. 152: O próprio sistema ARISP se encarrega de encaminhar o boleto. Fls. 153/158: Manifestem-se as partes quanto à estimativa de honorários periciais. Intime-se. Advogados(s): Rodrigo Vallejo Marsaioli (OAB 127883/SP), Adriani Christini Cabral Vargas de Oliveira (OAB 133140/SP)</i>
06/12/2018	☐ Memo expediente

- 05/12/2018 Documento Juntado
Nº Protocolo: WSTS.18.70421640-7 Tipo da Petição: Apresentação de Proposta de Honorário Periciais Data: 05/12/2018 10:44
- 04/12/2018 Conclusos para Despacho
- 03/12/2018 Petição Juntada
Nº Protocolo: WSTS.18.70418741-5 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 03/12/2018 17:30
- 03/12/2018 Certidão de Publicação Expedida
Relação :0697/2018 Data da Disponibilização: 03/12/2018 Data da Publicação: 04/12/2018 Número do Diário: 2709 Página: 1007/1027
- 30/11/2018 ☐ Termo Expedido
Termo - Penhora e Depósito
- 30/11/2018 Mensagem Eletrônica (e-mail) Juntada
- 30/11/2018 Remetido ao DJE
Relação: 0697/2018 Teor do ato: Vistos. DEFIRO a penhora do bem imóvel indicado pelo Exequerente. LAVRE-SE Termo de Penhora, dispensada a assinatura do Exequerente. Se o caso de gratuidade de justiça, providencie a Serventia o registro da penhora via ARISP. Em caso negativo, caberá à Parte Exequerente proceder com o registro. INTIME-SE o Executado da penhora. Se estiver representado por Advogado nos autos, mediante publicação no órgão oficial. Em caso negativo, INTIME-SE na forma do artigo 346, do CPC. NOMEIO para a avaliação a empresa MONACO FONTES EIRELI ME. INTIME-SE para estimativa de honorários. Prazo: 05 dias. Se a parte for beneficiária da gratuidade de justiça, os honorários serão pagos ao final pelo vencido, retirado do preço da Arrematação ou, conforme o caso, mediante a expedição de certidão de crédito para fins de execução. Faculto quesitos e Assistentes no prazo legal. A empresa fará as intimações por meio eletrônico, devendo o Advogado providenciar a sua informação nos autos em 05 dias. A empresa deverá entregar o laudo em até 30 dias da data Vistoria. Intime-se. Advogados(s): Rodrigo Vallejo Marsaioli (OAB 127883/SP), Adriani Christini Cabral Vargas de Oliveira (OAB 133140/SP)
- 29/11/2018 ☐ Decisão
Vistos. DEFIRO a penhora do bem imóvel indicado pelo Exequerente. LAVRE-SE Termo de Penhora, dispensada a assinatura do Exequerente. Se o caso de gratuidade de justiça, providencie a Serventia o registro da penhora via ARISP. Em caso negativo, caberá à Parte Exequerente proceder com o registro. INTIME-SE o Executado da penhora. Se estiver representado por Advogado nos autos, mediante publicação no órgão oficial. Em caso negativo, INTIME-SE na forma do artigo 346, do CPC. NOMEIO para a avaliação a empresa MONACO FONTES EIRELI ME. INTIME-SE para estimativa de honorários. Prazo: 05 dias. Se a parte for beneficiária da gratuidade de justiça, os honorários serão pagos ao final pelo vencido, retirado do preço da Arrematação ou, conforme o caso, mediante a expedição de certidão de crédito para fins de execução. Faculto quesitos e Assistentes no prazo legal. A empresa fará as intimações por meio eletrônico, devendo o Advogado providenciar a sua informação nos autos em 05 dias. A empresa deverá entregar o laudo em até 30 dias da data Vistoria. Intime-se.
- 29/11/2018 Conclusos para Despacho
- 29/11/2018 Conclusos para Despacho
- 28/11/2018 Petição Juntada
Nº Protocolo: WSTS.18.70412176-7 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 28/11/2018 13:53
- 13/11/2018 Certidão de Publicação Expedida
Relação :0671/2018 Data da Disponibilização: 13/11/2018 Data da Publicação: 14/11/2018 Número do Diário: 2699 Página: 1015/1035
- 12/11/2018 Remetido ao DJE
Relação: 0671/2018 Teor do ato: Ciência ao requerente, no prazo de 10 dias, sobre o resultado da pesquisa efetuada. Advogados(s): Rodrigo Vallejo Marsaioli (OAB 127883/SP), Adriani Christini Cabral Vargas de Oliveira (OAB 133140/SP)
- 09/11/2018 ☐ Ato Ordinatório - Publicável
Ciência ao requerente, no prazo de 10 dias, sobre o resultado da pesquisa efetuada.
- 09/11/2018 Bacen Jud Negativo Juntado
- 08/11/2018 Suspensão do Prazo
Prazo referente ao usuário foi alterado para 22/01/2019 devido à alteração da tabela de feriados
- 18/10/2018 Certidão de Publicação Expedida
Relação :0620/2018 Data da Disponibilização: 18/10/2018 Data da Publicação: 19/10/2018 Número do Diário: 2682 Página: 1110/1123
- 17/10/2018 Remetido ao DJE
Relação: 0620/2018 Teor do ato: Vistos. Manifeste-se o exequente no prosseguimento. Int. Advogados(s): Rodrigo Vallejo Marsaioli (OAB 127883/SP), Adriani Christini Cabral Vargas de Oliveira (OAB 133140/SP)
- 16/10/2018 ☐ Mero expediente
Vistos. Manifeste-se o exequente no prosseguimento. Int.
- 15/10/2018 Conclusos para Despacho
- 15/10/2018 ☐ Certidão de Cartório Expedida
Certidão - Genérica



Certidão - Oficial de Justiça - Mandada Cumprido Positivo

- 31/08/2018 ☐ Mandado de Citação Expedida
Mandada nº: 562.2018/057705-3 Situação: Cumprida - Ato positiva em 17/09/2018 Local: Cartório da 4ª. Vara Cível
- 31/08/2018 ☐ Ata Ordinatória - Não Publicável
Ato Ordinatório - Genérico - Com Atas e Não Publicável
- 31/08/2018 *Certidão de Publicação Expedida*
Relação: 0517/2018 Data da Disponibilização: 31/08/2018 Data da Publicação: 03/09/2018 Número do Diário: 2650 Página: 1004/1014
- 30/08/2018 *Remetido ao DJE*
Relação: 0517/2018 Teor do ato: Vistos Fls. 125/126: Defiro. Expeça-se mandada. Int. Advogados(s): Rodrigo Vallejo Marsaioli (OAB 127883/SP), Adriani Christini Cabral Vargas de Oliveira (OAB 133140/SP)
- 29/08/2018 ☐ Mero expediente
Vistos Fls. 125/126: Defiro. Expeça-se mandada. Int.
- 28/08/2018 *Conclusos para Despacho*
- 27/08/2018 *Petição Juntada*
Nº Pratacolo: WSTS.18.70291157-4 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 27/08/2018 14:35
- 14/08/2018 *Certidão de Publicação Expedida*
Relação: 0482/2018 Data da Disponibilização: 14/08/2018 Data da Publicação: 15/08/2018 Número da Diária: 2637 Página: 1315/1331
- 13/08/2018 *Remetida ao DJE*
Relação: 0482/2018 Teor do ato: Ciência da certidão negativa da oficial de justiça. Advogadas(s): Radriga Vallejo Marsaioli (OAB 127883/SP), Adriani Christini Cabral Vargas de Oliveira (OAB 133140/SP)*
- 10/08/2018 ☐ Ata Ordinatório - Publicável
*Ciência da certidão negativa da oficial de justiça.**
- 10/08/2018 ☐ Mandado Devolvido Cumprido Negativa
Certidão - Oficial de Justiça - Mandado Cumprido Negativa
- 19/07/2018 *Certidão de Publicação Expedida*
Relação: 0418/2018 Data da Disponibilização: 19/07/2018 Data da Publicação: 20/07/2018 Número do Diário: 2619 Página: 941/948
- 18/07/2018 *Mensagem Eletrônica (e-mail) Juntada*
- 18/07/2018 *Remetida ao DJE*
Relação: 0418/2018 Teor do ato: Vistos. Ante a certidão de fl 118, cabre-se a setor responsável. Int. Advogadas(s): Radriga Vallejo Marsaioli (OAB 127883/SP), Adriani Christini Cabral Vargas de Oliveira (OAB 133140/SP)
- 17/07/2018 ☐ Mero expediente
Vistos: Ante a certidão de fl 118, cabre-se a setor responsável. Int.
- 17/07/2018 *Conclusos para Despacho*
- 17/07/2018 ☐ Certidão de Cartório Expedida
Certidão - Genérica
- 17/06/2018 *Suspensão do Prazo*
Prazo referente ao usuário foi alterado para 21/06/2018 devido à alteração da tabela de feriados
- 25/04/2018 ☐ Mandada de Citação Expedida
Mandado nº: 562.2018/026732-1 Situação: Cumprido - Ato negativo em 24/07/2018 Local: Cartório da 4ª. Vara Cível
- 24/04/2018 ☐ Ata Ordinatório - Não Publicável
Ata Ordinatória - Genérica - Com Atas e Não Publicável
- 23/04/2018 *Petição Juntada*
Nº Protocola: WSTS.18.70125635-1 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 23/04/2018 17:36
- 20/04/2018 *Certidão de Publicação Expedida*
Relação: 0205/2018 Data da Disponibilização: 20/04/2018 Data da Publicação: 23/04/2018 Número do Diário: 2560 Página: 988/998
- 19/04/2018 *Remetido ao DJE*
Relação: 0205/2018 Teor do ato: Vistos Fls. 108/109: Após a recolhimento das taxas devidas, expeçam-se mandados. Int. Advogadas(s): Rodrigo Vallejo Marsaioli (OAB 127883/SP), Adriani Christini Cabral Vargas de Oliveira (OAB 133140/SP)
- 18/04/2018 ☐ Mero expediente
Vistos Fls. 108/109: Após a recolhimento das taxas devidas, expeçam-se mandados. Int.
- 18/04/2018 *Conclusos para Despacho*
- 16/04/2018 *Petição Juntada*
Nº Protocola: WSTS.18.70115272-2 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 16/04/2018 16:10

Nº Protocolo: WSTS.18.70115344-7 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 16/04/2018 16:04

06/04/2018 Certidão de Publicação Expedida
Relação :0168/2018 Data da Disponibilização: 06/04/2018 Data da Publicação: 09/04/2018 Número do Diário: 2550 Página: 926/938

05/04/2018 Remetido ao DJE
Relação: 0168/2018 Teor do ato: Vistos. Manifeste-se o exequente quanto à certidão de fl. 105. Int. Advogados(s): Rodrigo Vallejo Marsaioli (OAB 127883/SP), Adriani Christini Cabral Vargas de Oliveira (OAB 133140/SP)

04/04/2018 ☐ Mero expediente
Vistos. Manifeste-se o exequente quanto à certidão de fl. 105. Int.

04/04/2018 Conclusos para Despacho

04/04/2018 ☐ Certidão de Cartório Expedida
Certidão - Genérica

03/04/2018 ☐ Ato Ordinatório - Não Publicável
Ato Ordinatório - Genérico - Com Atos e Não Publicável

02/04/2018 Petição Juntada
Nº Protocolo: WSTS.18.70095636-8 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 02/04/2018 15:35

02/04/2018 Certidão de Publicação Expedida
Relação :0157/2018 Data da Disponibilização: 02/04/2018 Data da Publicação: 03/04/2018 Número do Diário: 2546 Página: 1084/1093

03/2018 Remetido ao DJE
Relação: 0157/2018 Teor do ato: Vistos. FL 99: Defiro. Após o recolhimento da taxa devida, expeça-se mandado. Int. Advogados(s): Rodrigo Vallejo Marsaioli (OAB 127883/SP), Adriani Christini Cabral Vargas de Oliveira (OAB 133140/SP)

27/03/2018 ☐ Mero expediente
Vistos. FL 99: Defiro. Após o recolhimento da taxa devida, expeça-se mandado. Int.

27/03/2018 Conclusos para Despacho

23/03/2018 Petição Juntada
Nº Protocolo: WSTS.18.70087448-5 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 23/03/2018 17:00

21/03/2018 Certidão de Publicação Expedida
Relação :0139/2018 Data da Disponibilização: 21/03/2018 Data da Publicação: 22/03/2018 Número do Diário: 2540 Página: 1014/1024

20/03/2018 Remetido ao DJE
Relação: 0139/2018 Teor do ato: Vistos Recebo às fls. 92/96 No mais, manifeste-se o exequente no prosseguimento. Int. Advogados(s): Rodrigo Vallejo Marsaioli (OAB 127883/SP), Adriani Christini Cabral Vargas de Oliveira (OAB 133140/SP)

19/03/2018 ☐ Mero expediente
Vistos. Recebo às fls. 92/96 No mais, manifeste-se o exequente no prosseguimento. Int.

19/03/2018 Conclusos para Despacho

19/03/2018 Petição Juntada
Nº Protocolo: WSTS.18.70078636-5 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 19/03/2018 12:38

16/03/2018 Certidão de Publicação Expedida
Relação :0129/2018 Data da Disponibilização: 16/03/2018 Data da Publicação: 19/03/2018 Número do Diário: 2537 Página: 794/805

15/03/2018 Remetido ao DJE
Relação: 0129/2018 Teor do ato: Vistos Intime-se o exequente pessoalmente para dar andamento ao feito, no prazo de 05 dias, sob pena de extinção. Int. Advogados(s): Rodrigo Vallejo Marsaioli (OAB 127883/SP), Adriani Christini Cabral Vargas de Oliveira (OAB 133140/SP)

14/03/2018 ☐ Mero expediente
Vistos. Intime-se o exequente pessoalmente para dar andamento ao feito, no prazo de 05 dias, sob pena de extinção. Int.

14/03/2018 Conclusos para Despacho

13/03/2018 ☐ Certidão de Cartório Expedida
Certidão - Genérica

23/02/2018 Certidão de Publicação Expedida
Relação :0082/2018 Data da Disponibilização: 23/02/2018 Data da Publicação: 26/02/2018 Número do Diário: 2522 Página: 1053/1068

22/02/2018 Remetido ao DJE
Relação: 0082/2018 Teor do ato: Vistos. Manifeste-se o exequente, no prazo de 05 dias, sob pena de extinção. Int. Advogados(s): Rodrigo Vallejo Marsaioli (OAB 127883/SP), Adriani Christini Cabral Vargas de Oliveira (OAB 133140/SP)

21/02/2018 ☐ Mero expediente

20/02/2018	☐ Certidão de Cartório Expedida Certidão - Genérica
06/12/2017	Certidão de Publicação Expedida Relação :0720/2017 Data da Disponibilização: 06/12/2017 Data da Publicação: 07/12/2017 Número do Diário: 2483 Página: 895/904
05/12/2017	Remetido ao DJE Relação: 0720/2017 Teor do ato: Vistos.Primeiramente apresente o exequente certidão do Cartório de Registro de Imóveis referente ao imóvel citada.Prazo: 15 dias.Int. Advogados(s): Rodrigo Vallejo Marsaioli (OAB 127883/SP), Adriani,Christini Cabral Vargas de Oliveira (OAB 133140/SP)
04/12/2017	☐ Mero expediente Vistos.Primeiramente apresente o exequente certidão do Cartória de Registro de Imóveis referente ao imóvel citado.Prazo: 15 dias Int
04/12/2017	Conclusos para Despacho
01/12/2017	Petição Juntada Nº Protocolo: WSTS.17.70380997-7 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 01/12/2017 16:26
28/11/2017	Certidão de Publicação Expedida Relação :0699/2017 Data da Disponibilização: 28/11/2017 Data da Publicação: 29/11/2017 Número do Diário: 2477 Página: 1051/1062
27/11/2017	Remetido ao DJE Relação: 0699/2017 Teor do ato: Manifeste-se o autor sobre a devolução do mandado cumprido negativo, no prazo de 10 (dez) dias. Advogados(s): Rodrigo Vallejo Marsaioli (OAB 127883/SP), Adriani,Christini Cabral Vargas de Oliveira (OAB 133140/SP)
24/11/2017	☐ Ato Ordinatório - Publicável Manifeste-se o autor sobre a devolução do mandado cumprido negativo, no prazo de 10 (dez) dias.
23/11/2017	☐ Mandado Devolvido Cumprido Negativo Certidão - Oficial de Justiça - Mandado Cumprido Negativo
18/10/2017	Certidão de Publicação Expedida Relação :0627/2017 Data da Disponibilização: 18/10/2017 Data da Publicação: 19/10/2017 Número do Diário: 2452 Página: 1093/1100
17/10/2017	☐ Mandado de Citação Expedido Mandada nº: 562.2017/079746-8 Situação: Cumprido - Ato negativo em 23/11/2017 Local: Cartório da 4ª. Vara Cível
17/10/2017	Remetido ao DJE Relação: 0627/2017 Teor do ato: Vistos Ante às fls. 72/73 converto em Execução de título extrajudicial, anote-se.Trata-se de Execução para Pagamento de Quantia Certa constante de Título Extrajudicial.Fixo honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito.Cite-se o devedor para pagamento integral do débito, segundo cálculo do Exequente, em 03 dias, hipótese em que os honorários serão reduzidos à metade.Se o caso de requerimento pelo Exequente, EXPEÇA-SE a Certidão de Crédito para as fins do artigo 828, do Código de Processo Civil, providenciando-se a comprovação nos autos das diligências efetuadas em até 10 dias. Deverá constar do mandado as advertências legais. O prazo para oposição de Embargos do Devedor é de quinze dias, contado na forma do artigo 231, do CPC, independentemente de seguro o juízo.Se o Executada não for encontrado, proceder-se-á com o Arresto de seus bens na forma da artigo 830, do CPC.Se a Executada não efetuar o pagamento no prazo legal, proceder-se-á com a penhora de bens de sua propriedade.Para efetivação do Arresto ou Penhora, conforme o caso, DETERMINO a penhora de ativos financeiros via Sistema BACENJUD, recolhenda-se, se o caso, a despesa devida para essa finalidade.O Exequente poderá indicar bens penhoráveis.Canforme decidido nos Agravos de Instrumento 2225287-35.2016, Relator Felipe Ferreira, 2149695-38.2016, Relator Maria A. Silveiro e 212844-24.2016, Relator Carlos Henrique Miguel Trevisan, as parcelas vincendas até a data da efetiva quitação estão incluídas no título, conforme disposta na artigo 323, do Código de Processo Civil.Int. Advogados(s): Rodrigo Vallejo Marsaioli (OAB 127883/SP), Adriani,Christini Cabral Vargas de Oliveira (OAB 133140/SP)
16/10/2017	☐ Proferido Despacho Vistos.Ante às fls. 72/73 converto em Execução de título extrajudicial, anote-se.Trata-se de Execução para Pagamento de Quantia Certa constante de Título Extrajudicial.Fixo honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito.Cite-se o devedor para pagamento integral do débito, segundo cálculo do Exequente, em 03 dias, hipótese em que os honorários serão reduzidos à metade.Se o caso de requerimento pelo Exequente, EXPEÇA-SE a Certidão de Crédito para as fins do artigo 828, do Código de Processo Civil, providenciando-se a comprovação nos autos das diligências efetuadas em até 10 dias. Deverá constar do mandado as advertências legais. O prazo para oposição de Embargos do Devedor é de quinze dias, contado na forma da artigo 231, do CPC, independentemente de seguro o juízo.Se o Executada não for encontrado, proceder-se-á com o Arresto de seus bens na forma da artigo 830, do CPC.Se o Executada não efetuar o pagamento no prazo legal, proceder-se-á com a penhora de bens de sua propriedade.Para efetivação do Arresto ou Penhora, conforme o caso, DETERMINO a penhora de ativos financeiros via Sistema BACENJUD, recolhenda-se, se o caso, a despesa devida para essa finalidade.O Exequente poderá indicar bens penhoráveis.Canforme decidido nos Agravos de Instrumento 2225287-35.2016, Relator Felipe Ferreira, 2149695-38.2016, Relator Maria A. Silveiro e 212844-24.2016, Relator Carlos Henrique Miguel Trevisan, as parcelas vincendas até a data da efetiva quitação estão incluídas no título, conforme disposto no artigo 323, do Código de Processo Civil.Int.
16/10/2017	Conclusos para Despacho
16/10/2017	Mudança de Classe Processual
11/10/2017	Petição Juntada Nº Protocolo: WSTS.17.70323901-1 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 11/10/2017 14:35

Relação: 0612/2017 Data da Disponibilização: 05/10/2017 Data da Publicação: 06/10/2017 Número do Diário: 2445 Página: 869/878

- 04/10/2017 Remetido ao DJE
Relação: 0612/2017 Teor do ato: Vistos. Manifeste-se o autor no interesse de conversão da Rito Comum de Cobrança para o Rito de Título Executivo Extrajudicial, com a inclusão dos débitos vencidos e vincendos. Int. Advogados(s): Rodrigo Vallejo Marsaioli (OAB 127883/SP), Adriani Christini Cabral Vargas de Oliveira (OAB 133140/SP)
- 03/10/2017 ☐ Mero expediente
Vistos. Manifeste-se o autor no interesse de conversão do Rito Comum de Cobrança para o Rito de Título Executivo Extrajudicial, com a inclusão dos débitos vencidos e vincendos. Int.
- 03/10/2017 Conclusos para Despacho
- 02/10/2017 Distribuído Livremente (por Sorteio) (movimentação exclusiva do distribuidor)

[Recolher](#)

PETIÇÕES DIVERSAS

Data	Tipo
11/10/2017	Petições Diversas
01/12/2017	Petições Diversas
07/03/2018	Petições Diversas
23/03/2018	Petições Diversas
02/04/2018	Petições Diversas
16/04/2018	Petições Diversas
16/04/2018	Petições Diversas
23/04/2018	Petições Diversas
27/08/2018	Petições Diversas
31/10/2018	Primeiro Pedido de Bloqueio de Valores - Sistema BACENJUD
28/11/2018	Petições Diversas
03/12/2018	Petições Diversas
05/12/2018	Apresentação de Proposta de Honorário Periciais
18/12/2018	Petições Diversas
05/02/2019	Laudo Pericial - Peticionamento Eletrônico - Petição Peritos
25/03/2019	Laudo Pericial - Peticionamento Eletrônico - Petição Peritos
25/03/2019	Pedido de Honorários - Solicitação do Perito
02/04/2019	Petições Diversas
07/05/2019	Petições Diversas
08/05/2019	Pedido de Honorários - Solicitação do Perito
21/05/2019	Petições Diversas
29/05/2019	Petições Diversas
07/06/2019	Petições Diversas
12/06/2019	Petições Diversas
13/06/2019	Pedido de Honorários - Solicitação do Perito
13/06/2019	Pedido de Homologação de Acordo
19/06/2019	Pedido de Homologação de Acordo
10/09/2019	Petições Diversas

21/11/2019	Petições Diversas
05/12/2019	Petições Diversas
11/12/2019	Petições Diversas
08/01/2020	Petições Diversas
18/02/2020	Petições Diversas
20/02/2020	Pedido de Suspensão + Depósito nos Autos
09/03/2020	Petições Diversas
05/05/2020	Petições Diversas
11/05/2020	Petições Diversas
30/05/2020	Petições Diversas
06/06/2020	Petições Diversas
10/06/2020	Petições Diversas
16/06/2020	Petições Diversas
16/06/2020	Petições Diversas
18/06/2020	Petições Diversas
25/06/2020	Petições Diversas
07/07/2020	Petições Diversas
27/07/2020	Petições Diversas
04/08/2020	Petições Diversas
10/08/2020	Petições Diversas
17/08/2020	Petições Diversas
21/08/2020	Petições Diversas
24/08/2020	Petições Diversas
09/09/2020	Petições Diversas
10/09/2020	Petições Diversas
23/09/2020	Petições Diversas
25/09/2020	Petições Diversas
29/09/2020	Petições Diversas
09/10/2020	Petições Diversas
18/10/2020	Petições Diversas
06/11/2020	Petições Diversas
11/11/2020	Petições Diversas
13/11/2020	Petições Diversas
09/12/2020	Petições Diversas
14/12/2020	Petições Diversas
11/01/2021	Petições Diversas
20/01/2021	Petições Diversas
10/02/2021	Petições Diversas
23/02/2021	Petições Diversas



63

fu

20/03/2021 Petições Diversas
05/04/2021 Pedido de Expedição de Guia de Levantamento
14/04/2021 Petições Diversas

INCIDENTES, AÇÕES INCIDENTAIS, RECURSOS E EXECUÇÕES DE SENTENÇAS

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

APENSOS, ENTRANHADOS E UNIFICADOS

Não há processos apensados, entranhados e unificados a este processo.

AUDIÊNCIAS

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

HISTÓRICO DE CLASSES

Classificação	Tipo	Classe	Área	Motivo
16/10/2017	Evolução	Execução de Título Extrajudicial	Cível	
02/10/2017	Inicial	Procedimento Comum Cível	Cível	

MATRÍCULA

11.758

FICHA

1

Santos, 03 de julho de 1980

IMÓVEL: - O APARTAMENTO Nº 82, localizado no 8º andar do Edifício Hortências, do Condomínio Parque Balneário, à Av. Vicente de Carvalho ns. 92, 94 e 96, contendo: três quartos, living, dois banheiros, circulação, cozinha, lavanderia, área de serviço, banheiro de empregada e terraço de serviço, confrontando pela frente com a área de recuo voltada para a praia, pela direita com a área de recuo lateral direita, pela esquerda com o apartamento de final 1, hall de entrada, hall de serviço e elevadores e pelos fundos com a área de recuo dos fundos, contendo a área privativa de 156,20 mts². e área comum de 109,92 mts²., totalizando a área real construída de 266,17 mts²., correspondendo-lhe uma percentagem de 1,1357% nas coisas de uso e propriedade comuns, edificado em terreno que acha-se desorito e confrontado na especificação condominial arquivada neste Cartório. - **PROPRIETÁRIA:** METROMAR - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., com sede em Santos na rua Amador Bueno 88, 2º andar, CGC. nº 58.197.161/0001-05. - **TÍTULO AQUISITIVO:** Matriculado sob nº 589, neste Cartório. Santos, 03 de julho de 1980. - O escrevente habilitado, Wanderlan Teodoro de Moraes. O Oficial maior,

R. 1 - 11.758. - Santos, 03 de julho de 1980. - **TRANSMITENTE:** METROMAR - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., qualificada na Matrícula supra. **ADQUIRENTE:** RAIMONDO HAZAN, brasileiro, desquitado, corretor de café, RG. 955.635, CPF nº 017.286.448/87, domiciliado em Santos na Av. Vicente de Carvalho nº 38, apto. 41. - **TÍTULO:** Venda e Compra. - **FORMA DO TÍTULO:** Escritura de 13 de maio de 1980, do 2º Cartório de Notas de Santos, Lv. 566, fls. 53. - **VALOR:** Cr\$ 920.000,00 (valor venal Cr\$ 3.333.948,00). - O escrevente habilitado, Wanderlan Teodoro de Moraes. O Oficial maior,

R. 2 - 11.758. Santos, 23 de abril de 1986. **PROMITENTE VENDEDOR:** RAIMONDO HAZAN, desquitado, qualificado no R. 1, supra. **PROMITENTE COMPRADORA:** ODABRASA - ORGANIZAÇÃO MARÍTIMA BRASIL S/A., com sede em Santos à rua Braz Cubas nº 3, sala 8, CGC. nº 58.184.250/0001-99. **TÍTULO:** Compromisso de venda e compra. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura de 14 de abril de 1986, do 6º Cartório de Notas de Santos, Lv. 769, fls. 255. **VALOR:** Cr\$ 1.000.000,00, pagos integralmente. - O escrevente habilitado, Wanderlan Teodoro de Moraes. O Of. maior,

R. 3 - 11.758 - Santos, 29 de outubro de 1.987. **TRANSMITENTE:** - RAIMONDO HAZAN, brasileiro, RG. 955.635, desquitado, corretor de Café, CPF. sob nº 017.286.448/87, domiciliado em Santos, à Av. Vicente de Carvalho nº 38, apto. 41. - **ADQUIRENTE:** - ODABRASA - ORGANIZAÇÃO MARÍTIMA BRASIL S/A, com sede em Santos, à Praça Antonio Teles nº 15, 1º andar, CGC. sob nº 58.184.350/0001-09. - **TÍTULO:** - VENDA E COMPRA. - **FORMA DO TÍTULO:** - Escritura de 5 de outubro de 1.987, do 6º Cartório de Notas de Santos, Lv. 787, fls. 38. - **VALOR:** - Cz\$ 1.000.000,00 (valor venal Cz\$ 1.149.310,10) - pela presente venda feita inteiramente cumprido o compromisso de venda e compra objeto do R. 2, supra. - O escrevente habilitado, Wanderlan Teodoro de Moraes. O Oficial Maior,

AV. 04 - M. 11.758.-

DATA:- 25 de agosto de 1.999

Pelo requerimento particular de 20 de agosto de 1.999, passado em São Paulo - SP, procedo esta averbação para ficar constando que a proprietária ODABRASA - ORGANIZAÇÃO MARÍTIMA BRASIL S/A, teve a sua razão social, alterada para ODABRASA ORGANIZAÇÃO MARÍTIMA BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ/MF. sob nº 58.184.250/0001-09, com sede em Santos - SP, na Praça Antônio Teles nº 15, 1º andar, conforme

(continua no verso)

MATRÍCULA
11.758FICHA
01
VERSO

contrato social devidamente registrado sob nº 35209080573, em 18 de janeiro de 1.990 na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP.-

AVERBADO POR:-*Thiago Henrique Vincenzi***Lucato de Souza, Oficial Substituto.**

AV. 05 - M. 11.758.-

DATA:- 10 de dezembro de 2.001

Procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta Matrícula, acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos sob o nº 66.038.001.088.-

AVERBADO POR:-*Thiago Henrique Vincenzi***Lucato de Souza, Oficial Substituto.**

R. 06 - M. 11.758.-

DATA:- 10 de dezembro de 2.001

Pela escritura de 30 de novembro de 2.001, lavrada no 2º Tabelião de Notas de São Vicente - SP., Lv. 740, fls. 284/288, a proprietária **ODABRASA ORGANIZAÇÃO MARÍTIMA BRASIL LTDA.**, anteriormente qualificada, **VENDEU** o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$ 197.000,00 - (Valor Venal R\$ 204.878,00), a **RITA DE CÁSSIA NIETO**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora do RG. nº. 18.939.137-SSP/SP., inscrita no CPF. sob nº. 114.632.728-55, residente e domiciliada em Santos - SP., à Avenida Vicente de Carvalho, nº. 96, aptº. 82. Certidão do SPU nº 1.465/2001, expedida em 21 de novembro de 2.001.-

REGISTRADO POR:-*Thiago Henrique Vincenzi***Lucato de Souza, Oficial Substituto.**

RFB

USUARIO: EDEMAR
22/04/2021 15:22

NI-CPF : 114.632.728-55 REGULAR INSCRICAO: 00/00/0000

NOME : RITA DE CASSIA NIETO

DT. NASC: 14/07/1968

MAE : PETRONILHA NIETO

SEXO: F ESTRANGEIRO: N OBITO:

NATURAL DE : SAO PAULO - SP

ENDERECO: AV DR VICENTE DE CARVALHO, 96, AP 82
11055-001 GONZAGA, SANTOSDDD : 0013 TELEFONE: 34682464 CELULAR:
RES. EXTERIOR: N DOMIC. ELETRONICO: NCOD. MUN.: 7071 SP
COD. UA : 0810600

PROXIMO NI-CPF: - -

T2

DADOS CADASTRAIS

PA1 VOLTA PF2 MENU PF3 FIM

DATA
Em 25/05/2021, recebi
estes autos em cartório.
Eu, [assinatura] Escrevente Substituto.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA de Santos****FORO DE SANTOS****3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA****Praça José Bonifácio s/n - Santos-SP - CEP 11013-910****Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CONCLUSÃO**

Em, 02 de julho de 2021, faço estes autos conclusos a MM Juíza de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, Dra. Ariana Consani Brejão Degregório Gerônimo. Eu, Wandressa Ruas Garcia, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevo.

DECISÃO

Processo Físico nº: **0501912-50.2014.8.26.0562**
Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente: **Prefeitura Municipal de Santos**
Executado: **Rita de Cassia Nieto**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Ariana Consani Brejão Degregório Gerônimo

Vistos,

Determino a avaliação do imóvel.

A teor do disposto no art. 870, do Código de Processo Civil, não havendo necessidade de conhecimentos especializados, determino que a avaliação seja feita por simples estimativa do Oficial de Justiça.

Expeça-se o mandado com ordem de avaliação, cabendo ao Oficial de Justiça estimar o valor de mercado do bem, podendo, para tanto, efetuar pesquisas nos cadastros, nas revistas e na internet.

Por ora, aguarde-se a vinda do auto de avaliação para posterior designação de hasta pública.

Intime-se.

Santos, 02 de julho de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
Praça José Bonifácio, s/n - Santos-SP - CEP 11013-910

JUNTADA

Em, 8 de julho de 2021 junto a estes autos:

- ☒ petição
- ☐ o ofício
- ☐ a carta precatória
- ☐ o aviso de recebimento
- ☐ o comprovante de depósito judicial
- ☐ o mandado de levantamento
- ☐ o mandado
- ☐ o laudo pericial
- ☐ a carta devolvida
- ☐ o edital
- ☐ as peças do agravo de instrumento que segue(m)
- ☐ outros: _____

Eu, DR, Débora Cristina Garcez Kopezynski, M372586, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevo.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA
FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SANTOS/SP**

Processo nº 0501912-50.2014.8.26.0562

Controle nº 2027/2014

MEGA LEILÕES GESTOR JUDICIAL, por seu advogado, vem
respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos autos da **Ação de
Execução Fiscal**, requerida por **MUNICÍPIO DE SANTOS** contra **RITA DE
CÁSSIA NIETO**, vem, *permissa máxima vênia*, a presença de Vossa Excelência
requerer e expor o quanto segue.

Conforme determinação exarada nos autos do Processo nº **1027778-
95.2017.8.26.0562**, em trâmite pela 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de
Santos/SP, fomos nomeados para proceder a alienação do imóvel descrito na
Matrícula nº **11.758 do 3º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de
Santos/SP**, bem este que também encontra-se constrito (penhorado Av.07 da
referida (s) matricula (s) nesses autos.

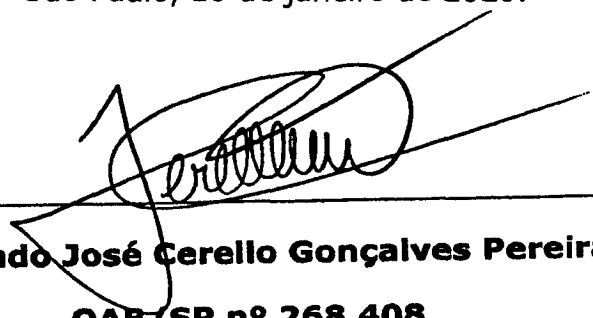
Por esse motivo, levamos à informação aos autos para que as partes sejam
cientificadas de que o leilão ocorrerá por determinação no Processo nº **1027778-
95.2017.8.26.0562**, com as seguintes datas:

"O **1º Leilão** terá início no **dia 05/02/2020 às 14:30h** e se encerrará **dia 10/02/2020 às 14:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 10/02/2020 às 14:31h** e se encerrará no **dia 04/03/2020 às 14:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação."

Desta forma, permanecemos à disposição do juízo, para os esclarecimentos e informações que se fizerem necessárias.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 10 de janeiro de 2020.



Fernando José Cerello Gonçalves Pereira
OAB/SP nº 268.408
JUCESP Nº 844



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
PRAÇA JOSÉ BONIFÁCIO S/N, Santos-SP - CEP 11013-910
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CONCLUSÃO

Aos, 22 de fevereiro de 2021, faço os presentes autos conclusos a MMª Juíza de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, Dra. ARIANA CONSANI BREJÃO DEGREGÓRIO GERÔNIMO. Eu, _____, Wandressa Ruas Garcia, matrícula 370220, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevo.

DESPACHO

Processo Físico nº: 0501912-50.2014.8.26.0562
 Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
 Exequente: Prefeitura Municipal de Santos
 Executado: Rita de Cassia Nieto

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rodrigo Garcia Martinez**

Vistos.

Fls. 70/71: a documentação de fls. 54/67 demonstra a realização de acordo e inexistência de arrematação em alienação judicial na mencionada ação.
 Assim, cumpre-se fl. 68.

Santos, 12 de julho de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

JUNTADA

/ Em 23 de setembro de 2021, junto a estes autos:

- ☐ a petição
- ☐ o ofício
- ☐ a carta precatória
- ☐ o aviso de recebimento
- ☐ o comprovante de depósito judicial
- ☐ o mandado de levantamento judicial
- ☒ o mandado
- ☐ o laudo pericial
- ☐ a carta devolvida
- / ☐ o edital
- ☐ as peças do agravo de instrumento que segue(m).

Eu,  _____, escrevente, subscrevi.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
PRAÇA JOSÉ BONIFÁCIO S/N, Santos-SP - CEP 11013-910
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE AVALIAÇÃO

Processo Físico nº: **0501912-50.2014.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Dívida Ativa nº: **11302014**
 Exequente: **Prefeitura Municipal de Santos**
 Executado: **Rita de Cassia Nieto**
 CPF: **11463272855, RG: 18939137**
 Valor da Ação: **R\$ 5.019,72 - Data do Valor da Ação: 04/06/2014 15:45:00**
 Valor do Débito: **R\$ 5.019,72 - Atualizado até 19/02/2014**
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **562.2021/036800-7**

Executada e local da diligência:

RITA DE CASSIA NIETO, CPF 11463272855, RG 18939137, Avenida Vicente de Carvalho, 96, apto. 82, Gonzaga, CEP 11045-501, Santos – SP.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 3ª Vara da Fazenda Pública do Foro de Santos, Dr(a). Ariana Consani Brejão Degregório Gerônimo,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

AVALIAÇÃO do imóvel com endereço em epígrafe e cuja matrícula segue anexa, nos termos da r. decisão de seguinte teor: "Vistos, Determino a avaliação do imóvel. A teor do disposto no art. 870, do Código de Processo Civil, não havendo necessidade de conhecimentos especializados, determino que a avaliação seja feita por simples estimativa do Oficial de Justiça. Expeça-se o mandado com ordem de avaliação, cabendo ao Oficial de Justiça estimar o valor de mercado do bem, podendo, para tanto, efetuar pesquisas nos cadastros, nas revistas e na internet. Por ora, aguarde-se a vinda do auto de avaliação para posterior designação de hasta pública. Intime-se.".

CUMPRASE na forma e sob as penas da lei. Santos, 24 de agosto de 2021. Renata Gervásio Causso, Escrivão Judicial I.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº * - R\$ *

Advogado: Dr(a). Flavia Marinho Costa de Oliveira

13.9./3.9/

11.00/12.

10.9.

Rubur

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

☐	Cit.pos. e/ou penhora neg.
☐	Penhora positiva
☐	Arresto
☐	Não Atendido / ocultação
☐	móvel Vazio / Desocupado

☐	Novo propr./compr.
☐	Nº não localizado
☐	Prédio Demolido
☐	Mudou-se

☐	Desconhecido
☐	Falecido / Falência
☐	Favela
☐	Outros





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
PRAÇA JOSÉ BONIFÁCIO S/N, Santos-SP - CEP 11013-910
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE AVALIAÇÃO

Processo Físico nº: 0501912-50.2014.8.26.0562
 Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
 Dívida Ativa nº: 11302014
 Exequente: Prefeitura Municipal de Santos
 Executado: Rita de Cassia Nieto

 CPF: 11463272855, RG: 18939137
 Valor da Ação: R\$ 5.019,72 - Data do Valor da Ação: 04/06/2014 15:45:00
 Valor do Débito: R\$ 5.019,72 - Atualizado até 19/02/2014
 Oficial de Justiça: (0)
 Mandado nº: 562.2021/036800-7

Executada e local da diligência:

rita de cassia nieto, CPF 11463272855, RG 18939137, Avenida Vicente de Carvalho, 96, apto. 82, Gonzaga, CEP 11045-501, Santos – SP.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 3ª Vara da Fazenda Pública do Foro de Santos, Dr(a). Ariana Consani Bregão Degregório Gerônimo,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

AVALIAÇÃO do imóvel com endereço em epígrafe e cuja matrícula segue anexa, nos termos da r. decisão de seguinte teor: "Vistos, Determino a avaliação do imóvel. A teor do disposto no art. 870, do Código de Processo Civil, não havendo necessidade de conhecimentos especializados, determino que a avaliação seja feita por simples estimativa do Oficial de Justiça. Expeça-se o mandado com ordem de avaliação, cabendo ao Oficial de Justiça estimar o valor de mercado do bem, podendo, para tanto, efetuar pesquisas nos cadastros, nas revistas e na internet. Por ora, aguarde-se a vinda do auto de avaliação para posterior designação de hasta pública. Intime-se.".

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Santos, 24 de agosto de 2021. Renata Gervásio Causso, Escrivão Judicial I.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº *

- R\$ *

Advogado: Dr(a). Flavia Marinho Costa de Oliveira

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial;

☐	Cit.pos. e/ou penhora neg.
☐	Penhora positiva
☐	Arresto
☐	Não Atendido / ocultação
☐	móvel Vazio / Desocupado

☐	Novo propr./compr.
☐	Nº não localizado
☐	Prédio Demolido
☐	Mudou-se

☐	Desconhecido
☐	Falecido / Falência
☐	Favela
☐	Outros



MATRÍCULA
11.758FICHA
1

Santos, 03 de Julho de 1980

vis 97

IMÓVEL: - O APARTAMENTO N.º 82, localizado no 8.º andar do Edifício Hortências, do Condomínio Parque Balneário, à Av. Vicente de Carvalho n.º 92, 94 e 96, contendo: três quartos, living, dois banheiros, circulação, cozinha, lavanderia, área de serviço, banheiro de empregada e terraço de serviço, confrontando pela frente com a área de recuo voltada para a praia, pela direita com a área de recuo lateral direita, pela esquerda com o apartamento de final 1, hall de entrada, hall de serviço e elevadores e pelos fundos com a área de recuo dos fundos, contendo a área privativa de 156,20 mts2. e área comum de 109,92 mts2., totalizando a área real construída de 266,17 mts2., correspondendo-lhe uma percentagem de 1,1357% nas coisas de uso e propriedade comuns, edificado em terreno que acha-se descrito e confrontado na especificação condominial arquivada neste Cartório. - **PROPRIETÁRIA:** METROMAR - ENGENHARIA E COMERCIO LTDA., com sede em Santos na rua Amador Bueno 88, 2.º andar, CGC. n.º 58.197.161/0001-05. - **TÍTULO AQUISITIVO:** Matriculado sob n.º 589, neste Cartório. - Santos, 03 de julho de 1980. - O escrevente habilitado, Raúderlan Roper de Moraes. O Oficial maior,

R. 1 - 11.758. - Santos, 03 de julho de 1980. - **TRANSMITENTE:** METROMAR - ENGENHARIA E COMERCIO LTDA., qualificada na Matrícula supra. **ADQUIRENTE:** RAIMONDO HAZAN, brasileiro, desquitado, corretor de café, RG. 955.635, CPF n.º 017.286.448/87, domiciliado em Santos na Av. Vicente de Carvalho n.º 38, apto. 41. - **TÍTULO:** Venda e Compra. - **FORMA DO TÍTULO:** Escritura de 13 de maio de 1980, do 2.º Cartório de Notas de Santos, Lv. 566, fls. 53. - **VALOR:** Cr\$ 920.000,00 (valor venal Cr\$ 3.333.948,00). - O escrevente habilitado, Raúderlan Roper de Moraes. O Oficial maior,

R. 2 - 11.758. Santos, 23 de abril de 1986. **PROMITENTE VENDEDOR:** RAIMONDO HAZAN, desquitado, qualificado no R. 1, supra. **PROMITENTE COMPRADORA:** ODABRASA - ORGANIZAÇÃO MARÍTIMA BRASIL S/A., com sede em Santos à rua Braz Cubas n.º 3, sala 8, CGC. n.º 58.184.250/0001-99. **TÍTULO:** Compromisso de venda e compra. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura de 14 de abril de 1986, do 6.º Cartório de Notas de Santos, Lv. 769, fls. 235. **VALOR:** Cr\$ 1.000.000,00, pagos integralmente. - O escrevente habilitado, Raúderlan Roper de Moraes. O Of. maior, Raúderlan Roper de Moraes.

R. 3 - 11.758 - Santos, 29 de outubro de 1.987. **TRANSMITENTE:** RAIMONDO HAZAN, brasileiro, RG. 955.635, desquitado, corretor de Café, CPF. sob n.º 017.286.448/87, domiciliado em Santos, à Av. Vicente de Carvalho n.º 38, apto. 41. - **ADQUIRENTE:** ODABRASA - ORGANIZAÇÃO MARÍTIMA BRASIL S/A, com sede em Santos, à Praça Antonio Teles n.º 15, 1.º andar, CGC. sob n.º 58.184.350/0001-09. - **TÍTULO:** VENDA E COMPRA. - **FORMA DO TÍTULO:** Escritura de 5 de outubro de 1.987, do 6.º Cartório de Notas de Santos, Lv. 787, fls. 38. - **VALOR:** Cr\$ 1.000.000,00 (valor venal Cr\$ 1.149.310,10) - pela presente venda feita inteiramente cumprido o compromisso de venda e compra objeto do R. 2, supra. - O escrevente habilitado, Raúderlan Roper de Moraes. O Oficial Maior, Raúderlan Roper de Moraes.

AV. 04 - M. 11.758.-

DATA:- 25 de agosto de 1.999

Pelo requerimento particular de 20 de agosto de 1.999, passado em São Paulo - SP, procedo esta averbação para ficar constando que a proprietária ODABRASA - ORGANIZAÇÃO MARÍTIMA BRASIL S/A, teve a sua razão social, alterada para ODABRASA ORGANIZAÇÃO MARÍTIMA BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 58.184.250/0001-09, com sede em Santos - SP, na Praça Antônio Teles n.º 15, 1.º andar, conforme

(continua no verso)

MATRICULA
11.758

FIOHA
01

VERBO

contrato social devidamente registrado sob nº 35209080573, em 18 de janeiro de 1.990 na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP.-

AVERBADO POR:- Thiago Henrique Vincenzi
Lucato de Souza, Oficial Substituto.

AV. 05 - M. 11.758.-
DATA:- 10 de dezembro de 2.001

Procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta Matrícula, acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos sob o nº 65.038.001.088.-

AVERBADO POR:- Thiago Henrique Vincenzi
Lucato de Souza, Oficial Substituto.

R. 06 - M. 11.758.-
DATA:- 10 de dezembro de 2.001

Pela escritura de 30 de novembro de 2.001, lavrada no 2º. Tabelião de Notas de São Vicente - SP., Lv. 740, fls. 284/288, a proprietária **ODABRASA ORGANIZAÇÃO MARÍTIMA BRASIL LTDA.**, anteriormente qualificada, **VENDEU** o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$ 197.000,00 - (Valor Venal R\$ 204.878,00), a **RITA DE CÁSSIA NIETO**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora do RG. nº. 18.939.137-SSP/SP., inscrita no CPF. sob nº. 114.632.728-55, residente e domiciliada em Santos - SP., à Avenida Vicente de Carvalho, nº. 96, aptº. 82. Certidão do SPU nº 1.465/2001, expedida em 21 de novembro de 2.001.-

REGISTRADO POR:- Thiago Henrique Vincenzi
Lucato de Souza, Oficial Substituto.

AV. 07 - M. 11.758 - DATA:- 04 de outubro de 2.016.
Ref. Prenotação nº. 202.490, de 30 de setembro de 2.016.-

Pela Certidão expedida em 30 de setembro de 2.016 as 14:41:14, pelo Juízo de Direito da 3ª. Vara da Fazenda Pública de Santos - SP., extraída dos autos da ação de Execução Fiscal (Processo nº. 05019125020148260562), tendo como exequente **MUNICÍPIO DE SANTOS**, inscrito no CNPJ/MF. sob nº. 58.200.015/0001-83, e como executada **RITA DE CÁSSIA NIETO**, solteira, maior, inscrita no CPF. sob nº. 114.632.728-55, anteriormente qualificada, procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula, **FOI PENHORADO** em 21 de setembro de 2.016, pelo valor de R\$ 5.019,72. Sendo nomeada como depositária **RITA DE CÁSSIA NIETO**, solteira, maior, anteriormente qualificada.-

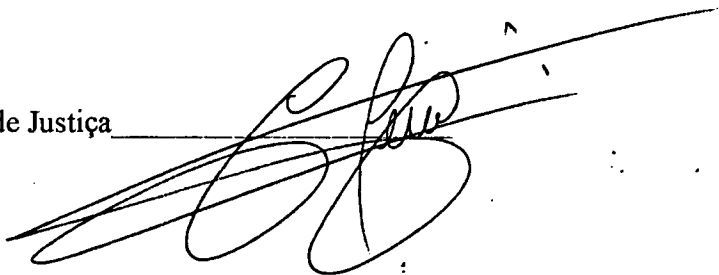
AVERBADO POR:- Bel. Marcia de Barros,
Escrevente Autorizada.

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SANTOS
AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos dez (10) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (2.021) nesta Comarca de Santos, Av. Vicente de Carvalho, nº 96, apto. 82, Gonzaga, Santos, comparecemos nós, Oficiais de Justiça, infra-assinados, a fim de darmos cumprimento ao respeitável mandado, junto, expedido pela MM. Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública e respectivo Cartório nos autos da Ação Execução processo nº 0501912-50.2014.8.26.0562, requerido por Prefeitura Municipal de Santos, contra Rita de Cassia Nieto, Dívida Ativa 11302014. Preenchidas as formalidades legais e adotando as cautelas de estilo, procedi a **AVALIAÇÃO** do bem penhorado o apartamento nº 82, localizado no 8º andar, do Edifício Hortências do Condomínio Parque Balneário situado à Av. Vicente de Carvalho, nº 92, 94 e 96, Gonzaga, contendo três quartos, living, dois banheiros, circulação, cozinha, lavanderia, área de serviço, banheiro de empregada e terraço de serviço, confrontando pela frente com a ara de recuo voltada para a praia, pela direita com a área de recuo lateral direita, pela esquerda com o apartamento de final 1, hall de entrada, hall de serviço e elevadores pelos fundos com a área de recuo dos fundos, contendo a área privativa de 156,20mts², e ara comum de 109,92mts², totalizando a área real construída de 266,17mts², correspondendo-lhe uma porcentagem de 1,1357% nas coisas de uso e propriedade comuns, edificado em terreno que acha-se descrito e confrontado na especificação condominial arquivada neste cartório. 3º Cartório de Registro de Imóveis de Santos, sob Matrícula 11.758. O imóvel foi Avaliado, conforme estimativa de valor do mercado. R\$ 1.200.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS)

E, para constar, lavramos o presente auto que vai devidamente assinado.

O Oficial de Justiça





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Praça José Bonifácio s/n, Sala 205, Centro - CEP 11013-910, Fone:
 (13)3222-4919, Santos-SP - E-mail: santos3faz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0501912-50.2014.8.26.0562
 Classe - Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
 Exequente: Prefeitura Municipal de Santos
 Executado: Rita de Cassia Nieto
 Situação do Mandado: Cumprido - Ato positivo
 Oficial de Justiça: Roberto Fernando Frojuello Junior (26306)

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 562.2021/036800-7 dirigi-me a Av. Vicente de Carvalho nº 96, apto. 82, Gonzaga, Santos, aí sendo, o interfone foi acionado no apto. 82, sem que ninguém atendesse. Certifico ainda mais que, procedi a Avaliação do imóvel conforme Auto de Avaliação que segue em anexo. O referido é verdade e dou fé. Santos, 10 de setembro de 2021.

Número de Cotas: R\$ 87,27



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
Praça José Bonifácio, s/n - Santos-SP - CEP 11013-910

VISTA

Aos, 28 de setembro de 2021, faço vista dos presentes ao Procurador da Fazenda Municipal. Eu, Cassiano de Oliveira Gomes Alvarez, matrícula 367.082, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevo.

Dom. Just.

Referir-se a intimação da fatura
nos termos do art. 841, §§ 1º e 2º do CPC,
por via postal, no endereço afetado.

Em 19/01/22


Flávia Marinho Costa de Oliveira
Coordenadora de Execuções Fiscais
Procuradora do Município
OAB/SP nº 139.966

Dívida Ativa

IDA

1130/2014

Devedora

Contribuinte

RITA DE CASSIA NIETO

Endereço

AVENIDA VICENTE DE CARVALHO, 96/82

Situação

Data

Proc. Administrativo

19/02/2014

793/2014-17

Histórico

Valor Atualizado (em R\$)

14.117,74

Demonstra

Simulação

Origem da Dívida

Lançamento

65.038.001.088

Exercício

2013

Ano Base

2013

Aviso

109546

Tributo

IPTU

fls. 102

	Prest	Vencimento	Valor (*)
1	21/01/2013	322,38	
2	06/02/2013	322,38	
3	06/03/2013	322,38	
4	06/04/2013	322,38	
5	06/05/2013	322,38	
6	06/06/2013	322,38	
7	06/07/2013	322,38	
8	06/08/2013	322,38	
9	06/09/2013	322,38	
10	06/10/2013	322,38	

(*) Valores expressos em R\$

Composição da Prestação (1)

Cobrança	Valor (*)
Imposto Predial	284,01
Tx. Rem. Lixo	38,37

Valores Inscritos (em R\$)

Principal	3.868,56
Encargos	0,00
Multa	386,88

Dados Cadastrais

Inscrito em

Data

19/02/2014

Livro

1

Folha

138

Proc. Administrativo

793/2014-17

Execução Fiscal Estadual

Número

0501912-50.2014.8.26.0562

Vara

3

Data

05/06/2014

Sujeito Passivo na Distribuição

RITA DE CASSIA NIETO

Custas

Pagamentos

Fato Gerador

Tributo	Artigo	Paragrafo	Item	Lei
Imposto Predial	5			3750/1971
Tx. Rem. Lixo	96			3750/1971

RFB

USUARIO: HAMILTONVALVO

18/10/2021 13:28

NI-CPF : 114.632.728-55

REGULAR

INSCRICAO: 00/00/0000

NOME : RITA DE CASSIA NIETO

DT NASC: 14/07/1968

MAE : PETRONILHA NIETO

SEXO: F ESTRANGEIRO: N OBITO:

NATURAL DE : SAO PAULO - SP

ENDERECO: AV DR VICENTE DE CARVALHO, 96, AP 82

11055-001 GONZAGA, SANTOS

DDD : 0013 TELEFONE: 34682464 CELULAR:

COD.MUN.: 7071 SP

RES.EXTERIOR: N

DOMIC.ELETRONICO: N

COD.UA.: 0810600

PROXIMO NI-CPF: - - -

T25A

DADOS CADASTRAIS

PA1 VOLTA PF2 MENU PF3 FIM



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Praça José Bonifácio s/n, Sala 205, Centro - CEP 11013-910, Fone:
 (13)3222-4919, Santos-SP - E-mail: santos3faz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico nº: **0501912-50.2014.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **Prefeitura Municipal de Santos**
 Executado: **Rita de Cassia Nieto**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Certifico e dou fé que a intimação do executado se realizou conforme certidão de fl. 37. Assim, manifeste-se o exequente em prosseguimento tendo em vista avaliação do imóvel a fl. 86. Nada Mais. Santos, 17 de fevereiro de 2022. Eu, Luciene Cristina Mello, Luciene Cristina Mello, Escrevente Técnico Judiciário.

VISTA

Aos, 18 de fevereiro de 2022, faço vista dos presentes autos ao Procurador da Fazenda. Eu, Luciene Cristina Mello, Luciene Cristina Mello, matrícula 801944, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Procuradoria Fiscal

fls. 105

M.M. Juiz, o Município requer:

- ☐ a citação do(s) executado(s), no(s) endereço(s) ora fornecido(s), por ☐ via postal ou por ☐ mandado, ou por ☐ edital, nos termos do art. 8º, IV da Lei Federal nº 6.830/80, porquanto esgotadas todas as tentativas de localização do devedor, conforme inclusa documentação.
- ☐ a citação do(s) executado(s), na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), no(s) endereço(s) ora fornecido(s), por ☐ via postal ou por ☐ mandado, ou por ☐ edital, nos termos do art. 8º, IV da Lei Federal nº 6.830/80, porquanto esgotadas todas as tentativas de localização do devedor, conforme inclusa documentação.
- ☐ a citação do(s) executado(s), na pessoa do administrador judicial da falência, (doc.____) via postal ou via mandado.
- ☐ a alteração do pólo passivo, para que figure o espólio do(a) executado(a), citando-o por edital, tendo em vista que são desconhecidos herdeiros e sucessores.
- ☐ a alteração do pólo passivo, para que figure o espólio do(a) executado(a), citando-o na pessoa de seu representante legal (inventariante ou administrador provisório da herança, na hipótese de ausência de abertura de inventário, cf. art. 1.797 do CC), por ☐ via postal ou por ☐ mandado, ou por ☐ edital, nos termos do art. 8º, IV da Lei Federal nº 6.830/80, porquanto esgotadas todas as tentativas de localização do devedor, conforme inclusa documentação.
- ☐ a adequação do pólo passivo, para nele figurar(em) o(s) novos(s) proprietário(s), conforme CRI inclusa, citando-o(s) no(s) endereço(s) ora fornecido(s), por ☐ via postal ou por ☐ mandado, ou por ☐ edital, nos termos do art. 8º, IV da Lei Federal nº 6.830/80, porquanto esgotadas todas as tentativas de localização do devedor, conforme inclusa documentação.
- ☐ a retificação do pólo passivo, tendo em vista a posterior alteração da razão social do(a) executado(a), conforme documentos inclusos, citando-o(a) por ☐ via postal ou por ☐ mandado, ou por ☐ edital, nos termos do art. 8º, IV da Lei Federal nº 6.830/80, porquanto esgotadas todas as tentativas de localização do devedor, conforme inclusa documentação.
- ☐ a inclusão do(s) sócio(s) no pólo passivo da execução, com fulcro no ☐ art. 134, VII do CTN, ante a extinção voluntária da pessoa jurídica, ou no fulcro no ☐ art. 135, III, do CTN, ante o encerramento irregular da pessoa jurídica e em vista o teor da Súmula 435 do STJ: "Presume-se dissolvida irregularmente a empresa que deixa de funcionar no seu domicílio fiscal, sem comunicação aos órgãos competentes, legitimando o redirecionamento da execução fiscal para o sócio-gerente", citando-o(s) por ☐ via postal ou por ☐ mandado, ou por ☐ edital, nos termos do art. 8º, IV da Lei Federal nº 6.830/80, porquanto esgotadas todas as tentativas de localização do devedor, conforme inclusa documentação.
- ☐ a inclusão dos sucessores "causa mortis" no pólo passivo, em razão do encerramento do inventário, considerando o estabelecido no art. 1.792 do Código Civil.
- ☐ o arresto do imóvel gerador do tributo.
- ☐ o arresto "on-line" dos ativos financeiros do executado, tendo em vista o REsp nº 1.184765 e o REsp nº 1.240270 e a posterior citação via postal (doc.____) / via mandado (doc.____), ou, ☐ por edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Procuradoria Fiscal

- ☒ a penhora do () imóvel gerador do tributo ou () dos ativos financeiros do executado(a), por força do estabelecido no art. 11, Inciso I da LEF, e ainda, em vista do teor da Súmula 328 do STJ, ou () pelo sistema RENAJUD ou () de recebíveis de cartão de crédito expedindo-se ofícios s administradoras de cartão REDECARD e CIELO, a fim de que estas depositem em juízo o valor exequendo.
- ☐ a expedição de edital de citação, intimação do arresto e de sua conversão em penhora.
- ☐ a penhora/arresto dos aluguéis, intimando-se o inquilino a depositá-los em juízo, sob pena de desobediência.
- ☐ a expedição de mandado de penhora do veículo bloqueado pelo sistema RENAJUD, no endereço ora ofertado.
- ☐ a expedição de ofício a BM&F BOVESPA S/A, para fins de bloqueio de ativos financeiros do executado que estejam sob sua custódia.
- ☐ a intimação do(s) executado(s) quanto à penhora, () por edital ou () no endereço ora indicado, e a expedição do mandado de inscrição junto ao Cartório de Registro de Imóveis, em se tratando de imóvel.
- ☐ a designação de leilão ou praça do(s) bem(ns) penhorado(s).
- ☐ a expedição de mandado de levantamento do valor depositado nos autos nas fls. _____.
- ☒ a suspensão do feito por 90 (noventa) dias a fim de realizar diligências administrativas (obtenção de CRI ou P.A. nº _____).
- ☐ a SUSPENSÃO do feito por 90 (noventa) dias, em razão do PARCELAMENTO efetuado.
- ☐ a EXTINÇÃO do feito, tendo em vista o PAGAMENTO do crédito tributário.
- ☐ a EXTINÇÃO do feito, tendo em vista a ANULAÇÃO do débito tributário, conforme decisão exarada no P.A. nº _____.
- ☐ _____
- ☐ _____
- ☐ _____
- ☐ _____

Termos em que,
Pede Deferimento.
Santos, 30/12/2022.


RAFAEL AGUIAR VOLPATO
Coordenador de Execuções Fiscais
Procurador do Município
OAB/SP nº 237.654



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
 Praça José Bonifácio, s/n - Santos-SP - CEP 11013-910

RECEBIMENTO

Aos 03 de fevereiro de 2023, faço recebimento destes autos no Cartório.

LUCIENE CRISTINA
 MELLO:07001809829

Autenticado em forma digital por
 LUCIENE CRISTINA
 MELLO:07001809829
 Data: 2023.01.27 09:25:23 -0500

Luciene Cristina Mello

Escrevente – Mat. 801944

*
*
*
*
*
*
*
*
*
*
*

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SANTOS****FORO DE SANTOS****3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA****Praça José Bonifácio s/n, Sala 205, Centro - CEP 11013-910, Fone: (13)3222-4910,
Santos-SP - E-mail: santos3faz@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CONCLUSÃO**

Aos, 10 de março de 2023, faço os presentes autos conclusos a MMª Juíza de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, Dra. ARIANA CONSANI BREJÃO DEGREGÓRIO GERÔNIMO. Eu, Debora Cristina Garcez Kopezynski, Débora Cristina Garcez Kopezynski, M372586, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevo.

DECISÃO

Processo Físico nº: 0501912-50.2014.8.26.0562
Classe - Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Exequente: Prefeitura Municipal de Santos
Executado: Rita de Cassia Nieto

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Arianas Consani Brejão Degregório Gerônimo

Vistos.

1. Defiro o sobrestamento pelo prazo requerido para providências administrativas;

2. Decorrido o prazo supra, manifeste-se a exequente em 30 dias, observando que eventual requerimento para prosseguimento do feito deverá ser efetuado por petição, observando que petições e documentos protocolados deverão ser classificados e organizados no SAJ de forma a facilitar o exame dos autos eletrônicos, nos termos do Art. 1.197 das NSCGJ.

3. No silêncio, tornem.

Intime-se.

Santos, 10 de março de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Praça José Bonifácio s/n, Sala 205, Centro - CEP 11013-910, Fone:
(13)3222-4919, Santos-SP - E-mail: santos3faz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico nº: **0501912-50.2014.8.26.0562**
Classe Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente: **Prefeitura Municipal de Santos**
Executado: **Rita de Cassia Nieto**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal requerido pela exequente, motivo pelo qual, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, pratiquei o seguinte ato ordinatório: Vista ao Exequente. Nada Mais. Santos, 31 de outubro de 2023. Eu, Luciene Cristina Mello, Escrevente Técnico Judiciário.

VISTA

Aos, 14 de novembro de 2023, faço vista dos presentes autos ao Procurador da Fazenda

Eu, Luciene Cristina Mello, escrevente subscrevo.



90

M.M. Juiz, o Município requer:

- () a citação do(s) executado(s), no(s) endereço(s) ora fornecido(s), por () via postal ou por () mandado, ou por () edital, nos termos do art. 8º, IV da Lei Federal nº 6.830/80, porquanto esgotadas todas as tentativas de localização do devedor, conforme inclusa documentação.
- () a citação do(s) executado(s), na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), no(s) endereço(s) ora fornecido(s), por () via postal ou por () mandado, ou por () edital, nos termos do art. 8º, IV da Lei Federal nº 6.830/80, porquanto esgotadas todas as tentativas de localização do devedor, conforme inclusa documentação.
- () a citação do(s) executado(s), na pessoa do administrador judicial da falência, (doc.____) via postal ou via mandado.
- () a alteração do pólo passivo, para que figure o espólio do(a) executado(a), citando-o por edital, tendo em vista que são desconhecidos herdeiros e sucessores.
- () a alteração do pólo passivo, para que figure o espólio do(a) executado(a), citando-o na pessoa de seu representante legal (inventariante ou administrador provisório da herança, na hipótese de ausência de abertura de inventário, cf. art. 1.797 do CC), por () via postal ou por () mandado, ou por () edital, nos termos do art. 8º, IV da Lei Federal nº 6.830/80, porquanto esgotadas todas as tentativas de localização do devedor, conforme inclusa documentação.
- () a adequação do pólo passivo, para nele figurar(em) o(s) novos(s) proprietário(s), conforme CRJ inclusa, citando-o(s) no(s) endereço(s) ora fornecido(s), por () via postal ou por () mandado, ou por () edital, nos termos do art. 8º, IV da Lei Federal nº 6.830/80, porquanto esgotadas todas as tentativas de localização do devedor, conforme inclusa documentação.
- () a retificação do pólo passivo, tendo em vista a posterior alteração da razão social do(a) executado(a), conforme documentos inclusos, citando-o(a) por () via postal ou por () mandado, ou por () edital, nos termos do art. 8º, IV da Lei Federal nº 6.830/80, porquanto esgotadas todas as tentativas de localização do devedor, conforme inclusa documentação.
- () a inclusão do(s) sócio(s) no pólo passivo da execução, com fulcro no () art. 134, VII do CTN, ante a extinção voluntária da pessoa jurídica, ou no fulcro no () art. 135, III, do CTN, ante o encerramento irregular da pessoa jurídica e em vista o teor da Súmula 435 do STJ: "Presume-se dissolvida irregularmente a empresa que deixa de funcionar no seu domicílio fiscal, sem comunicação aos órgãos competentes, legitimando o redirecionamento da execução fiscal para o sócio-gerente", citando-o(s) por () via postal ou por () mandado, ou por () edital, nos termos do art. 8º, IV da Lei Federal nº 6.830/80, porquanto esgotadas todas as tentativas de localização do devedor, conforme inclusa documentação.
- () a inclusão dos sucessores "causa mortis" no pólo passivo, em razão do encerramento do inventário, considerando o estabelecido no art. 1.792 do Código Civil.
- () o arresto do imóvel gerador do tributo.
- () o arresto "on-line" dos ativos financeiros do executado, tendo em vista o REsp nº 1.184765 e o REsp nº 1.240270 e a posterior citação via postal (doc.____) / via mandado (doc.____), ou, () por edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

fls. 111

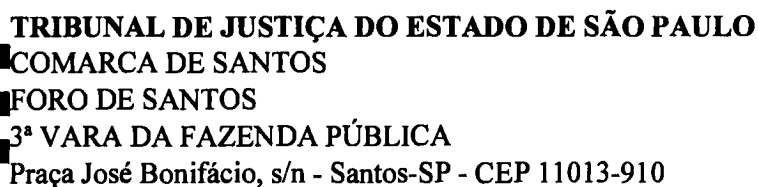
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Procuradoria Fiscal

- () a penhora do () imóvel gerador do tributo ou () dos ativos financeiros do executado(a), por força do estabelecido no art. 11, Inciso I da LEF, e ainda, em vista do teor da Súmula 328 do STJ, ou () pelo sistema RENAJUD ou () de recebíveis de cartão de crédito expedindo-se ofícios s administradoras de cartão REDECARD e CIELO, a fim de que estas depositem em juízo o valor exequendo.
- () a expedição de edital de citação, intimação do arresto e de sua conversão em penhora.
- () a penhora/arresto dos aluguéis, intimando-se o inquilino a depositá-los em juízo, sob pena de desobediência.
- () a expedição de ofício em cumprimento da decisão da fl. _____.
- () diligência no endereço presente em doc. anexo, para penhora de outros bens.
- () a expedição de mandado de penhora do veículo bloqueado, placa _____ pelo sistema RENAJUD, no endereço ora ofertado.
- () a expedição de ofício a BM&F BOVESPA S/A, para fins de bloqueio de ativos financeiros do executado que estejam sob sua custódia.
- () a intimação do(s) executado(s) quanto à penhora, () por edital ou () no endereço ora indicado, e a expedição de mandado de inscrição junto ao Cartório de Registro de Imóveis, em se tratando de imóvel.
- () a designação de leilão ou praça do(s) bem(ns) penhorado(s).
- () a expedição de mandado de levantamento do valor depositado nos autos nas fls. _____.
- () a suspensão do feito por 90 (noventa) dias a fim de realizar diligências administrativas (obtenção de CRI ou P.A. nº _____).
- () a SUSPENSÃO do feito por 90 (noventa) dias, em razão do PARCELAMENTO efetuado.
- () a EXTINÇÃO do feito, tendo em vista o PAGAMENTO do crédito tributário.
- () a EXTINÇÃO do feito, tendo em vista a ANULAÇÃO do débito tributário, conforme decisão exarada no P.A. nº _____.

Termos em que,
Pede Deferimento.
Santos, 13 / 03 / 2024.


RAFAEL AGUIAR VOLPATO
Coordenador de Execuções Fiscais
Procurador do Município
OAB/SP nº 237.654



Aos 13 de março de 2024, faço recebimento destes autos no Cartório.

Luciene Cristina Mello

Escrevente – Mat. 801944

* * *


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

 Praça José Bonifácio s/n, Sala 205, Centro - CEP 11013-910, Fone:
 (13)3222-4919, Santos-SP - E-mail: santos3faz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0501912-50.2014.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **Prefeitura Municipal de Santos**
 Executado: **Rita de Cassia Nieto**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

*Ficam as partes cientes de que estes autos foram digitalizados e sua forma de tramitação convertida para processo digital.

A partir dessa data o peticionamento eletrônico é obrigatório.

Ficam, também, intimadas a manifestarem, **no prazo de 30 (trinta) dias**, eventual desconformidade das peças digitalizadas, utilizando, se o caso, o tipo de petição intermediária "8302 – Indicação de erro na digitalização".

Nada Mais. Santos, 29 de maio de 2024. Eu, ____, DEBORA CRISTINA GARCEZ KOPEZYNSKI, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima nesta data. Eu, ____, DEBORA CRISTINA GARCEZ KOPEZYNSKI, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SANTOS****FORO DE SANTOS****3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**

Praça José Bonifácio s/n, Sala 205, Centro - CEP 11013-910, Fone:

(13)3222-4919, Santos-SP - E-mail: santos3faz@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **0501912-50.2014.8.26.0562**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente: **Prefeitura Municipal de Santos**
Executado: **Rita de Cassia Nieto**

CERTIFICA-SE que em 29/05/2024 o ato abaixo foi encaminhado ao
Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS.

Teor do ato: *Ficam as partes cientes de que estes autos foram digitalizados e sua forma de tramitação convertida para processo digital. A partir dessa data o peticionamento eletrônico é obrigatório. Ficam, também, intimadas a manifestarem, no prazo de 30 (trinta) dias, eventual desconformidade das peças digitalizadas, utilizando, se o caso, o tipo de petição intermediária "8302 Indicação de erro na digitalização".

Santos, (SP), 29 de maio de 2024

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Santos

FORO DE SANTOS

3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Praça José Bonifácio s/n, Sala 205, Centro - CEP 11013-910, Fone:

(13)3222-4919, Santos-SP - E-mail: santos3faz@tjsp.jus.br

CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO PARA CONSULTA/CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: 0501912-50.2014.8.26.0562
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Exequente: Prefeitura Municipal de Santos
Executado: Rita de Cassia Nieto

Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
Destinatário do Ato: Prefeitura Municipal de Santos

CERTIFICA-SE que transcorreu o prazo para consulta ou confirmação de recebimento no portal eletrônico, do ato abaixo.

Intimações: Considera-se intimação automática em razão do decurso de 10(dez) dias corridos para consulta, contados da data do envio da intimação eletrônica, nos termos do Art. 5º, §3º, da Lei 11.419/2006). O prazo da intimação se iniciará em 10/06/2024.

Teor do ato: *Ficam as partes cientes de que estes autos foram digitalizados e sua forma de tramitação convertida para processo digital. A partir dessa data o peticionamento eletrônico é obrigatório. Ficam, também, intimadas a manifestarem, no prazo de 30 (trinta) dias, eventual desconformidade das peças digitalizadas, utilizando, se o caso, o tipo de petição intermediária "8302 Indicação de erro na digitalização".

Santos, (SP), 09/06/2024.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
Praça José Bonifácio s/n, Sala 205, Centro - CEP 11013-910, Fone:
(13)3222-4919, Santos-SP - E-mail: santos3faz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
CERTIDÃO / ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **0501912-50.2014.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **Prefeitura Municipal de Santos**
 Executado: **Rita de Cassia Nieto**

DECURSO DE PRAZO: MANIFESTAÇÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo da intimação retro sem manifestação da exequente. Nada Mais. Santos, 31 de julho de 2024. Eu, Júlio César Alves Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário. M364394.

ATO ORDINATÓRIO: VISTA DOS AUTOS

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, pratiquei o seguinte ato ordinatório:

Manifeste-se a exequente em termo de prosseguimento da execução.

IMPORTANTE:

As petições deverão ser classificados no SAJ de forma a facilitar o exame dos autos (Art. 1.197 - NSCGJ).

Exemplos:

- Pedido de Suspensão pelo Prazo de Parcelamento;
- Pedido de Penhora de Saldo Credor;
- Pedido de Extinção do Processo.

Nada Mais. Santos, 31 de julho de 2024. Eu, Júlio César Alves Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário. M364394.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SANTOS****FORO DE SANTOS****3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA****Praça José Bonifácio s/n, Sala 205, Centro - CEP 11013-910, Fone:
(13)3222-4919, Santos-SP - E-mail: santos3faz@tjsp.jus.br****CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo nº: **0501912-50.2014.8.26.0562**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente: **Prefeitura Municipal de Santos**
Executado: **Rita de Cassia Nieto**

CERTIFICA-SE que em 31/07/2024 o ato abaixo foi encaminhado ao
Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS.

Teor do ato: Manifeste-se a exequente em termo de prosseguimento da execução. **IMPORTANTE:** As petições deverão ser classificados no SAJ de forma a facilitar o exame dos autos (Art. 1.197 - NSCGJ). Exemplos: Pedido de Suspensão pelo Prazo de Parcelamento; Pedido de Penhora de Saldo Credor; Pedido de Extinção do Processo.

Santos, (SP), 31 de julho de 2024

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Santos

FORO DE SANTOS

3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Praça José Bonifácio s/n, Sala 205, Centro - CEP 11013-910, Fone:

(13)3222-4919, Santos-SP - E-mail: santos3faz@tjsp.jus.br

CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO PARA CONSULTA/CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: 0501912-50.2014.8.26.0562
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Exequente: Prefeitura Municipal de Santos
Executado: Rita de Cassia Nieto

Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
Destinatário do Ato: Prefeitura Municipal de Santos

CERTIFICA-SE que transcorreu o prazo para consulta ou confirmação de recebimento no portal eletrônico, do ato abaixo.

Intimações: Considera-se intimação automática em razão do decurso de 10(dez) dias corridos para consulta, contados da data do envio da intimação eletrônica, nos termos do Art. 5º, §3º, da Lei 11.419/2006). O prazo da intimação se iniciará em 12/08/2024.

Teor do ato: Manifeste-se a exequente em termo de prosseguimento da execução. **IMPORTANTE:** As petições deverão ser classificados no SAJ de forma a facilitar o exame dos autos (Art. 1.197 - NSCGJ). Exemplos: Pedido de Suspensão pelo Prazo de Parcelamento; Pedido de Penhora de Saldo Credor; Pedido de Extinção do Processo.

Santos, (SP), 11/08/2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO
DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SANTOS**

Processo N°.: 0501912-50.2014.8.26.0562

Exequerente: Prefeitura Municipal de Santos

Executada: Rita de Cassia Nieto

Execução Fiscal

MUNICÍPIO DE SANTOS, representado na forma do artigo 75, inciso III do Código de Processo Civil, pela procuradora que esta subscreve, vem requerer a suspensão do feito por 120 (cento e vinte) dias, no aguardo de providências administrativas.

SANTOS, 12 de outubro de 2024.

Marcos José Vieira Martins

OAB/SP N° 351.232

Procurador (a) do Município

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Santos

FORO DE SANTOS

3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Praça José Bonifácio s/n, Sala 205, Centro - CEP 11013-910, Fone:

(13)3222-4919, Santos-SP - E-mail: santos3faz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: 0501912-50.2014.8.26.0562
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente: **Prefeitura Municipal de Santos**
Executado: **Rita de Cassia Nieto**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, pratiquei o seguinte ato ordinatório:

Esclareça a exequente a divergência entre o teor das petições de fls. 111 e 119, especificando o andamento pretendido.

Nada Mais. Santos, 24 de outubro de 2024. Eu, DEBORA CRISTINA GARCEZ KOPEZYNSKI, Escrevente Técnico Judiciário. M372586.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Praça José Bonifácio s/n, Sala 205, Centro - CEP 11013-910, Fone:

(13)3222-4919, Santos-SP - E-mail: santos3faz@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **0501912-50.2014.8.26.0562**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente: **Prefeitura Municipal de Santos**
Executado: **Rita de Cassia Nieto**

CERTIFICA-SE que em 24/10/2024 o ato abaixo foi encaminhado ao
Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS.

Teor do ato: Esclareça a exequente a divergência entre o teor das petições
de fls. 111 e 119, especificando o andamento pretendido.

Santos, (SP), 24 de outubro de 2024

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Santos

FORO DE SANTOS

3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Praça José Bonifácio s/n, Sala 205, Centro - CEP 11013-910, Fone:

(13)3222-4919, Santos-SP - E-mail: santos3faz@tjsp.jus.br

CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO PARA CONSULTA/CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: 0501912-50.2014.8.26.0562
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Exequente: Prefeitura Municipal de Santos
Executado: Rita de Cassia Nieto

Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**Destinatário do Ato: Prefeitura Municipal de Santos**

CERTIFICA-SE que transcorreu o prazo para consulta ou confirmação de recebimento no portal eletrônico, do ato abaixo.

Intimações: Considera-se intimação automática em razão do decurso de 10(dez) dias corridos para consulta, contados da data do envio da intimação eletrônica, nos termos do Art. 5º, §3º, da Lei 11.419/2006). O prazo da intimação se iniciará em 04/11/2024.

Teor do ato: Esclareça a exequente a divergência entre o teor das petições de fls. 111 e 119, especificando o andamento pretendido.

Santos, (SP), 04/11/2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO
DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SANTOS**

IDA nº 1130/2014

MUNICÍPIO DE SANTOS, por intermédio de seu procurador, infra-assinado, vem, à presença de Vossa Excelência, nos Autos do Processo de Execução Fiscal Nº **0501912-50.2014.8.26.0562**, em que é executado(a) **Rita de Cassia Nieto**, reiterar o teor da petição de fls. 111, para que seja designada hasta pública para alienação judicial do imóvel.

Pede Deferimento.

SANTOS, 15 de janeiro de 2026.

Leonardo Emi
OAB/SP Nº 184.134
Procurador (a) do Município

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SANTOS****FORO DE SANTOS****3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**

Praça Patriarca José Bonifácio, s/nº, ., Centro - CEP 11013-910, Fone: (13) 3346-5780, Santos-SP - E-mail: upj1a3santosfaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0501912-50.2014.8.26.0562**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **Prefeitura Municipal de Santos**
 Executado: **Rita de Cassia Nieto**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Ariana Consani Brejão Degregório Gerônimo**

Vistos.

Para realização dos leilões por meio eletrônico fica nomeado(a) o(a) gestor(a) Lance Judicial.

Fixo a comissão do(a) leiloeiro (a) em 5% sobre o valor da arrematação (art. 17 do Provimento nº 2319/2015 do Conselho Superior da Magistratura do Estado de São Paulo).

Comunique-se o(a) leiloeiro(a) por meio eletrônico: contato@grupolance.com.br, devendo o mesmo observar o prazo mínimo de 90 (noventa) dias para o início das praças, a ser contabilizado a partir da data da juntada da petição do leiloeiro nos autos.

Com as datas, tornem conclusos para deferimento.

Intime-se.

Santos, 19 de março de 2026.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



Outlook

Intimação - Processo nº 0501912-50.2014.8.26.0562

De ANCILON MORAIS TAVARES <antavares@tjsp.jus.br>

Data Qua, 2026-03-25 10:40

Para contato@grupolance.com.br <contato@grupolance.com.br>

 1 anexo (447 KB)

intimação fls 124 [0501912-50.2014.8.26.0562].pdf;

Prezado(a) Sr(a). Leiloeiro(a),

Segue, anexa, determinação para fiel cumprimento.

Processo Digital nº: 0501912-50.2014.8.26.0562

Classe - Assunto Execução Fiscal - Dívida Ativa

Exequente: Prefeitura Municipal de Santos

Executado: Rita de Cassia Nieto

Atenciosamente



ANCILON MORAIS TAVARES

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

UPJ1a3 OFÍCIO DA FAZENDA PÚBLICA DE SANTOS

Praça Patriarca José Bonifácio, S/N - Centro - CEP 11013-910 -
Santos - SP

Tel: (13) 3222-4919

E-mail: anctavares@tjsp.jus.br

E-mail cartório: upj1a3santofaz@tjsp.jus.br



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE SANTOS/SP

Processo nº: **0501912-50.2014.8.26.0562**

Adriano Piovezan Fonte, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado por este E. Tribunal através do link www.grupolance.com.br, honrado com sua nomeação nestes autos, vem, a presença de Vossa Excelência, apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

1. Datas do leilão:



Início do Leilão: 18/05/2026 às 00:00

Encerramento do Leilão: 25/08/2026 às 13:00

2. Informa que providenciará a juntada do edital de leilão e científicações previstas no artigo 889 do Código De Processo Civil.

Diante disso requer:

- 1.** Requer a aprovação das datas e intimação das partes;
- 2.** Requer, que as futuras intimações relativas ao presente processo, sejam enviadas na pessoa do leiloeiro ou através do e-mail: contato@grupolance.com.br.

Termos em que, pede deferimento.

[Assinado digitalmente]

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
OAB/SP 306.683

São Paulo, quinta-feira, 26 de março de 2026.





EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SANTOS – SP

Processo nº 0501912-50.2014.8.26.0562

ADRIANO PIOVEZAN FONTE, JUCESP Nº 1325, leiloeiro pelo Sistema GRUPO LANCE - devidamente habilitado neste Tribunal, honrado com sua nomeação, nos autos em epígrafe, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

1. Requer a juntada da minuta do edital de publicação de Leilão para aprovação, com datas de **LEILÃO ÚNICO** que terá início no dia **18/05/2026 às 00:00**, e se encerrará no dia **25/08/2026 às 13:00** (ambas no horário de Brasília), sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **60% do valor da avaliação**.
2. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apregoado estarão disponíveis no portal desta Gestora de Leilões (www.grupolance.com.br).
3. Requer a juntada da matrícula atualizada do bem imóvel apregoado a estes autos, obtida nesta data junto ao 3º CRI de Santos/SP.
4. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes com advogado constituído nos autos.





5. Para regular o praxeamento do imóvel, sugerimos também a cientificação dos interessados, sobre a forma e datas da realização das praças em até 10 dias antes do início das mesmas, a fim de que sejam evitadas futuras nulidades processuais.

6. De outra parte, caso não seja realizado o sugerido no item acima e com o escopo concretizar a atuação da Gestora GRUPO LANCE neste M.M. Juízo, nos termos do inciso I do art. 889 do CPC, procederá a cientificação do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas aos autos.

7. Abaixo o rol de cientificações **procedidas** por esta GESTORA:

EXECUTADA:

RITA DE CASSIA NIETO

Avenida Vicente de Carvalho, 96, Apto. 82, Ed. Hortênsias, Gonzaga, Santos-SP.

PENHORAS:

MM. Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública de Santos, proc. 0500869-83.2011.8.26.0562.

MM. Juízo do 3º Ofício da Fazenda Pública de Santos, proc. 1501455-64.2015.8.26.0562.

MM. Juízo do 3º Ofício da Fazenda Pública de Santos, proc. 1509530-58.2016.8.26.0562.

MM. Juízo do 8º Vara Cível do Foro Central de Santos, proc. 1037066-04.2016.8.26.0562.

MM. Juízo da 5ª Vara Cível do Foro Central de São Vicente, proc. 10110308-93.2019.8.26.0590.





8. Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.grupolance.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.

9. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:

- a. pelo e-mail: contato@grupolance.com.br ou;
- b. que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou o portal;

Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

7 de abril de 2026


ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP





3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SANTOS – SP

EDITAL DE LEILÃO e de intimação da executada **RITA DE CASSIA NIETO**. O (a) Dr. (a) **ARIANA CONSANI BREJÃO DEGREGÓRIO GERÔNIMO**, MM.(a). Juiz (a) de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos-SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão do(s) bem(ns), virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução Fiscal – **Processo nº 0501912-50.2014.8.26.0562** - ajuizado por **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** em face do(s) referido(s) executado(s) e que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal GRUPO LANCE - www.grupolance.com.br, com **LEILÃO ÚNICO** que terá início no dia **18/05/2026 às 00:00**, e se encerrará no dia **25/08/2026 às 13:00** (ambas no horário de Brasília), sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **60% do valor da avaliação**.

CONDIÇÕES DE VENDA: Os bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **ADRIANO PIOVEZAN FONTE, JUCESP Nº 1325**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - www.grupolance.com.br, devidamente habilitado neste E. Tribunal.

DÉBITOS: A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço) e artigo 908, §1º, do Novo Código de Processo Civil, (Art. 908. Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, § 1o No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência), assim, sub-rogando-se os débitos fiscais e caráter propter rem no respectivo preço, a preferência de recebimento dos valores será decidida pelo M.M Juízo comitente. O Arrematante somente responderá pelas despesas do imóvel a partir da sua imissão na posse.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial que será emitida e enviada por esse Leiloeiro através de e-mail em favor do Juízo responsável. O arrematante também deverá efetuar o pagamento da COMISSÃO no importe de 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação ao Leiloeiro no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante.

DO PARCELAMENTO: Os interessados poderão ofertar proposta de pagamento parcelada através do portal **GRUPO LANCE** - www.grupolance.com.br nos termos do art. 895 do Código de Processo Civil. Em qualquer hipótese a oferta de pagamento deverá ser de pelo menos 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses. A proposta

grupolance.com.br - 3003-0577 - contato@grupolance.com.br





de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado.

COPROPRIETÁRIOS: Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843, § 1º e 2º.

DESOCUPAÇÃO: A DESOCUPAÇÃO do IMÓVEL será realizada mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente, após o recolhimento das custas por parte do ora arrematante.

DO INADIMPLEMENTO: O LANCE É IRRETRATÁVEL, não será permitida a desistência. De acordo com o artigo 358 do Código Penal: impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. Neste caso, o participante estará sujeito à responsabilização civil e criminal.

DA PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

RELAÇÃO DE BEM(NS):

LOTE 1:

DESCRIÇÃO: APARTAMENTO N° 82, localizado no 8º andar do Edifício Hortênsias, do Condomínio Parque Balneário, à Av. Vicente de Carvalho n° 92, 94 e 96, contendo: três quartos, living, dois banheiros, circulação, coisinha, lavanderia, área de serviço, banheiro de empregada o terraço de serviço, confrontando pela frente com a área de recuo voltada para a praia, pela direita com a área de recuo lateral direita, pela esquerda com o apartamento de final 1, hall de entrada, hall de serviço e elevadores e pelos fundos com a área de recuo dos fundos, contendo a área privativa de 156,20m² e área comum de 109,92m², totalizando a área real construída de 266,17m², correspondendo-lhe uma percentagem de 1.1357% nas coisas de uso e propriedade comuns, edificado terreno que acha-se descrito e confrontado na especificação condominial arquivada neste Cartório. **Cadastro Municipal sob o n° 65.038.001.088 (AV.05). Matriculado no 3º CRI de Santos sob o n° 11.758.**

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Apto., 3 Quartos, 2 Banheiros, Ed. Hortênsias, Gonzaga, Santos-SP.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Avenida Vicente de Carvalho, 96, Apto. 82, Ed. Hortênsias, Gonzaga, Santos-SP.

ÔNUS DO BEM: **AV.07** PENHORA expedida nestes autos. **AV.08** PENHORA expedida pela 2ª Vara da Fazenda Pública de Santos, proc. 0500869-83.2011.8.26.0562. **AV.09** PENHORA expedida pelo 3º Ofício da Fazenda Pública de Santos, proc. 1501455-64.2015.8.26.0562. **AV.10** PENHORA expedida pelo 3º Ofício da Fazenda Pública de Santos, proc. 1509530-58.2016.8.26.0562. **AV.11** PENHORA expedida pelo 8º Vara Cível do Foro Central de Santos, proc. 1037066-04.2016.8.26.0562. **AV.12** PENHORA expedida pela 5ª Vara Cível do Foro Central de São Vicente, proc. 10110308-93.2019.8.26.0590.

grupolance.com.br - 3003-0577 - contato@grupolance.com.br





VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 1.200.000,00 (um milhão, duzentos mil reais) para set/2021 (conf.fls.99).

Presumem-se intimadas as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o Art. 274, § único, do CPC. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeito de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume.

Ariana Consani Brejão Degregório Gerônimo

MM^a. Juiz(a) de Direito da 3^a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos-SP.



MATRÍCULA

11.758

FICHA

1

Santos, 03 de julho de 1980

IMÓVEL: - O APARTAMENTO Nº 82, localizado no 8º andar do Edifício Hortências, do Condomínio Parque Balneário, à Av. Vicente de Carvalho ns. 92, 94 e 96, contendo: três quartos, living, dois banheiros, circulação, cosinha, lavanderia, área de serviço, banheiro de empregada e terraço de serviço, confrontando pela frente com a área de recuo voltada para a praia, pela direita com a área de recuo lateral direita, pela esquerda com o apartamento de final 1, hall de entrada, hall de serviço e elevadores e pelos fundos com a área de recuo dos fundos, contendo a área privativa de 156,20 mts². e área comum de 109,92 mts²., totalizando a área real construída de 266,17 mts²., correspondendo-lhe uma percentagem de 1,1357% nas coisas de uso e propriedade comuns, edificado em terreno que acha-se descrito e confrontado na especificação condominial arquivada neste Cartório. - **PROPRIETÁRIA:** METROMAR - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., com sede em Santos na rua Amador Bueno 88, 2º andar, CGC. nº 58.197.161/0001-05. - **TÍTULO AQUISITIVO:** Matriculado sob nº 589, neste Cartório. - Santos, 03 de julho de 1980. - O escrevente habilitado, Wanderlan Teodoro de Moraes. O Oficial maior, Wanderlan Teodoro de Moraes.

R. 1 - 11.758. - Santos, 03 de julho de 1980. - **TRANSMITENTE:** METROMAR - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., qualificada na Matrícula supra. **ADQUIRENTE:** RAIMONDO HAZAN, brasileiro, desquitado, corretor de café, RG. 955.635, CPF nº 017.286.448/87, domiciliado em Santos na Av. Vicente de Carvalho nº 38, apto. 41. - **TÍTULO:** Venda e Compra. - **FORMA DO TÍTULO:** Escritura de 13 de maio de 1980, do 2º Cartório de Notas de Santos, Lv. 566, fls. 53. - **VALOR:** Cr\$ 920.000,00 (valor venal Cr\$ 3.333.948,00). - O escrevente habilitado, Wanderlan Teodoro de Moraes. O Oficial maior, Wanderlan Teodoro de Moraes.

R. 2 - 11.758. Santos, 23 de abril de 1986. **PROMITENTE VENDEDORE:** RAIMONDO HAZAN, desquitado, qualificado no R. 1, supra. **PROMITENTE COMPRADORA:** ODABRASA - ORGANIZAÇÃO MARÍTIMA BRASIL S/A., com sede em Santos a rua Braz Cubas nº 3, sala 8, CGC. nº 58.184.250/0001-99. **TÍTULO:** Compromisso de venda e compra. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura de 14 de abril de 1986, do 6º Cartório de Notas de Santos, Lv. 769, fls. 255. **VALOR:** Cz\$ 1.000.000,00, pagos integralmente. - O escrevente habilitado, Wanderlan Teodoro de Moraes. O Of. maior, Wanderlan Teodoro de Moraes.

R. 3 - 11.758. Santos, 29 de outubro de 1987. **TRANSMITENTE:-** RAIMONDO HAZAN, brasileiro, RG. 955.635, desquitado, corretor de Café, CPF. sob nº 017.286.448/87, domiciliado em Santos, à Av. Vicente de Carvalho nº 38, apto. 41. - **ADQUIRENTE:-** ODABRASA - ORGANIZAÇÃO MARITIMA BRASIL S/A, com sede em Santos, à Praça Antonio Teles nº 15, 1º andar, CGC. sob nº 58.184.350/0001-09. - **TÍTULO:-** VENDA E COMPRA. - **FORMA DO TÍTULO:-** Escritura de 5 de outubro de 1987, do 6º Cartório de Notas de Santos, Lv. 787, fls. 38. - **VALOR:-** Cz\$ 1.000.000,00 (valor venal Cz\$ 1.149.310,10) - pela presente venda feita inteiramente cumprido o compromisso de venda e compra objeto do R. 2, supra. - O escrevente habilitado, Wanderlan Teodoro de Moraes. O Oficial Maior, Wanderlan Teodoro de Moraes.

AV. 04 - M. 11.758.-

DATA:- 25 de agosto de 1999

Pelo requerimento particular de 20 de agosto de 1999, passado em São Paulo - SP, procedo esta averbação para ficar constando que a proprietária ODABRASA - ORGANIZAÇÃO MARITIMA BRASIL S/A, teve a sua razão social, alterada para ODABRASA ORGANIZAÇÃO MARITIMA BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ/MF. sob nº 58.184.250/0001-09, com sede em Santos - SP, na Praça Antônio Teles nº 15, 1º andar, conforme

(continua no verso)

SOLICITADO POR: LANCE EPP - CPF/CNPJ: ***.414.090.** DATA: 07/04/2026 11:19:05

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/04/2026 às 12:50, sob o número WSTS26701051855. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0501912-50.2014.8.26.0562 e código 6TqjKEHw.

contrato social devidamente registrado sob nº 35209080573, em 18 de janeiro de 1.990 na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP.-

AVERBADO POR:- Thiago Henrique Vincenzi
Lucato de Souza, Oficial Substituto.

AV. 05 - M. 11.758.-

DATA:- 10 de dezembro de 2.001

Procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta Matrícula, acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos sob o nº 66.038.001.088.-

AVERBADO POR:- Thiago Henrique Vincenzi
Lucato de Souza, Oficial Substituto.

R. 06 - M. 11.758.-

DATA:- 10 de dezembro de 2.001

Pela escritura de 30 de novembro de 2.001, lavrada no 2º Tabelião de Notas de São Vicente - SP., Lv. 740, fls. 284/288, a proprietária **ODABRASA ORGANIZAÇÃO MARÍTIMA BRASIL LTDA.**, anteriormente qualificada, **VENDEU** o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$ 197.000,00 - (Valor Venal R\$ 204.878,00), a **RIITA DE CÁSSIA NIETO**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora do RG. nº. 18.939.137-SSP/SP., inscrita no CPF. sob nº. 114.632.728-55, residente e domiciliada em Santos - SP., à Avenida Vicente de Carvalho, nº. 96, aptº. 82. Certidão do SPU nº 1.465/2001, expedida em 21 de novembro de 2.001.-

REGISTRADO POR:- Thiago Henrique Vincenzi
Lucato de Souza, Oficial Substituto.

AV. 07 - M. 11.758 - DATA:- 04 de outubro de 2.016.

Ref. Prenotação nº. 202.490, de 30 de setembro de 2.016.-

Pela Certidão expedida em 30 de setembro de 2.016 as 14:41:14, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública de Santos - SP., extraída dos autos da ação de Execução Fiscal (Processo nº 05019125020148260562), tendo como exequente **MUNICÍPIO DE SANTOS**, inscrito no CNPJ/MF. sob nº. 58.200.015/0001-83, e como executada **RITA DE CÁSSIA NIETO**, solteira, maior, inscrita no CPF. sob nº. 114.632.728-55, anteriormente qualificada, procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula, **FOI PENHORADO** em 21 de setembro de 2.016, pelo valor de R\$ 5.019,72. Sendo nomeada como depositária **RITA DE CÁSSIA NIETO**, solteira, maior, anteriormente qualificada.-

AVERBADO POR:- Bel. Marcia de Barros
Escrevente Autorizada.

AV. 08 - M. 11.758 - DATA:- 19 de julho de 2.017.-

Ref. Prenotação nº. 207.810, de 17 de julho de 2.017.-

Pela Certidão expedida em 17 de julho de 2.017 as 11:34:30, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública de Santos - SP., extraída dos autos da ação de Execução Fiscal (Processo nº. 0500869-83.2011.8.26.0562), tendo como exequente **MUNICÍPIO DE SANTOS**, inscrito no CNPJ/MF. sob nº. 58.200.015/0001-83, e como executada **RITA DE CÁSSIA NIETO**, solteira, maior, inscrita no CPF. sob nº. 114.632.728-55, anteriormente qualificada, procedo esta

(continua na ficha 02)

SOLICITADO POR: LANCE EPP - CPF/CNPJ: ***.414.090.** DATA: 07/04/2026 11:19:05

MATRÍCULA

11.758

FICHA

02

Santos, 19 de julho de 2017

averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula, **FOI PENHORADO** em 02 de fevereiro de 2016, pelo valor de R\$ 4.091,21. Sendo nomeada como depositária **RITA DE CASSIA NIETO**, solteira, maior, anteriormente qualificada.

AVERBADO POR:- _____ **Bel. Marcia de Barros,**
Escrevente Autorizada.-----

AV. 09 - M. 11.758 - DATA:- 29 de janeiro de 2.021
Ref. Prenotação nº. 232.274, de 28 de janeiro de 2.021.-

Pela Certidão expedida em 28 de janeiro de 2.021 as 15:25:35, pelo Juízo do 3º. Ofício da Fazenda Pública de Santos - SP., extraída dos autos da ação de Execução Fiscal (Processo nº. 1501455-64.2015.8.26.0562), tendo como exequente **MUNICÍPIO DE SANTOS**, inscrito no CNPJ/MF. sob nº. 58.200.015/0001-83, e como executada **RITA DE CASSIA NIETO**, inscrita no CPF. sob nº. 114.632.728-55, procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula, **FOI PENHORADO** em 14 de setembro de 2.020, pelo valor de R\$ 5.798,93. Sendo nomeada como depositária **RITA DE CASSIA NIETO**.

AVERBADO POR:- _____ **Bel. Marcia de Barros,**
Substituta do Oficial.-----

AV. 10 - M. 11.758 - DATA:- 29 de janeiro de 2.021
Ref. Prenotação nº. 232.280, de 29 de janeiro de 2.021.-

Pela Certidão expedida em 28 de janeiro de 2.021 as 17:34:06, pelo Juízo do 3º. Ofício da Fazenda Pública de Santos - SP., extraída dos autos da ação de Execução Fiscal (Processo nº. 1509530-58.2016.8.26.0562), tendo como exequente **MUNICÍPIO DE SANTOS**, inscrito no CNPJ/MF. sob nº. 58.200.015/0001-83, e como executada **RITA DE CASSIA NIETO**, inscrita no CPF. sob nº. 114.632.728-55, procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula, **FOI PENHORADO** em 14 de janeiro de 2.021, pelo valor de R\$ 6.093,12. Sendo nomeada como depositária **RITA DE CASSIA NIETO**.

AVERBADO POR:- _____ **Bel. Marcia de Barros,**
Substituta do Oficial.-----

AV. 11 - M. 11.758 - DATA:- 13 de janeiro de 2.025
Ref. Prenotação nº. 263.870, de 10 de dezembro de 2.024.-

Pela Certidão expedida em 10 de dezembro de 2.024 às 11:34:06, pela 8ª. Vara do Ofício Cível do Foro Central da Comarca de Santos - SP, extraída dos autos da ação de **Execução Civil** (Processo nº. 1037066-04.2016.8.26.0562), tendo como exequente: **ASSOCIAÇÃO DE INSTRUÇÃO POPULAR E BENEFICENCIA**, inscrito no CNPJ. sob nº. 50.228.097/0001-62, e como executada: **RITA DE CASSIA NIETO**, inscrita no CPF. sob nº. 114.632.728-55, anteriormente qualificada, procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula, **FOI PENHORADO** em 14 de outubro de 2.024, pelo valor de R\$ 134.800,93. Sendo nomeado como depositária: **RITA DE CASSIA NIETO**, anteriormente qualificada.-

AVERBADO POR:- _____ **Bel. Marcia de Barros,**
Substituta do Oficial.-----

AV. 12 - M. 11.758 - DATA: 26 de fevereiro de 2.25
Ref. Prenotação nº. 265.577, de 21 de fevereiro de 2.025.-

Pela Certidão expedida em 21 de fevereiro de 2.025 às 15:24:49, pela 5ª. Vara do Ofício Cível

CNS 123745

FICHA

02

MATRÍCULA

11.758

MATRÍCULA

11.758

FICHA

02

VERSO

do Foro Central da Comarca de São Vicente - SP, extraída dos autos da ação de **Execução Civil** (Processo nº. 10110308-93.2019.8.26.0590), tendo como exequente: **CONDOMINIO EDIFICIO MARABA**, inscrito no CNPJ. sob nº. 68.021.948/0001-67, e como executada: **RITA DE CASSIA NIETO** solteira, maior, inscrita no CPF. sob nº. 114.632.728-55, anteriormente qualificada, procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula, **FOI PENHORADO** em 17 de fevereiro de 2.025, pelo valor de R\$ 289.009,72. Sendo nomeada como depositária: **RITA DE CASSIA NIETO**, anteriormente qualificada.-

AVERBADO POR:- _____ **Bel. Marcia de Barros,**
Substituta do Oficial.-----

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital